

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PREGÃO 005/2024

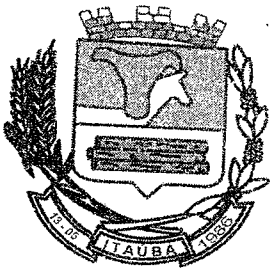
**Registro de preços
para futura e eventual
contratação de
empresa para
prestação de serviços
de borracharia para
manutenção dos
Veículos e Máquinas
de Diversas
Secretarias do
Município de Itaúba/MT**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2024

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

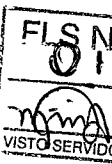
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



PORTARIA Nº 075, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SUMULA. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 do Município de Itaúba, sendo:

I – Autoridade Competente:

“a” – **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO** - Prefeito Municipal, matrícula nº 1161.

II – Agente de Contratação:

“a” – **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS** – Agente Administrativo, matrícula nº 1102.

III – Equipe de Apoio:

“a” – **CLAYTON MARTINS RODRIGUES** – Agente Administrativo, matrícula nº 1166.

“b” – **IGOR GABRIEL GARCIA PINTO** – Agente Administrativo, matrícula nº 1410.

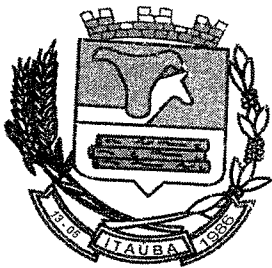
Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ficando designado como suplente da Equipe de Apoio:

I – MARCIA MESQUITA AZEVEDO – Agente Administrativo, matrícula nº 144.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Dados: 2024.03.06 08:44:18 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: INVIOVÁVEL TAPURAH LTDA – ME – CNPJ: 20.269.586/0001-00

OBJETO: “Acrescentar quantidade no item 02, em razão da necessidade dos serviços de monitoramento eletrônico na unidade escolar denominado Centro de Educação Infantil Sonho Meu, alterando a cláusula quinta, do Contrato n° 054/2021”.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta).

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA N° 075, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA. “DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei n° 14.133/2021 do Município de Itaúba, sendo:

I – Autoridade Competente:

“a” – **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO** - Prefeito Municipal, matrícula n° 1161.

II – Agente de Contratação:

“a” – **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS** – Agente Administrativo, matrícula n° 1102.

III – Equipe de Apoio:

“a” – **CLAYTON MARTINS RODRIGUES** -- Agente Administrativo, matrícula n° 1166.

“b” – **IGOR GABRIEL GARCIA PINTO** – Agente Administrativo, matrícula n° 1410.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Sr. **CLAYTON MARTINS RODRIGUES**, ficando designado como suplente da Equipe de Apoio:

I – MARCIA MESQUITA AZEVEDO – Agente Administrativo, matrícula n° 144.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 118, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, à servidora abaixo relacionado:

1. LUCILIA JACINTA VITORIA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 16/04/2002, pelo período de **10/02/2024 à 10/04/2024, conforme Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **11/04/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2024.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 06 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

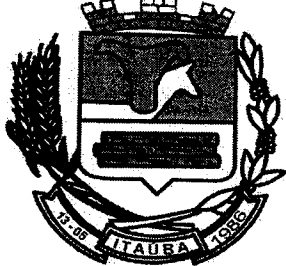
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 119, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

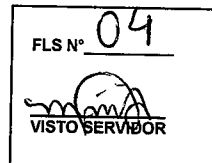
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto Municipal n° 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal n° 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;



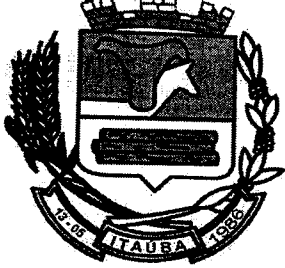
PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT				
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR				
E-MAIL: smec@itauba.mt.gov.br				TELEFONE: (66) 99714-1577	
1. Objeto:					
Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo de Itaúba/MT.					
2. Justificativa da necessidade da contratação:					
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer necessita serviços de borracharia para manutenção dos Veículos. Salientemos ainda a futura contratação visa manter os veículos leves e pesados em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.					
O objetivo do presente DFD é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelo princípio da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.					
Desta forma, a contratação é essencial e visa atender às necessidades desta secretaria, tornando-se, assim, imprescindível a realização da pretensa contratação.					
3. Quantitativo dos produtos a ser contratado ou adquirido:					
Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se a quantidade dos serviços com base no levantamento de demandas da secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:					
Item	Código tce	Código do item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qnt
1	0003872	116749	CONCERTO DE PNEU ARO 13	Sç	6
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	6
3	0003872	116751	CONCERTO DE PNEU ARO 14	Sç	10
4	TCENT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	10
5	0002974	116753	CONCERTO DE PNEU ARO 15	Sç	10
6	TCENT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	10
7	293286-5	116755	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	12
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	12
9	0004038	116757	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	15



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 05

VISTO/SERVIDOR

10	293247-4	116758	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	15
11	227811-1	116759	CONCERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç	25
12	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç	25
13	TCEMT0000435	116761	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5	Sç	40
14	0003874	116762	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sç	40
15	0003876	116765	CONCERTO DE PNEU ARO 20	Sç	10
16	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç	10
17	227616-0	116767	CONCERTO DE PNEU ARO 22	Sç	15
18	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç	15
19	0003877	116769	CONCERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç	15
20	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç	15
21	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	5
22	0003972	422535	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	Sç	15
23	0003971	422536	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS	Sç	30
24	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	6
25	0003986	422543	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	Sç	5
26	0002859	422544	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	Sç	5
27	0002859	425812	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç	5
28	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	Sç	5
29	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç	5
30	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO	Sç	5



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 06

VISTO/SERVIDOR

			APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC N° 46		
31	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD N° 1	Sç	5
32	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD N° 2	Sç	5
33	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD N° 5	Sç	5
34	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD N° 7	Sç	5

4. Local de Realização dos Serviços:

Na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Maio de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:

TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA

SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 19 de março de 2024.


ANTÔNIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT		
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO		
E-MAIL: sedtur@itauba.mt.gov.br	TELEFONE: (66) 99627-0832 ou (66) 3561-1461		

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Maquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo de Itaúba/MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo necessita serviços de borracharia para manutenção dos veículos leves e pesados. Saliemos ainda a futura contratação visa manter os veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.

O objetivo do presente DFD é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelo princípio da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Desta forma, a contratação é essencial e visa atender às necessidades desta secretaria, tornando-se, assim, imprescindível a realização da pretensa contratação.

3. Quantitativo dos produtos a ser contratado ou adquirido:

Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se a quantidade dos serviços com base no levantamento de demandas da secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Código tce	Código do item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qty
1	0003872	116749	CONSERTO DE PNEU ARO 13	Sç	4
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	4
3	0003872	116751	CONSERTO DE PNEU ARO 14	Sç	5
4	TCEMT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	5
5	0002974	116753	CONSERTO DE PNEU ARO 15	Sç	5
6	TCEMT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	5

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 08

VISTO SERVIDOR

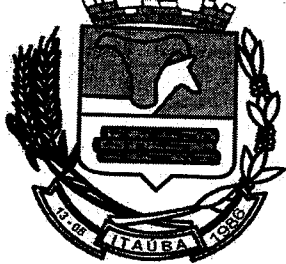
7	293286-5	116755	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8
9	227811-1	116759	CONCERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç	30
10	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç	30
11	0002855	422181	CONCERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	3
12	215340-8	428277	CONCERTO DE PNEU ARO 17	Sç	6
13	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	6
14	0002856	116763	CONCERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	3
15	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	3
16	0002855	422182	CONCERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	3
17	0003876	116765	CONCERTO DE PNEU ARO 20	Sç	10
18	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç	10
19	227616-0	116767	CONCERTO DE PNEU ARO 22	Sç	15
20	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç	15
21	0003877	116769	CONCERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç	15
22	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç	15
23	227786-7	116771	CONCERTO DE PNEU ARO 24	Sç	20
24	00010936	116772	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç	20
25	00010936	116773	CONCERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	20
26	00010936	116774	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	20
27	227784-0	116775	CONCERTO DE PNEU ARO 25	Sç	20
28	227784-0	116776	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç	20
29	00014474	116777	CONCERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	20
30	00014474	116778	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	20
31	TCEMT0000436	116779	CONCERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	10
32	TCEMT0000436	116780	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	10
33	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	5

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 09

VISTO SERVIDOR

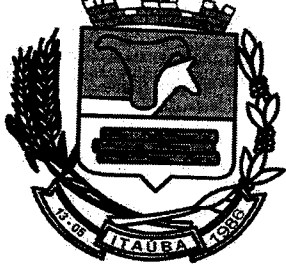
34	0003972	422535	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	Sç	15
35	0003973	422537	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	Sç	15
36	0003977	422538	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	Sç	15
37	0003976	422539	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	Sç	15
38	0003974	422540	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO	Sç	15
39	0003974	422541	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	Sç	15
40	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	6
41	0003986	422543	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	Sç	5
42	0002859	422544	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	Sç	5
43	0002859	425812	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç	5
44	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	Sç	5
45	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç	5

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

10

VISTO SERVIDOR

46	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	Sç	5
47	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	Sç	5
48	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	Sç	5
49	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	Sç	5
50	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	Sç	5

4. Local de Realização dos Serviços:

Na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Maio de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:

TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA

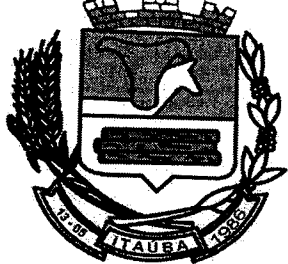
SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 19 de março de 2024.


ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

VISTO/SERVIDOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT		
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO		
E-MAIL:	gabinete@itauba.mt.gov.br	TELEFONE:	(66) 3561-2800

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Itaúba/MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Gestão Pública necessita serviços de borracharia para manutenção dos Veículos. Salientemos ainda a futura contratação visa manter os veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.

O objetivo do presente DFD é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelo princípio da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Desta forma, a contratação é essencial e visa atender às necessidades desta secretaria, tornando-se, assim, imprescindível a realização da pretensa contratação.

3. Quantitativo dos produtos a ser contratado ou adquirido:

Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se a quantidade dos serviços com base no levantamento de demandas da secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Código tce	Código do item	Descrição dos serviços	Unid.	Qnt
1	0003872	116749	CONSERTO DE PNEU ARO 13	Sç	4
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	4
3	0003872	116751	CONSERTO DE PNEU ARO 14	Sç	5
4	TCEMT00 00435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	5
5	0002974	116753	CONSERTO DE PNEU ARO 15	Sç	5
6	TCEMT00 00435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	5
7	293286-5	116755	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8
9	0002855	422181	CONSERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	5

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 12

VISTO SERVIDOR

10	215340-8	428277	CONCERTO DE PNEU ARO 17	Sç	6
11	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	6
12	0002856	116763	CONCERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	5
13	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	5
14	0002855	422182	CONCERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	5
15	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	5
16	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	8

4. Local de Realização dos Serviços:

Na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Maio de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:

TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA

SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 19 de março de 2024.


ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Secretaria Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

13

VISTO SERVIDOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT		
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA		
E-MAIL:	assistência@itauba.mt.gov.br	TELEFONE:	(66) 999941-6933

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania necessita de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos. Salientemos ainda a futura contratação visa manter os veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.

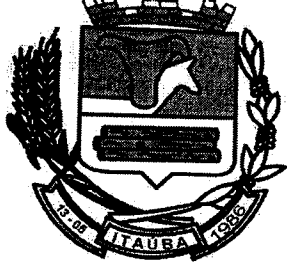
O objetivo do presente DFD é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelo princípio da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Desta forma, a contratação é essencial e visa atender às necessidades desta secretaria, tornando-se, assim, imprescindível a realização da pretensa contratação.

3. Quantitativo dos produtos a ser contratado ou adquirido:

Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se a quantidade dos serviços com base no levantamento de demandas da secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Código TCE	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Qty
1	0003872	116749	conserto de pneu aro 13	Sç	4
2	293247-4	116750	montagem de pneu aro 13	Sç	4
3	0003872	116751	conserto de pneu aro 14	Sç	5
4	TCEM0000435	116752	montagem de pneu aro 14	Sç	5
5	0002974	116753	conserto de pneu aro 15	Sç	5
6	TCEM0000435	116754	montagem de pneu aro 15	Sç	5
7	293286-5	116755	conserto de pneu aro 16 (utilitarios)	Sç	8
8	0002855	116756	montagem de pneu aro 16 (utilitarios)	Sç	8
9	0002855	422181	conserto de pneu aro 17 (motocicleta)	Sç	5
10	215340-8	428277	conserto de pneu aro 17	Sç	6
11	00060681	428276	montagem de pneu aro 17	Sç	6
12	0002856	116763	conserto de pneu aro 18 (motocicleta)	Sç	5
13	0002855	116764	montagem de pneu aro 18 (motocicleta)	Sç	5



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 14

VISTO SERVIDOR

14	0002855	422182	conserto de pneu aro 19 (motocicleta)	Sç	5
15	0004504	422534	servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo servico de borracharia, troca bico em pneu de carro popular	Sç	5
16	00011423	422542	reparo automotivo - vulcanizacao de pneu	Sç	8

4. Local de Realização dos Serviços:

Na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Maio de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA


FISCAIS DA ATA/CONTRATO:

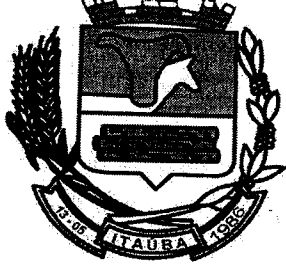
TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA

SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO

- Declaro que os agentes públicos indicados para a gestão e fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

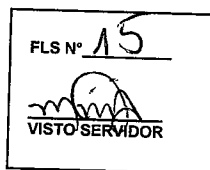
Itaúba-MT, 19 de março de 2024.


ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania



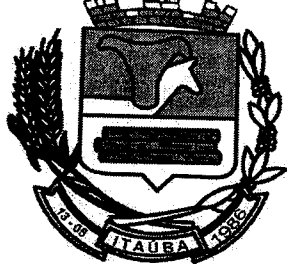
PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT				
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ADENIR BATISTA DOS SANTOS				
E-MAIL:	sedtur@itauba.mt.gov.br			TELEFONE: (66) 99995-1892	
1. Objeto:					
Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Maquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico de Itaúba/MT.					
2. Justificativa da necessidade da contratação:					
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico necessita serviços de borracharia para manutenção dos Veículos. Salientemos ainda a futura contratação visa manter os veículos leves e pesados em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.					
O objetivo do presente DFD é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelo princípio da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.					
Desta forma, a contratação é essencial e visa atender às necessidades desta secretaria, tornando-se, assim, imprescindível a realização da pretensa contratação.					
3. Quantitativo dos produtos a ser contratado ou adquirido:					
Para atender às demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se a quantidade dos serviços com base no levantamento de demandas da secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:					
Item	Código tce	Código do item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qnt
1	0003872	116749	CONSERTO DE PNEU ARO 13	Sç	4
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	4
3	0003872	116751	CONSERTO DE PNEU ARO 14	Sç	5
4	TCEMT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	5
5	0002974	116753	CONSERTO DE PNEU ARO 15	Sç	5
6	TCEMT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	5
7	293286-5	116755	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 16

8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8
9	227811-1	116759	CONCERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç	30
10	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç	30
11	0002855	422181	CONCERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	5
12	215340-8	428277	CONCERTO DE PNEU ARO 17	Sç	6
13	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	6
14	0002856	116763	CONCERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	5
15	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	5
16	0002855	422182	CONCERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	5
17	0003876	116765	CONCERTO DE PNEU ARO 20	Sç	20
18	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç	20
19	227616-0	116767	CONCERTO DE PNEU ARO 22	Sç	30
20	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç	30
21	0003877	116769	CONCERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç	30
22	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç	30
23	227786-7	116771	CONCERTO DE PNEU ARO 24	Sç	50
24	00010936	116772	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç	50
25	00010936	116773	CONCERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	30
26	00010936	116774	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	30
27	227784-0	116775	CONCERTO DE PNEU ARO 25	Sç	30
28	227784-0	116776	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç	30
29	00014474	116777	CONCERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	20
30	00014474	116778	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	20
31	TCEMT0000436	116779	CONCERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	10
32	TCEMT0000436	116780	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	10
33	0003973	422537	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	Sç	15
34	0003977	422538	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO	Sç	15

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 17

			TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA		
35	0003976	422539	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	Sç	15
36	0003974	422540	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO	Sç	15
37	0003974	422541	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	Sç	15
38	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	8
39	0003986	422543	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	Sç	10
40	0002859	422544	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	Sç	10
41	0002859	425812	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç	10
42	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	Sç	10
43	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç	10
44	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	Sç	10
45	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	Sç	10
46	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO	Sç	10

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 18

VISTO SERVIDOR

			TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2		
47	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	Sç	10
48	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	Sç	10

4. Local de Realização dos Serviços:

Na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Maio de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

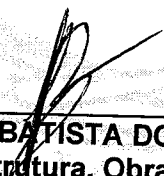
FISCAIS DA ATA/CONTRATO:

TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA

SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 19 de março de 2024.



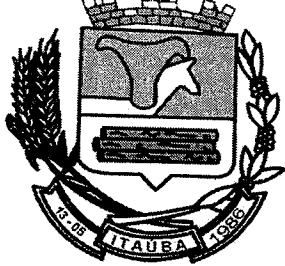
ADENIR BATISTA DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urb. e Saneamento Básico

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

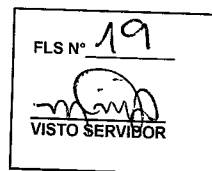
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT		
SETOR REQUISITANTE:	GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO		
E-MAIL:	gabinete@itauba.mt.gov.br	TELEFONE:	(66) 3561-2800

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Gabinete do Prefeito necessita de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos. Salientamos ainda a futura contratação visa manter os veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.

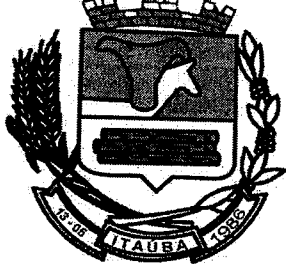
O objetivo do presente DFD é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelo princípio da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Desta forma, a contratação é essencial e visa atender às necessidades do Gabinete, tornando-se, assim, imprescindível a realização da pretensa contratação.

3. Quantitativo dos produtos a ser contratado ou adquirido:

Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se a quantidade dos serviços com base no levantamento de demandas da secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Código tce	Código do item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qnt
1	0003872	116749	CONSERTO DE PNEU ARO 13	Sç	4
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	4
3	0003872	116751	CONSERTO DE PNEU ARO 14	Sç	5
4	TCEMT00004 35	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	5
5	0002974	116753	CONSERTO DE PNEU ARO 15	Sç	5
6	TCEMT00004 35	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	5
7	293286-5	116755	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8
9	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO	Sç	5



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 20

VISTO SERVIDOR

			SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR		
10	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	8

4. Local de Realização dos Serviços:

Na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Maior de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:

TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA

SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 19 de março de 2024.


ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 21

VISTO SERVIDOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT				
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	CLAUDIANE CRISTINA DE SOUZA PARO				
E-MAIL:	saude@itauba.mt.gov.br			TELEFONE: (66) 99968-8531	
1. Objeto:					
Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.					
2. Justificativa da necessidade da contratação:					
A Secretaria Municipal de Saúde necessita serviços de borracharia para manutenção dos Veículos. Salientemos ainda a futura contratação visa manter os veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.					
O objetivo do presente DFD é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelo princípio da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.					
Desta forma, a contratação é essencial e visa atender às necessidades desta secretaria, tornando-se, assim, imprescindível a realização da pretensa contratação.					
3. Quantitativo dos produtos a ser contratado ou adquirido:					
Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se a quantidade dos serviços com base no levantamento de demandas da secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:					
Item	Código tce	Código do item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qty
1	0003872	116749	CONSERTO DE PNEU ARO 13	Sç	4
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	4
3	0003872	116751	CONSERTO DE PNEU ARO 14	Sç	5
4	TCEMT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	5
5	0002974	116753	CONSERTO DE PNEU ARO 15	Sç	5
6	TCEMT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	5
7	293286-5	116755	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8
9	0004038	116757	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida da Saúde, S/N, Centro - CEP 78.510-000
Fone: (66) 99968-8531
saude@itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 22

VISTO SERVIDOR

10	293247-4	116758	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	5
11	TCEMT0000435	116761	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5	Sç	10
12	0003874	116762	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sç	10
13	0002855	422181	CONCERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	2
14	215340-8	428277	CONCERTO DE PNEU ARO 17	Sç	6
15	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	6
16	0002856	116763	CONCERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	2
17	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	2
18	0002855	422182	CONCERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	2
19	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	5
20	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	6

4. Local de Realização dos Serviços:

Na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Maio de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:

TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA

SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 19 de março de 2024.



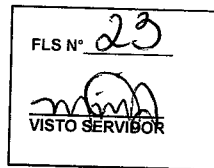
CLAUDIANE CRISTINA DE SOUZA PARO
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida da Saúde, S/N, Centro - CEP 78.510-000
Fone: (66) 99968-8531
saude@itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	MATRÍCULA: 762
FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 65
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	MATRÍCULA: 1300

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
GESTOR (A)

NELSON ROSSETO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR

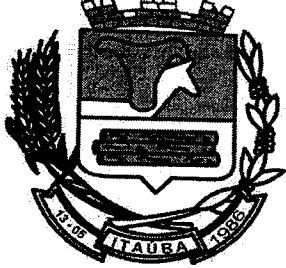
EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 24

VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

O Gabinete do Prefeito, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	MATRÍCULA: 762
FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 65
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	MATRÍCULA: 1300

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
GESTOR (A)

NELSON ROSSETO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR
EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

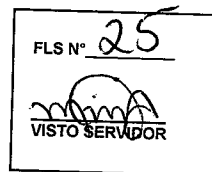
Itaúba-MT, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	MATRÍCULA: 762
FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 65
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	MATRÍCULA: 1300

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.



CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
GESTOR (A)



NELSON ROSSETO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR

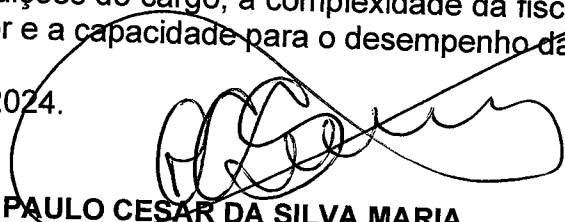


EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 10 de janeiro de 2024.



PAULO CESAR DA SILVA MARIA
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 26

VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	MATRÍCULA: 762
FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 65
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	MATRÍCULA: 1300

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
GESTOR (A)

NELSON ROSSETO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR

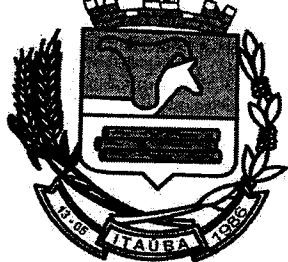
EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 10 de janeiro de 2024.

ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 27

VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS


Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	MATRÍCULA: 762
FISCAL TITULAR: ADÃO INACIO DE GODOI	MATRÍCULA: 02
FISCAL SUPLENTE: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 65

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.



CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
GESTOR (A)



NELSON ROSSETO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR




ADÃO INÁCIO DE GODOI
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 10 de janeiro de 2024.

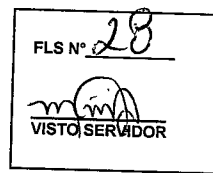

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urb. e Saneamento Básico

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS


Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	MATRÍCULA: 762
FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 65
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	MATRÍCULA: 1300

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.



CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
GESTOR (A)



NELSON ROSSETO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR



EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 10 de janeiro de 2024.



ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Secretaria Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 29

VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Saúde, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	MATRÍCULA: 762
FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 65
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	MATRÍCULA: 1300

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
GESTOR (A)

NELSON ROSSETO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR

EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 10 de janeiro de 2024.

ANA PAULA TOMIM DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

BALIZAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Conserto e Montagem de Pneus da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itauba/MT.

Após a realização da pesquisa de preços e com base nos orçamentos em anexo, este Departamento informa que a estimativa de preço para contratação dos serviços se encontra na planilha abaixo:

Foram realizadas pesquisa de preço nas seguintes empresas:

- AUTO ELÉTRICA E BORRACHARIA 24 HORAS
- SITE TCE/MT - PREGÃO PRESENCIAL 037/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
- SITE TCE/MT - PREGÃO PRESENCIAL 034/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
- SITE TCE/MT - PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
- SITE TCE/MT - PREGÃO PRESENCIAL 006/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM AEDSON DOS SANTOS PEREIRA
- SITE TCE/MT - PREGÃO PRESENCIAL 037/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Item	Código TCE	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Qtde	PREÇO UNITARIO											Média de Preço Total do Item		
						SIDNEI STUEPP	PREF. ITANHANGÁ	PREF. ARENAPOLIS	PREF. GAUCHA DO NORTE	PREF. NOVA BANDEIRANTES	PREF. FELIZ NATAL	PREF. GUARANTA DO NORTE	PREF. SANTA CARMEM	AEDSON	Média de Preço (Unitário)				
1	0003872	116749	CONSERTO DE PNEU ARO 13	Sq	30	30,00	30,00											28,33	849,90
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sq	30	25,00	20,00	34,30		25,00								24,00	720,00
3	0003872	116751	CONSERTO DE PNEU ARO 14	Sq	40	30,00	30,00	39,30										28,33	1133,20
4	TCEMT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sq	40	20,00	20,00	39,00										22,33	893,20
5	0002974	116753	CONSERTO DE PNEU ARO 15	Sq	40	30,00	30,00											28,33	1133,20
6	TCEMT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sq	40	29,00	29,00											22,33	893,20
7	293286-5	116755	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sq	60	30,00	30,00		40,00									30,00	1800,00
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sq	60	25,00	20,00		41,00									25,79	1547,40
9	0004038	116757	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sq	20	50,00		49,50										41,00	820,00
10	293247-4	116758	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sq	20	50,00		40,00										44,00	880,00
11	227811-1	116759	CONSERTO DE PNEU ARO 16.5	Sq	85	62,00	30,00											50,66	4306,10
12	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sq	85	59,00	20,00											45,00	3825,00
13	TCEMT0000435	116761	CONSERTO DE PNEU ARO 17.5	Sq	50	52,00	30,00											50,66	2533,00
14	0003874	116762	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sq	50	65,00	20,00											45,00	2250,00
15	0002855	422181	CONSERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sq	20	30,00	30,00											30,00	600,00
16	215940-8	428277	CONSERTO DE PNEU ARO 17	Sq	30	25,00	30,00											28,33	849,90
17	0006081	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sq	30	30,00	20,00											25,00	750,00
18	0002856	116763	(MOTOCICLETA)	Sq	20	25,00	30,00											29,99	599,80
19	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18	Sq	20	30,00	20,00											27,66	553,20
20	0002855	422182	CONSERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sq	20	25,00	30,00											27,66	553,20
21	0003876	116765	CONSERTO DE PNEU ARO 20	Sq	40	45,00	45,00	60,00										56,66	2386,40
22	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sq	40	40,00	40,00	78,00										59,66	2386,40
23	227616-0	116767	CONSERTO DE PNEU ARO 22	Sq	60	50,00	45,00											54,99	3299,40
24	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sq	60	45,00	45,00											52,30	3138,00

Item	Código TCE	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Qtde	PREÇO UNITARIO										Média de Preço (Unitário)	Média de Preço Total do Item	
						SIDNEI STUEPP	PREF. ITANHANGÁ	PREF. ARENAPOLIS	PREF. GAUCHA DO NORTE	PREF. BANDAERANTES	PREF. FELIZ NATAL	PREF. GUARANTA DO NORTE	PREF. SANTA CARMEM	AEDSON				
25	0003877	116769	CONSERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç	60	60,00											59,66	3579,60
26	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç	60	50,00											53,00	3180,00
27	227786-7	116771	CONSERTO DE PNEU ARO 24	Sç	70	120,00											153,33	10733,10
28	00010936	116772	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç	70	162,00											146,66	10266,20
29	00010936	116773	(MONTANIVELADORA)	Sç	50	180,00											175,00	8750,00
30	00010936	116774	(MONTANIVELADORA)	Sç	50	150,00											156,66	7833,00
31	227784-0	116775	CONSERTO DE PNEU ARO 25	Sç	50	200,00											201,66	10083,00
32	227784-0	116776	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç	50	180,00											171,33	8666,50
33	00014474	116777	CONSERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40	200,00											193,33	7733,20
34	00014474	116778	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40	180,00											191,56	7662,40
35	TCEMT0000436	116779	CONSERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20	230,00											214,16	4283,20
36	TCEMT0000436	116780	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20	200,00											198,23	3964,60
37	0004504	422534	VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	30	35,00											23,00	690,00
38	0003972	422535	VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MICRO-ONIBUS	Sç	30	35,00											37,66	1129,80
39	0003971	422536	VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE MICRO-ONIBUS	Sç	30	35,00											37,78	1133,40
40	0003973	422537	VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE TRATOR	Sç	30	35,00											55,00	1650,00
41	0003977	422538	VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE GRANDE VEICULO	Sç	30	35,00											34,30	1029,00
42	0003976	422539	VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE RETROCAMARDA	Sç	30	35,00											48,47	1454,10
43	0003974	422540	VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	Sç	30	35,00											34,31	1029,30
44	0003974	422541	VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE PATROLA	Sç	30	35,00											45,43	1362,90
45	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	50	120,00											133,33	6666,50
46	0003966	422543	VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO	Sç	20	35,00											25,83	516,60
47	0002859	422544	VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO	Sç	20	35,00											33,16	663,20
48	0002859	425812	VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO	Sç	20	35,00											32,66	653,20

Item	Código TCE	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Qtide	PREÇO UNITARIO										Média de Preço Total do Item	
						SIDNEI STUEPP	PREF. ITANHANGÁ	PREF. ARENAPOLIS	PREF. GAUCHA DO NORTE	PREF. NOVA BANDEIRANTES	PREF. FELIZ NATAL	PREF. GUARANTA DO NORTE	PREF. SANTA CARMEM	AEDSON	Média de Preço (Unitário)		
49	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP.TOP.VD.Nº 42	Sq	20	35,00			32,00	35,50					49,95	40,15	803,00
50	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP.TOP.VD.Nº 45	Sq	20	35,00		31,90		55,00					60,00	50,00	1000,00
51	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP.TOP.VD.Nº 46	Sq	20	35,00			32,00			51,15			69,70	51,95	1039,00
52	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP.TOP.VD.Nº 1	Sq	20	35,00			32,00		37,50				21,35	34,83	696,60
53	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP.TOP.VD.Nº 2	Sq	20	35,00		32,00		31,60		30,50			28,10	31,36	627,20
54	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP.TOP.VD.Nº 5	Sq	20	35,00			36,50	44,00		42,50			37,95	38,98	779,60
55	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP.TOP.VD.Nº 7	Sq	20	50,00		47,50		65,00		77,60			80,00	64,20	1284,00
						VALOR TOTAL										148422,70	

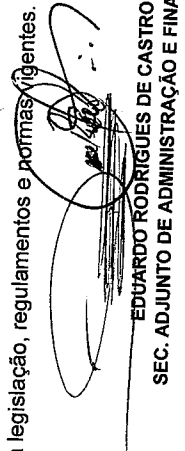
METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

- (X) MÉDIA - A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.
- () MEDIANA - A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão.
- () MENOR VALOR - É o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços

Declaro, que os preços foram obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes.

DATA: 24/04/2024


CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
DEP. DE COMPRAS


EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
SEC. ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Itauba/MT
A/C: Departamento de Compras

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviço de Borracharia para Conserto e Montagem de Pneus dos Veículos de Diversas Secretarias do Município de Itauba/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDE.	PR. UNIT
1	CONserto de Pneu ARO 13	Sç	1	30,00
2	MONTAGEM DE Pneu ARO 13	Sç	1	25,00
3	CONserto de Pneu ARO 14	Sç	1	30,00
4	MONTAGEM DE Pneu ARO 14	Sç	1	25,00
5	CONserto de Pneu ARO 15	Sç	1	30,00
6	MONTAGEM DE Pneu ARO 15	Sç	1	25,00
7	CONserto de Pneu ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	1	30,00
8	MONTAGEM DE Pneu ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	1	50,00
9	CONserto de Pneu ARO 16	Sç	1	50,00
10	MONTAGEM DE Pneu ARO 16	Sç	1	62,00
11	CONserto de Pneu ARO 16.5	Sç	1	59,00
12	MONTAGEM DE Pneu ARO 16.5	Sç	1	62,00
13	CONserto de Pneu ARO 17.5	Sç	1	65,00
14	MONTAGEM DE Pneu ARO 17.5	Sç	1	30,00
15	CONserto de Pneu ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	1	25,00
16	CONserto de Pneu ARO 17	Sç	1	30,00
17	MONTAGEM DE Pneu ARO 17	Sç	1	25,00
18	CONserto de Pneu ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	1	25,00
19	MONTAGEM DE Pneu ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	1	30,00
20	CONserto de Pneu ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	1	25,00
21	CONserto de Pneu ARO 20	Sç	1	45,00
22	MONTAGEM DE Pneu ARO 20	Sç	1	40,00
23	CONserto de Pneu ARO 22	Sç	1	50,00
24	MONTAGEM DE Pneu ARO 22	Sç	1	45,00
25	CONserto de Pneu ARO 22.5	Sç	1	60,00
26	MONTAGEM DE Pneu ARO 22.5	Sç	1	50,00
27	CONserto de Pneu ARO 24	Sç	1	120,00
28	MONTAGEM DE Pneu ARO 24	Sç	1	162,00
29	CONserto de Pneu ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	1	180,00
30	MONTAGEM DE Pneu ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	1	150,00
31	CONserto de Pneu ARO 25	Sç	1	200,00
32	MONTAGEM DE Pneu ARO 25	Sç	1	180,00
33	CONserto de Pneu ARO 30 (TRATOR)	Sç	1	200,00
34	MONTAGEM DE Pneu ARO 30 (TRATOR)	Sç	1	180,00
35	CONserto de Pneu ARO 34 (TRATOR)	Sç	1	230,00
36	MONTAGEM DE Pneu ARO 34 (TRATOR)	Sç	1	200,00
37	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	1	35,00

38	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	Sç	1	35,00
39	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS	Sç	1	35,00
40	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	Sç	1	35,00
41	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	Sç	1	35,00
42	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	Sç	1	35,00
43	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO	Sç	1	35,00
44	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	Sç	1	35,00
45	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	1	120,00
46	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	Sç	1	35,00
47	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	Sç	1	35,00
48	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç	1	35,00
49	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	Sç	1	35,00
50	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç	1	35,00
51	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	Sç	1	35,00
52	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	Sç	1	35,00
53	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	Sç	1	35,00
54	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	Sç	1	35,00
55	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	Sç	1	50,00

PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS.

SIDNEI STUEPP

AUTO ELETRICA E BORRACHARIA 24 HORAS

CNPJ 04.671.414/0001-01

NOVA SANTA HELENA 01 de Abril de 2024

Carimbo e assinatura



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Pregão Presencial nº 037/2023

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, nº 314, Bairro: Centro, CEP: 78579-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº **8.85* SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 411.269.551-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 409, Centro, neste município, doravante e denominado "**MUNICÍPIO**" e do outro lado a empresa **JOÃO CARLOS DOS SANTOS 78674457153**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.545.851/0001-36, situada na avenida Rio Borges S/Nº, bairro: centro, CEP: 78579-000, Itanhanga - MT - neste ato representada por seu proprietário João Carlos dos Santos, portador do RG nº **36928 - * SSP-MT e inscrito no CPF sob nº ***.844.571-**, doravante e denominado "**DENTENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 001/2010, e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 037/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e troca de pneus dos veículos pertencentes a frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga - MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 037/2023, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço Troca Pneus - 265/60 R18	8	Und	R\$ 20,00	R\$ 160,00
02	Serviço Troca Pneus - 185/65 R15	20	Und	R\$ 20,00	R\$ 400,00
03	Serviço Troca Pneus - 215/65 R16	12	Und	R\$ 20,00	R\$ 240,00
04	Serviço Troca Pneus - 175/70 R13	8	Und	R\$ 20,00	R\$ 160,00
05	Serviço Troca Pneus - 185/70 R14	40	Und	R\$ 20,00	R\$ 800,00
06	Serviço Troca Pneus - 175/70 R14	12	Und	R\$ 20,00	R\$ 240,00
07	Serviço Troca Pneus - 195/65 R15	20	Und	R\$ 20,00	R\$ 400,00
08	Serviço Troca Pneus - 205/60 R16	16	Und	R\$ 20,00	R\$ 320,00
09	Serviço Troca Pneus - 215/75 R17,5	84	Und	R\$ 20,00	R\$ 1.680,00
10	Serviço Troca Pneus - 235/75 R17,5	10	Und	R\$ 20,00	R\$ 200,00
11	Serviço Troca Pneus - 90/90 R18	4	Und	R\$ 20,00	R\$ 80,00
12	Serviço Troca Pneus - 80/100 R18	4	Und	R\$ 20,00	R\$ 80,00
13	Serviço Troca Pneus - 275/80 R22,5	96	Und	R\$ 37,25	R\$ 3.576,00
14	Serviço Troca Pneus - 195/70 R15	8	Und	R\$ 20,00	R\$ 160,00
15	Serviço Troca Pneus - 31X10,5 R15	4	Und	R\$ 20,00	R\$ 80,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024



16	Serviço Troca Pneus - 195/75 R16	18	Und	R\$ 20,00	R\$ 360,00
17	Serviço Troca Pneus - 225/75 R16	12	Und	R\$ 20,00	R\$ 240,00
18	Serviço Troca Pneus - 245/70 R16	6	Und	R\$ 20,00	R\$ 120,00
19	Serviço Troca Pneus - 6,5/16	12	Und	R\$ 20,00	R\$ 240,00
20	Serviço Troca Pneus - 11L/ 15	8	Und	R\$ 20,00	R\$ 160,00
21	Serviço Troca Pneus - 14,9/28	8	Und	R\$ 102,00	R\$ 816,00
22	Serviço Troca Pneus - 9,5/24	8	Und	R\$ 81,75	R\$ 654,00
23	Serviço Troca Pneus - 18,4/30	6	Und	R\$ 105,40	R\$ 632,40
24	Serviço Troca Pneus - 18,4/34	6	Und	R\$ 105,40	R\$ 632,40
25	Serviço Troca Pneus - 14,9/24	6	Und	R\$ 90,85	R\$ 545,10
26	Serviço Troca Pneus - 12,4/24	6	Und	R\$ 90,85	R\$ 545,10
27	Serviço Troca Pneus - 16,9/28	10	Und	R\$ 90,85	R\$ 908,50
28	Serviço Troca Pneus - 1000/20	10	Und	R\$ 37,25	R\$ 372,50
29	Serviço Troca Pneus - 285/70 R22,5	12	Und	R\$ 37,25	R\$ 447,00
30	Serviço Troca Pneus - 1100/22,5	12	Und	R\$ 37,25	R\$ 447,00
31	Serviço Troca Pneus - 1400/24	14	Und	R\$ 81,50	R\$ 1.141,00
32	Serviço Troca Pneus - 17,5/25	50	Und	R\$ 108,15	R\$ 5.407,50
33	Serviço Troca Pneus - 12,5/80-18	8	Und	R\$ 37,25	R\$ 298,00
34	Serviço Troca Pneus - 225/65 R17	12	Und	R\$ 28,50	R\$ 342,00
35	Serviço Troca Pneus - 7,5/16	12	Und	R\$ 28,80	R\$ 345,60
36	Serviço Troca Pneus - 18.8/38	4	Und	R\$ 126,00	R\$ 504,00
37	Serviço Conserto Pneus - 265/60 R18	12	Und	R\$ 30,00	R\$ 360,00
38	Serviço Conserto Pneus - 185/65 R15	50	Und	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
39	Serviço Conserto Pneus - 215/65 R16	12	Und	R\$ 30,00	R\$ 360,00
40	Serviço Conserto Pneus - 175/70 R13	16	Und	R\$ 30,00	R\$ 480,00
41	Serviço Conserto Pneus - 175/70 R14	32	Und	R\$ 30,00	R\$ 960,00
42	Serviço Conserto Pneus - 185/70 R14	80	Und	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
43	Serviço Conserto Pneus - 195/65 R15	38	Und	R\$ 30,00	R\$ 1.140,00
44	Serviço Conserto Pneus - 205/60 R16	62	Und	R\$ 30,00	R\$ 1.860,00
45	Serviço Conserto Pneus - 215/75 R17,5	102	Und	R\$ 30,00	R\$ 3.060,00
46	Serviço Conserto Pneus - 235/75 R17,5	15	Und	R\$ 30,00	R\$ 450,00
47	Serviço Conserto Pneus - 90/90 R18	8	Und	R\$ 30,00	R\$ 240,00
48	Serviço Conserto Pneus - 80/100 R18	8	Und	R\$ 30,00	R\$ 240,00
49	Serviço Conserto Pneus - 275/80 R22,5	250	Und	R\$ 45,15	R\$ 11.287,50
50	Serviço Conserto Pneus - 195/70 R15	12	Und	R\$ 30,00	R\$ 360,00
51	Serviço Conserto Pneus - 31X10,5 R15	8	Und	R\$ 30,00	R\$ 240,00
52	Serviço Conserto Pneus - 195/75 R16	24	Und	R\$ 30,00	R\$ 720,00
53	Serviço Conserto Pneus - 225/75 R16	24	Und	R\$ 30,00	R\$ 720,00
54	Serviço Conserto Pneus - 245/70 R16	4	Und	R\$ 30,00	R\$ 120,00
55	Serviço Conserto Pneus - 6,5/16	16	Und	R\$ 30,00	R\$ 480,00
56	Serviço Conserto Pneus - 11L/ 15	8	Und	R\$ 30,15	R\$ 241,20
57	Serviço Conserto Pneus - 14,9/28	12	Und	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
58	Serviço Conserto Pneus - 9,5/24	12	Und	R\$ 81,40	R\$ 976,80
59	Serviço Conserto Pneus - 18,4/30	8	Und	R\$ 119,50	R\$ 956,00
60	Serviço Conserto Pneus - 18,4/34	8	Und	R\$ 123,00	R\$ 984,00
61	Serviço Conserto Pneus - 14,9/24	8	Und	R\$ 104,00	R\$ 832,00
62	Serviço Conserto Pneus - 12,4/24	8	Und	R\$ 104,00	R\$ 832,00
63	Serviço Conserto Pneus - 16,9/28	16	Und	R\$ 126,00	R\$ 2.016,00
64	Serviço Conserto Pneus - 1000/20	12	Und	R\$ 45,00	R\$ 540,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024



65	Serviço Conserto Pneus - 285/70 R22,5	18	Und	R\$ 45,00	R\$ 810,00
66	Serviço Conserto Pneus - 1100/22,5	12	Und	R\$ 45,00	R\$ 540,00
67	Serviço Conserto Pneus - 1400/24	20	Und	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
68	Serviço Conserto Pneus - 17,5/25	150	Und	R\$ 139,50	R\$ 20.925,00
69	Serviço Conserto Pneus - 12,5/80-18	12	Und	R\$ 81,40	R\$ 976,80
70	Serviço Conserto Pneus - 225/65 R17	12	Und	R\$ 31,00	R\$ 372,00
71	Serviço Conserto Pneus - 7,5/16	12	Und	R\$ 28,80	R\$ 345,60
72	Serviço Conserto Pneus - 18.8/38	8	Und	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00

- 1.2. São previstos 02 (dois) tipos de serviços, a saber: **Troca de Pneus e Conserto de Pneus.**
- 1.2.1. **Troca de Pneus:** consiste no ato de substituir pneus antigos e danificados por pneus novos ou estepes, bem como, rodízio de pneus existentes.
- 1.2.2. **Conserto de Pneus:** consiste no reparo do pneu existente ou câmara existente, através de remendo, incluindo macarrão ou vulcanização.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhanga não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 037/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.



- 3.3.** O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.4.** A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante
- 3.5.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;
- 3.7.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.9.** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.
- 3.10.** O MUNICÍPIO, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a DETENTORA DA ATA, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal nº 134/2023.
- 3.10.1.** As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou serviço prestado constante do objeto da presente licitação.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

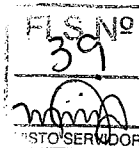
- 4.1.** Os serviços deverão ser prestados após recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser iniciado no prazo de até 02 (duas) horas, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal requisitante constantes na OF e deverão ser concluídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.** Os serviços somente serão contratados se houver eventual necessidade por parte das Secretarias Municipais requisitantes;
- 4.2.1.** A Detentora da Ata não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos serviços licitados.
- 4.2.2.** A Detentora da Ata deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias Municipais, em até 04 (quatro) horas contadas após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) do setor competente;
- 4.2.3.** A Detentora da Ata deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de no mínimo 02 (dois) veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal, **devendo sempre priorizar os serviços nos veículos especiais (ambulâncias e ônibus escolares).**
- 4.2.4.** As trocas e consertos deverão ser realizadas nas dependências da Detentora da Ata, devendo esta possuir toda a infraestrutura necessária, tanto em mão de obra quanto em materiais e equipamentos para a realização dos serviços;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024



4.3. Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria solicitante que é parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 037/2023.

4.4. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

4.5. A empresa prestadora de serviços deverá emitir Relatório, na impossibilidade de execução dos serviços, especificando a causa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;

4.6. Não será admitido em hipótese alguma a prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.7. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a execução dos serviços em locais indicado pela secretaria solicitante, incluindo a troca dos que porventura forem fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.7.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.7.2. Em caso de recusa dos serviços pelas secretarias do Município de Itanhangá – MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei nº 8.666/93);

4.8. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- a) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços, objeto da contratação;
- b) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no serviço adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;
- c) Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- d) Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- f) Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- g) Realizar as retenções de Imposto de Renda referente aos pagamentos a Detentora da Ata com base nas alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 ou outra que vier a substituir.
- h) Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- i) Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- j) Receber ou rejeitar os serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.



- k) Rejeitar os serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- l) Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- m) Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- n) Receber, analisar e decidir sobre os serviços executados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- o) Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- p) Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- q) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- a) É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- b) Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;
- c) Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- d) Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- f) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- g) Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e demais normas legais;
- h) A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- i) Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova execução dos serviços, sem ônus algum à contratante.
- j) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- k) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços;
- l) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- m) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



- p) Não havendo possibilidade de entrega dos itens/execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- q) Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- r) A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- s) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- t) Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 6.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.1.** Considera-se incluso no preço das peças/acessórios para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, assessoria e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;
- 6.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 6.2.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.
- 6.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 6.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 6.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.8.** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



6.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados.

6.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024



- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

8.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- a) A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- i) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação nos Diários Oficiais da AMM e Diário Oficial de Contas (TCE-MT), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



8.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

8.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da lei 8666/93.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 037/2023, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/2010 e Decreto Municipal nº 081/2015, bem como alterações posteriores.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Itanhanga-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
Edu Laudí Pascoski – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO CARLOS DOS SANTOS 48684457153
João Carlos dos Santos- Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

<hr/>	<hr/>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL.

LICITAÇÃO Nº: 0000000034/2023

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: ARENAPOLIS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 30/11/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 13/12/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 13/12/2023

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 86.691,56

Histórico de Situação

ABERTA em 30/11/2023

HOMOLOGADA em 18/12/2023

Ítems

- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS DIANTEIROS EM TRATOR**
Quantidade: 32 por R\$ 174,70 = R\$ 5.590,40
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE PASSEIO.**
Quantidade: 08 por R\$ 174,30 = R\$ 1.394,40
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO/PNEU, 265/70 R16**
Quantidade: 36 por R\$ 49,50 = R\$ 1.782,00
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 900 ARO 20 CT65**
Quantidade: 36 por R\$ 60,00 = R\$ 2.160,00
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS POPULARES**
Quantidade: 12 por R\$ 40,00 = R\$ 480,00
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO DE PNEU 1000X20**
Quantidade: 57 por R\$ 76,00 = R\$ 4.332,00
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHAO**
Quantidade: 28 por R\$ 60,00 = R\$ 1.680,00
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO DE PNEU 175X70X14**
Quantidade: 34 por R\$ 39,50 = R\$ 1.343,00
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU DE MINICARREGADORA, 10-16.5.**
Quantidade: 32 por R\$ 174,00 = R\$ 5.568,00
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE PASSEIO.**
Quantidade: 12 por R\$ 60,00 = R\$ 720,00
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO/PNEU, PESADA, 17,5/25**
Quantidade: 28 por R\$ 60,00 = R\$ 1.680,00
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 215/75 ARO 17.5**
Quantidade: 26 por R\$ 51,36 = R\$ 1.335,36
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU DE MINICARREGADORA, 10-16.5.**
Quantidade: 32 por R\$ 174,70 = R\$ 5.590,40
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU 1.300 X 24**
Quantidade: 20 por R\$ 174,00 = R\$ 3.480,00
PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE PASSEIO.**
Quantidade: 40 por R\$ 49,40 = R\$ 1.976,00



Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido.

Feeds
Pl. 1/201 de
do TCE-Not. 1/201
MT no MT no do TCE-
Facebook/twitter MT



- REPARO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 1400X24**
 Quantidade: 32 por R\$ 174,00 = R\$ 5.568,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU, 215/75, R17,5**
 Quantidade: 26 por R\$ 51,20 = R\$ 1.331,20
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE**
 Quantidade: 20 por R\$ 76,36 = R\$ 1.527,20
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 295X80X22,5**
 Quantidade: 08 por R\$ 73,00 = R\$ 584,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE 900 ARO 20 CT65**
 Quantidade: 36 por R\$ 60,00 = R\$ 2.160,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO PASSEIO**
 Quantidade: 12 por R\$ 40,00 = R\$ 480,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 175/65 ARO 14**
 Quantidade: 12 por R\$ 39,50 = R\$ 474,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE CONSERTO/PNEU, 175/70, R13**
 Quantidade: 32 por R\$ 34,50 = R\$ 1.104,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU 175/65 ARO 14**
 Quantidade: 22 por R\$ 39,00 = R\$ 858,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU 185/70 R14**
 Quantidade: 10 por R\$ 40,00 = R\$ 400,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 12.4 ARO 24**
 Quantidade: 32 por R\$ 174,00 = R\$ 5.568,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 10.00 ARO 20**
 Quantidade: 52 por R\$ 73,00 = R\$ 3.796,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 175/70 ARO 14**
 Quantidade: 34 por R\$ 39,30 = R\$ 1.336,20
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275-18**
 Quantidade: 20 por R\$ 76,25 = R\$ 1.525,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHAO**
 Quantidade: 08 por R\$ 73,30 = R\$ 586,40
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 175/10 ARO 13**
 Quantidade: 32 por R\$ 34,30 = R\$ 1.097,60
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS**
 Quantidade: 34 por R\$ 49,50 = R\$ 1.683,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275X80X22,5**
 Quantidade: 48 por R\$ 69,30 = R\$ 3.326,40
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS DE PASSEIO.**
 Quantidade: 12 por R\$ 60,00 = R\$ 720,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN.**
 Quantidade: 34 por R\$ 49,50 = R\$ 1.683,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS 265/70 ARO 16**
 Quantidade: 36 por R\$ 40,00 = R\$ 1.440,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - DO TIPO TROCA DE PNEU AGRICOLA, DE ARO 24"**
 Quantidade: 18 por R\$ 174,00 = R\$ 3.132,00
 PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101
- SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO PASSEIO**
 Quantidade: 40 por R\$ 49,50 = R\$ 1.980,00



REPARO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE CONSERTO/PNEU AGRICOLA, 1214 R24

Quantidade: 30 por R\$ 174,00 = R\$ 5.220,00

PARTICIPANTES: DAVID DE OLIVEIRA MATIAS SILVA 04093725101

Institucional

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouvidoria
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRA
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Ensino a Distância do TCE
- Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01 - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Curitiba-MT CEP 78049-015 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

MENU

Audiências Públicas
Atos de Pessoal
Contas Anuais
Despesas
GEO-OBRAS
Glossário
Governo Transparente
Indicadores
Indicador IGFM TCE-MT
Índice IGF TCE-MT
Julgamentos
Licitação
Limites da LRF
Perguntas e Respostas
Políticas Públicas
Políticas Públicas Segurança
Receitas
Remessas do Aplic

Licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA
LICITAÇÃO Nº: 0000000006/2023
MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 13/02/2023
ABERTURA PROPOSTAS: 24/02/2023
LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 24/02/2023
VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 1.186.623,80

Histórico de Situação

ABERTA em 13/02/2023

HOMOLOGADA em 24/02/2023

Ítems

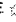





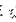















- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM CAMINHONETE**
Quantidade: 150 por R\$ 40,00 = R\$ 6.000,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE**
Quantidade: 270 por R\$ 41,00 = R\$ 11.070,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- **CAMARA DE AR - 1000 X 20**
Quantidade: 200 por R\$ 127,00 = R\$ 25.400,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 12.4-24 12 LONAS**
Quantidade: 50 por R\$ 209,00 = R\$ 10.450,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 12-16.5 12 LONAS**
Quantidade: 20 por R\$ 144,50 = R\$ 2.890,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 19.5L-24 12 LONAS**
Quantidade: 20 por R\$ 290,00 = R\$ 5.800,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM PA CARREGADEIRA**
Quantidade: 150 por R\$ 144,99 = R\$ 21.748,50
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- **CAMARA DE AR - 12.4-24**
Quantidade: 30 por R\$ 163,00 = R\$ 4.890,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PA CARREGADEIRA**
Quantidade: 50 por R\$ 17,90 = R\$ 895,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- **CAMARA DE AR - CAMARA DE AR ARO 13**
Quantidade: 44 por R\$ 54,00 = R\$ 2.376,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- **CAMARA DE AR - ARO 18 PARA MOTOYAMAHA YBR 125CC 2001/2002**
Quantidade: 10 por R\$ 43,50 = R\$ 435,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICIO DE CONSERTO DE PNEU 275X80X22,5**
Quantidade: 300 por R\$ 59,00 = R\$ 17.700,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICIO DE CONSERTO DE PNEU 1000X20**
Quantidade: 200 por R\$ 54,00 = R\$ 10.800,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- **CAMARA DE AR - PARA PNEU 90/90-18**
Quantidade: 30 por R\$ 50,00 = R\$ 1.500,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- **CÂMARA DE AR - PARA MOTO HONDA ES 125 BIZ NA MEDIDA 100/17**
Quantidade: 10 por R\$ 41,50 = R\$ 415,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU 1100 X 22**
Quantidade: 200 por R\$ 69,00 = R\$ 13.800,00



O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Feeds
Plc 291 Plc 291 de
do TCE- do TCE- Notiz /cias
MT no MT no do TCE-
Facebook Twitter MT

- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 14.00-24 TT 16 LONAS**
 Quantidade: 100 por R\$ 299,00 = R\$ 29.900,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME  JOSE MARGREITER
- **PROTETOR DE CAMARA - PROTETOR PARA CAMARA DE AR DE AR 12,4/24**
 Quantidade: 05 por R\$ 119,50 = R\$ 597,50
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER , E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- **BICO - PARA PNEUS, SEM CAMARA, TRSP2/TRVC6 - 14.00X24**
 Quantidade: 20 por R\$ 64,00 = R\$ 1.280,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO PARA PNEU ARO 14**
 Quantidade: 100 por R\$ 97,00 = R\$ 9.700,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM AMBULANCIA**
 Quantidade: 100 por R\$ 43,00 = R\$ 4.300,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 215/75 17,5R**
 Quantidade: 50 por R\$ 156,00 = R\$ 7.800,00
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER , E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM TRATOR**
 Quantidade: 50 por R\$ 129,99 = R\$ 6.499,95
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA**
 Quantidade: 20 por R\$ 140,00 = R\$ 2.800,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 275.80.22,5**
 Quantidade: 100 por R\$ 144,00 = R\$ 14.400,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **CAMARA DE AR - 185/14 ARO 14**
 Quantidade: 40 por R\$ 59,00 = R\$ 2.360,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO A QUENTE, DE PNEU AROS 16"OU SUPERIOR.**
 Quantidade: 50 por R\$ 162,00 = R\$ 8.100,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM MOTOCICLETA**
 Quantidade: 50 por R\$ 37,00 = R\$ 1.850,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM VEICULO UTILITARIO**
 Quantidade: 50 por R\$ 33,00 = R\$ 1.650,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN.**
 Quantidade: 50 por R\$ 47,00 = R\$ 2.350,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 22,5R**
 Quantidade: 100 por R\$ 52,00 = R\$ 5.200,00
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER , E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- **CAMARA DE AR - 80/90 R21 - MOTO**
 Quantidade: 10 por R\$ 47,50 = R\$ 475,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM TRATOR**
 Quantidade: 50 por R\$ 98,00 = R\$ 4.900,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS EM PA CARREGADEIRA**
 Quantidade: 150 por R\$ 143,00 = R\$ 21.450,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ARO 22**
 Quantidade: 100 por R\$ 55,00 = R\$ 5.500,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO A QUENTE, DE PNEU AROS 16"OU SUPERIOR.**
 Quantidade: 260 por R\$ 125,00 = R\$ 32.500,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE CARCACA DE PNEU ARO 15**
 Quantidade: 100 por R\$ 41,00 = R\$ 4.100,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU 1000X20**
 Quantidade: 80 por R\$ 53,00 = R\$ 4.240,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME , JOSE MARGREITER
- **VALVULA PARA PNEUMATICO - PARA MANTER A PRESSAO DO PNEUMATICO, PARA PNEU , ARO 16**
 Quantidade: 30 por R\$ 29,00 = R\$ 870,00

- REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO PARA PNEU ARO 14**
 Quantidade: 50 por R\$ 139,00 = R\$ 6.950,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA**
 Quantidade: 10 por R\$ 33,00 = R\$ 330,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO CONSERTO/PNEU AGRICOLA, 14/9, R24**
 Quantidade: 100 por R\$ 119,99 = R\$ 11.999,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO DE PNEU 19,5 X 24**
 Quantidade: 20 por R\$ 109,00 = R\$ 2.180,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- CAMARA DE AR - 1400X24**
 Quantidade: 50 por R\$ 379,00 = R\$ 18.950,00
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✖, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- CAMARA DE AR e CAMARA DE AR 18,4 X 30**
 Quantidade: 10 por R\$ 377,00 = R\$ 3.770,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- CAMARA DE AR - PARA PNEU 19.5L-24**
 Quantidade: 20 por R\$ 408,00 = R\$ 8.160,00
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✖, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 20R**
 Quantidade: 100 por R\$ 49,00 = R\$ 4.900,00
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✖, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- VALVULA PARA PNEUMATICO - EXTENSAO DE VALVULA (BICO) PARA PNEU 275/80, ARO 22,5**
 Quantidade: 60 por R\$ 16,90 = R\$ 1.014,00
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✖, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DA CARCACA DE PNEU ARO 16**
 Quantidade: 250 por R\$ 38,00 = R\$ 9.500,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM MOTOCICLETA**
 Quantidade: 10 por R\$ 33,00 = R\$ 330,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO**
 Quantidade: 200 por R\$ 883,00 = R\$ 176.600,00
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✖, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- VALVULA PARA PNEUMATICO - PARA MANTER A PRESSAO DO PNEUMATICO, PARA PNEU SEM CAMARA, DIVERSOS ARO**
 Quantidade: 150 por R\$ 17,00 = R\$ 2.550,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM MOTOCICLETA**
 Quantidade: 50 por R\$ 38,00 = R\$ 1.900,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MOTOCICLETA**
 Quantidade: 10 por R\$ 33,00 = R\$ 330,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 1000X20 BORRACHUDO**
 Quantidade: 200 por R\$ 797,00 = R\$ 159.400,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO DE PNEU, 215/75, R17,5**
 Quantidade: 200 por R\$ 49,00 = R\$ 9.800,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM CAMINHONETE**
 Quantidade: 50 por R\$ 43,00 = R\$ 2.150,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA**
 Quantidade: 50 por R\$ 37,00 = R\$ 1.850,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE CARCACA DE PNEU ARO 14**
 Quantidade: 50 por R\$ 33,99 = R\$ 1.699,50
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER
- PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ARO 17,5**
 Quantidade: 50 por R\$ 243,00 = R\$ 12.150,00
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✖, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - VULCANIZACAO VEICULO LEVE ARO 15 COM MONTAGEM/DESMONTAGEM.**
 Quantidade: 50 por R\$ 134,00 = R\$ 6.700,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✖, JOSE MARGREITER



PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎

- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO**
Quantidade: 80 por R\$ 12,00 = R\$ 960,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER ✎
- **CAMARA DE AR - 80/100 - ARO 14 -M/C PARA MOTO**
Quantidade: 10 por R\$ 39,50 = R\$ 395,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎
- **VALVULA PARA PNEUMATICO - PARA MANTER A PRESSAO DO PNEUMATICO, PARA PNEU , ARO 16**
Quantidade: 50 por R\$ 12,50 = R\$ 625,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO EM PNEU 175X70 R13**
Quantidade: 100 por R\$ 94,50 = R\$ 9.450,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU 175/70 R13**
Quantidade: 100 por R\$ 34,00 = R\$ 3.400,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER ✎
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU 275/80 R22.5**
Quantidade: 200 por R\$ 50,00 = R\$ 10.000,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER ✎
- **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE CARCACA DE PNEU ARO 14**
Quantidade: 200 por R\$ 38,00 = R\$ 7.600,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER ✎
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO A QUENTE, DE PNEU AROS 16"OU SUPERIOR.**
Quantidade: 100 por R\$ 139,00 = R\$ 13.900,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER ✎
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO PARA PNEU 235/75 R17.5**
Quantidade: 30 por R\$ 169,50 = R\$ 5.085,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER ✎
- **PROTECTOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 1100X22**
Quantidade: 100 por R\$ 109,00 = R\$ 10.900,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎
- **CAMARA DE AR - 235/75, R17,5.**
Quantidade: 20 por R\$ 136,00 = R\$ 2.720,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎
- **PROTECTOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 1400X24**
Quantidade: 50 por R\$ 109,50 = R\$ 5.475,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎
- **VALVULA PARA PNEUMATICO - EXTENSAO DE VALVULA (BICO) PARA PNEU 215/75 R 17.5**
Quantidade: 08 por R\$ 16,50 = R\$ 132,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA**
Quantidade: 10 por R\$ 19,50 = R\$ 195,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 1000X20**
Quantidade: 180 por R\$ 129,00 = R\$ 23.220,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 750/16**
Quantidade: 50 por R\$ 148,00 = R\$ 7.400,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM VEICULO UTILITARIO**
Quantidade: 200 por R\$ 38,00 = R\$ 7.600,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER ✎
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM CAMINHONETE**
Quantidade: 100 por R\$ 40,00 = R\$ 4.000,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER ✎
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO**
Quantidade: 100 por R\$ 47,00 = R\$ 4.700,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER ✎
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 18.4-30 12 LONAS**
Quantidade: 20 por R\$ 412,00 = R\$ 8.240,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER ✎
- **CAMARA DE AR - CAMARA DE AR 17.5 X 25**
Quantidade: 80 por R\$ 490,00 = R\$ 39.200,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR**
Quantidade: 20 por R\$ 61,00 = R\$ 1.220,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER ✎

PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER

- **CAMARA DE AR - CAMARA DE AR ARO 16**
Quantidade: 44 por R\$ 67,50 = R\$ 2.970,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **PROTECTOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ARO 16**
Quantidade: 24 por R\$ 44,00 = R\$ 1.056,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM VEICULO UTILITARIO**
Quantidade: 110 por R\$ 36,00 = R\$ 3.960,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **PROTECTOR DE CAMARA DE AR - DIMENSOES PARA PNEU 17.5X25 - PA CARREGADEIRA**
Quantidade: 80 por R\$ 239,00 = R\$ 19.120,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE CARCACA DE PNEU ARO 14**
Quantidade: 270 por R\$ 34,00 = R\$ 9.180,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DA CARCACA DE PNEU ARO 13**
Quantidade: 220 por R\$ 33,00 = R\$ 7.260,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM CAMINHAO**
Quantidade: 100 por R\$ 70,00 = R\$ 7.000,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM TRATOR**
Quantidade: 20 por R\$ 139,00 = R\$ 2.780,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 17.5-25**
Quantidade: 150 por R\$ 264,00 = R\$ 39.600,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- **CAMARA DE AR - PARA PNEU 12-16.5**
Quantidade: 10 por R\$ 155,00 = R\$ 1.550,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA**
Quantidade: 10 por R\$ 58,00 = R\$ 580,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA**
Quantidade: 150 por R\$ 42,00 = R\$ 6.300,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA**
Quantidade: 50 por R\$ 38,50 = R\$ 1.925,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17.5**
Quantidade: 100 por R\$ 48,00 = R\$ 4.800,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **CAMARA DE AR - 750/16 BL**
Quantidade: 100 por R\$ 79,50 = R\$ 7.950,00
PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA**
Quantidade: 10 por R\$ 33,00 = R\$ 330,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS EM MOTONIVELADORA**
Quantidade: 200 por R\$ 114,00 = R\$ 22.800,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO DE PNEU 12X16,5**
Quantidade: 20 por R\$ 78,99 = R\$ 1.579,80
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR**
Quantidade: 20 por R\$ 61,00 = R\$ 1.220,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM CAMINHONETE**
Quantidade: 160 por R\$ 40,00 = R\$ 6.400,00
PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME, JOSE MARGREITER
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE**
Quantidade: 250 por R\$ 41,00 = R\$ 10.250,00



- REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 1100X22**
 Quantidade: 100 por R\$ 186,00 = R\$ 18.600,00
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM TRATOR**
 Quantidade: 50 por R\$ 150,00 = R\$ 7.500,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA**
 Quantidade: 20 por R\$ 97,00 = R\$ 1.940,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO**
 Quantidade: 08 por R\$ 16,90 = R\$ 135,20
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO A QUENTE, DE PNEU AROS 16" OU SUPERIOR.**
 Quantidade: 250 por R\$ 143,00 = R\$ 35.750,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM CAMINHAO**
 Quantidade: 150 por R\$ 43,00 = R\$ 6.450,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- VALVULA PARA PNEUMATICO - EXTENSAO DE VALVULA (BICO) PARA PNEU 275/80, ARO 22,5**
 Quantidade: 80 por R\$ 29,00 = R\$ 2.320,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- VALVULA PARA PNEUMATICO - EXTENSAO DE VALVULA (BICO) PARA PNEU 215/75 R 17.5**
 Quantidade: 80 por R\$ 29,00 = R\$ 2.320,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVICIO DE CONserto DE PNEU 750X16**
 Quantidade: 50 por R\$ 43,00 = R\$ 2.150,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- VALVULA PARA PNEUMATICO - PARA MANTER A PRESSAO DO PNEUMATICO, PARA PNEU , ARO 16**
 Quantidade: 50 por R\$ 24,00 = R\$ 1.200,00
 PARTICIPANTES: E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME ✎, JOSE MARGREITER
- PROTECTOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5L X 24**
 Quantidade: 10 por R\$ 284,00 = R\$ 2.840,00
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO**
 Quantidade: 52 por R\$ 15,90 = R\$ 826,80
 PARTICIPANTES: JOSE MARGREITER ✎, E. S. RODRIGUES - PNEUS - ME

Institucional

Conheça o Tribunal
 História
 Composição
 Ministério Público de Contas
 Fiscalizados
 Ouvidoria
 Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
 Jurisprudência
 Legislação e Normativos
 Certidão Negativa de Débitos
 PUC - Área Restrita
 GEO-OBRA
 Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
 Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
 Artigos
 Publicações
 TV Contas
 Rádio TCE
 Sessão Plenária
 Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
 Ensino a Distância do TCE
 Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
 Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01 - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78040-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

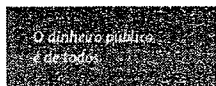
Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



Feeds
 Pl: Zgi Pl: Zgi de
 do TCE- do TCE- Notiz: cias
 MT no MT no do TCE-
 Facebook/ Twitter MI

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SOLDAS E DESLOCAMENTO (SOCORRO), PARA CONSERTOS, MONTAGENS E TROCA DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA

LICITAÇÃO Nº: 0000000096/2023

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: NOVA BANDEIRANTES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 03/11/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 16/11/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 16/11/2023

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 368.350,00

Histórico de Situação

ABERTA em 03/11/2023

HOMOLOGADA em 22/11/2023

Itens

- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE CARGACA DE PNEU DE 7,5X16,0,0POL,SIMPLES, EM CAMINHAO**
 Quantidade: 50 por R\$ 38,00 = R\$ 1.900,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE 175/10 ARO 13**
 Quantidade: 10 por R\$ 25,00 = R\$ 250,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DA CARGACA DE PNEU 1000X20, BORRACHUDO**
 Quantidade: 100 por R\$ 48,00 = R\$ 4.800,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHAO**
 Quantidade: 70 por R\$ 40,00 = R\$ 2.800,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU 60/100 ARO 18**
 Quantidade: 50 por R\$ 25,00 = R\$ 1.250,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS DIANTEIROS EM PATROLA**
 Quantidade: 20 por R\$ 55,00 = R\$ 1.100,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS**
 Quantidade: 50 por R\$ 42,00 = R\$ 2.100,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM TRATOR**
 Quantidade: 20 por R\$ 195,00 = R\$ 3.900,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM TRATOR**
 Quantidade: 20 por R\$ 180,00 = R\$ 3.600,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO DE PNEU 110X90X17**
 Quantidade: 20 por R\$ 14,00 = R\$ 280,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO DE PNEU 275-18**
 Quantidade: 50 por R\$ 48,00 = R\$ 2.400,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO**
 Quantidade: 20 por R\$ 38,00 = R\$ 760,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO/PNEU AGRICOLA, 12/4 R24**
 Quantidade: 20 por R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM TRATOR**
 Quantidade: 20 por R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME



Quantidade: 50 por R\$ 45,00 = R\$ 2.250,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS TRASEIROS EM TRATOR**

Quantidade: 50 por R\$ 44,00 = R\$ 2.200,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHONETE**

Quantidade: 30 por R\$ 12,00 = R\$ 360,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU 1100 X 22**

Quantidade: 20 por R\$ 58,00 = R\$ 1.160,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS SEM CAMARA DE AR, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULO DE POPULAR**

Quantidade: 100 por R\$ 38,00 = R\$ 3.800,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM PA CARREGADEIRA**

Quantidade: 50 por R\$ 140,00 = R\$ 7.000,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS**

Quantidade: 100 por R\$ 38,00 = R\$ 3.800,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM CAMINHAO**

Quantidade: 100 por R\$ 48,00 = R\$ 4.800,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS POPULARES**

Quantidade: 100 por R\$ 19,00 = R\$ 1.900,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO DE PNEU 295X80X22,5**

Quantidade: 50 por R\$ 48,00 = R\$ 2.400,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS**

Quantidade: 100 por R\$ 34,00 = R\$ 3.400,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE 175/10 ARO 13**

Quantidade: 10 por R\$ 14,00 = R\$ 140,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA**

Quantidade: 20 por R\$ 160,00 = R\$ 3.200,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MOTOCICLETA**

Quantidade: 30 por R\$ 25,00 = R\$ 750,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM PA CARREGADEIRA**

Quantidade: 70 por R\$ 100,00 = R\$ 7.000,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU 215/65 R16**

Quantidade: 150 por R\$ 36,00 = R\$ 5.400,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHAO**

Quantidade: 150 por R\$ 40,00 = R\$ 6.000,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO PASSEIO**

Quantidade: 100 por R\$ 45,00 = R\$ 4.500,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM TERRAPLANAGEM EM PNEU 12X16,5, DA MAQUINA PA CARREGADEIRA.**

Quantidade: 20 por R\$ 140,00 = R\$ 2.800,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

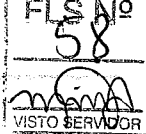
• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM TRATOR**

Quantidade: 10 por R\$ 173,00 = R\$ 1.730,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM TRATOR**

- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM TRATOR**
Quantidade: 20 por R\$ 148,00 = R\$ 2.960,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM MOTOCICLETA**
Quantidade: 20 por R\$ 25,00 = R\$ 500,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE RECAPAGEM/PNEU PESADO, 17,5/25**
Quantidade: 100 por R\$ 42,00 = R\$ 4.200,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **PNEUMATICO LT 265/75-15 BORRACHUDO**
Quantidade: 10 por R\$ 36,00 = R\$ 360,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DA CARCACA DE PNEU 10,0X20,0POL., SIMPLES, , EM CAMINHAO**
Quantidade: 100 por R\$ 48,00 = R\$ 4.800,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DE PNEU EM PATROLA**
Quantidade: 150 por R\$ 100,00 = R\$ 15.000,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS,EM MOTOCICLETAS EM GERAL**
Quantidade: 100 por R\$ 50,00 = R\$ 5.000,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONserto/PNEU, 7,50X16, TRACAO**
Quantidade: 20 por R\$ 140,00 = R\$ 2.800,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS EM MOTONIVELADORA**
Quantidade: 70 por R\$ 100,00 = R\$ 7.000,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 255/70 ARO 15**
Quantidade: 40 por R\$ 43,00 = R\$ 1.720,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA,SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS,EM MAQUINAS PESADAS**
Quantidade: 500 por R\$ 48,00 = R\$ 24.000,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 225/75 ARO 16**
Quantidade: 100 por R\$ 48,00 = R\$ 4.800,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU BITOLA 16,4 X 30**
Quantidade: 100 por R\$ 25,00 = R\$ 2.500,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONserto DE PNEU 7,50X16**
Quantidade: 30 por R\$ 25,00 = R\$ 750,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM TRATOR**
Quantidade: 20 por R\$ 140,00 = R\$ 2.800,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MONTAGEM GERAL DE ESTEIRA,MANUTENCAO CORRETIVA,EM TRATOR**
Quantidade: 20 por R\$ 184,00 = R\$ 3.680,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS DIANTEIROS EM PATROLA**
Quantidade: 100 por R\$ 45,00 = R\$ 4.500,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM CAMINHAO**
Quantidade: 20 por R\$ 48,00 = R\$ 960,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS TRASEIROS EM TRATOR**
Quantidade: 20 por R\$ 60,00 = R\$ 1.200,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONserto DE PNEU 235/45 R19**
Quantidade: 20 por R\$ 140,00 = R\$ 2.800,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE RECAPAGEM/PNEU, 7,50X16, TRACAO**
Quantidade: 150 por R\$ 34,80 = R\$ 5.220,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONserto DE PNEU 17,5X25**
Quantidade: 100 por R\$ 39,00 = R\$ 3.900,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME



Quantidade: 50 por R\$ 25,00 = R\$ 1.250,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 205/60 ARO 15**

Quantidade: 50 por R\$ 12,00 = R\$ 600,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA E MECANICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA/PREVENTIVA E LIMPEZA GERAL EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Quantidade: 20 por R\$ 19,00 = R\$ 380,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM EQUIPAMENTOS/MAQUINAS**

Quantidade: 100 por R\$ 48,00 = R\$ 4.800,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM CAMINHAO**

Quantidade: 20 por R\$ 48,00 = R\$ 960,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM TERRAPLANAGEM EM PNEU 17.5X25, DA MAQUINA PA CARREGADEIRA.**

Quantidade: 20 por R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS EM PA CARREGADEIRA**

Quantidade: 20 por R\$ 140,00 = R\$ 2.800,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM TRATOR**

Quantidade: 20 por R\$ 140,00 = R\$ 2.800,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA**

Quantidade: 20 por R\$ 25,00 = R\$ 500,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO DE PNEU 175X70X14**

Quantidade: 20 por R\$ 48,00 = R\$ 960,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO DE PNEU 1000X20**

Quantidade: 400 por R\$ 48,00 = R\$ 19.200,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS 265/65 R17**

Quantidade: 40 por R\$ 120,00 = R\$ 4.800,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR**

Quantidade: 20 por R\$ 195,00 = R\$ 3.900,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO SERVICO DE SOCORRO, DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS EM GERAL**

Quantidade: 100 por R\$ 20,00 = R\$ 2.000,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 255/70 ARO 15**

Quantidade: 40 por R\$ 40,00 = R\$ 1.600,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE**

Quantidade: 100 por R\$ 25,00 = R\$ 2.500,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENCAO DE VEICULO TIPO PASSEIO**

Quantidade: 150 por R\$ 25,00 = R\$ 3.750,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM CAMINHAO**

Quantidade: 20 por R\$ 38,00 = R\$ 760,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM TRATOR**

Quantidade: 20 por R\$ 160,00 = R\$ 3.200,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICO DE CONSERTO DE PNEU 265X70X16**

Quantidade: 50 por R\$ 25,00 = R\$ 1.250,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

• **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM AMBULANCIA**

Quantidade: 50 por R\$ 25,00 = R\$ 1.250,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

Quantidade: 20 por R\$ 120,00 = R\$ 2.400,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM CAMINHAO**
Quantidade: 30 por R\$ 58,00 = R\$ 1.740,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICIO DE CONSERTO DE PNEU 295X80X22,5**
Quantidade: 50 por R\$ 48,00 = R\$ 2.400,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM AMBULANCIA**
Quantidade: 70 por R\$ 25,00 = R\$ 1.750,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 12.4 ARO 24**
Quantidade: 20 por R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 7,5X16,0POL., SIMPLES, EM CAMINHAO**
Quantidade: 20 por R\$ 195,00 = R\$ 3.900,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM MOTOCICLETA**
Quantidade: 20 por R\$ 14,00 = R\$ 280,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICIO DE RECAPAGEM/PNEU, 7.50X16, TRACAD**
Quantidade: 50 por R\$ 37,00 = R\$ 1.850,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 255/70 ARO 15**
Quantidade: 30 por R\$ 12,00 = R\$ 360,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS**
Quantidade: 100 por R\$ 40,00 = R\$ 4.000,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICIO DE CONSERTO/PNEU AGRICOLA, 12/4 R24**
Quantidade: 20 por R\$ 113,00 = R\$ 2.260,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MOTOCICLETA**
Quantidade: 50 por R\$ 35,00 = R\$ 1.750,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM CAMINHAO**
Quantidade: 100 por R\$ 48,00 = R\$ 4.800,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHONETE**
Quantidade: 100 por R\$ 45,00 = R\$ 4.500,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS**
Quantidade: 100 por R\$ 42,00 = R\$ 4.200,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICIO DE CONSERTO DE PNEU 110X90X17**
Quantidade: 100 por R\$ 48,00 = R\$ 4.800,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PNEU DE 175/10 ARO 13**
Quantidade: 10 por R\$ 12,00 = R\$ 120,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **REPARO AUTOMOTIVO - SERVICIO DE CONSERTO DE PNEU 245/70 R16**
Quantidade: 20 por R\$ 110,00 = R\$ 2.200,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS**
Quantidade: 50 por R\$ 36,00 = R\$ 1.800,00
PARTICIPANTES: BORRACHARIA R.S. LTDA - ME

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUC - Área Resrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



ATIVIDADES
Audiências Públicas
Atos de Pessoal
Contas Anuais
Despesas
GEO-OBRAS
Glossário
Governo Transparente
Indicadores
Indicador IGFM TCE-MT
Índice IGF TCE-MT
Julgamentos
Licitação
Limites da LRF
Perguntas e Respostas
Políticas Públicas
Políticas Públicas Segurança
Receitas
Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.

LICITAÇÃO Nº: 0000000027/2023

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: FELIZ NATAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 04/10/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 24/10/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 24/10/2023

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 343.438,76

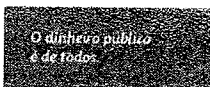
Histórico de Situação

ABERTA em 04/10/2023

HOMOLOGADA em 27/10/2023

Itens

- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS POPULARES**
 Quantidade: 57 por R\$ 19,50 = R\$ 1.111,50
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **CAMARA DE AR - CAMARA DE AR 19 X 25**
 Quantidade: 08 por R\$ 429,00 = R\$ 3.432,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **MANCHAO AUTOMOTIVO - A FRIO, PNEU RADIAL, CONVENCIONAL, 60MM, 3 LONA**
 Quantidade: 30 por R\$ 77,50 = R\$ 2.325,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **CAMARA DE AR - 60/100 ARD 17 - 33L PARA MOTO**
 Quantidade: 06 por R\$ 56,00 = R\$ 336,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **MANCHAO AUTOMOTIVO - A FRIO, PNEU RADIAL, CONVENCIONAL, 60MM, 3 LONA**
 Quantidade: 65 por R\$ 37,50 = R\$ 2.437,50
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **MANCHAO AUTOMOTIVO - A FRIO, PNEU RADIAL, CONVENCIONAL, 60MM, 3 LONA**
 Quantidade: 45 por R\$ 42,50 = R\$ 1.912,50
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ASD 25**
 Quantidade: 10 por R\$ 311,00 = R\$ 3.110,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVICOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO SERVICO DE SOCORRO, DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS EM GERAL**
 Quantidade: 200 por R\$ 80,00 = R\$ 16.000,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **REMENDO - CAMARA DE AR, A FRIO, R-00**
 Quantidade: 60 por R\$ 91,50 = R\$ 5.490,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **REMENDO - CAMARA DE AR, A FRIO, R-00**
 Quantidade: 60 por R\$ 128,00 = R\$ 7.680,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM TRATOR**
 Quantidade: 04 por R\$ 129,00 = R\$ 516,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM TRATOR**
 Quantidade: 08 por R\$ 115,00 = R\$ 920,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM TRATOR**
 Quantidade: 08 por R\$ 69,00 = R\$ 552,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **MANCHAO AUTOMOTIVO - A FRIO, PNEU RADIAL, CONVENCIONAL, 60MM, 3 LONA**
 Quantidade: 45 por R\$ 61,50 = R\$ 2.767,50
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **MANCHAO AUTOMOTIVO - A FRIO, PNEU RADIAL, CONVENCIONAL, 60MM, 3 LONA**
 Quantidade: 35 por R\$ 69,50 = R\$ 2.432,50
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- **MANCHAO AUTOMOTIVO - A FRIO, PNEU RADIAL, CONVENCIONAL, 60MM, 3 LONA**
 Quantidade: 65 por R\$ 24,50 = R\$ 1.592,50
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA



Feeds de
 do TCE- do TCE- de
 MT no MT no do TCE-
 Facebook/ Twitter MT



PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

- REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO PARA PNEU ARO 14**
 Quantidade: 120 por R\$ 50,00 = R\$ 6.000,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM TRATOR**
 Quantidade: 18 por R\$ 142,00 = R\$ 2.556,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- REMENDO - PARA CAMARAS DE AR, A FRIO, R-02**
 Quantidade: 133 por R\$ 24,50 = R\$ 3.258,50
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONERTO DE PNEUS 80 X 100 X 18.**
 Quantidade: 75 por R\$ 25,20 = R\$ 1.890,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS POPULARES**
 Quantidade: 19 por R\$ 19,50 = R\$ 370,50
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS**
 Quantidade: 175 por R\$ 29,00 = R\$ 5.075,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM TRATOR**
 Quantidade: 04 por R\$ 79,50 = R\$ 318,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- REMENDO - PARA CAMARAS DE AR, A FRIO, R-01**
 Quantidade: 133 por R\$ 19,50 = R\$ 2.593,50
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM TRATOR**
 Quantidade: 40 por R\$ 120,00 = R\$ 4.800,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- CAMARA DE AR - 1100 X 22**
 Quantidade: 04 por R\$ 250,00 = R\$ 1.000,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ARO 24**
 Quantidade: 20 por R\$ 150,00 = R\$ 3.000,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 1000X20**
 Quantidade: 420 por R\$ 100,00 = R\$ 42.000,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- REMENDO - CAMARA DE AR, A FRIO, R-08**
 Quantidade: 60 por R\$ 70,00 = R\$ 4.200,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS POPULARES**
 Quantidade: 86 por R\$ 25,00 = R\$ 2.150,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM ONIBUS**
 Quantidade: 700 por R\$ 38,00 = R\$ 26.600,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- CAMARA DE AR - CAMARA DE AR 17,5 X 25**
 Quantidade: 05 por R\$ 485,00 = R\$ 2.425,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- CAMARA DE AR - 750/16 80**
 Quantidade: 15 por R\$ 133,50 = R\$ 2.002,50
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ARO 20**
 Quantidade: 80 por R\$ 69,00 = R\$ 5.520,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 750/16**
 Quantidade: 240 por R\$ 149,50 = R\$ 35.880,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- REMENDO - CAMARA DE AR, A FRIO, R-09**
 Quantidade: 70 por R\$ 57,00 = R\$ 3.990,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- REMENDO - CAMARA DE AR, A FRIO, R-05**
 Quantidade: 60 por R\$ 93,00 = R\$ 5.580,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM CAMINHAO**
 Quantidade: 520 por R\$ 38,00 = R\$ 19.760,00
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS POPULARES**
 Quantidade: 215 por R\$ 25,15 = R\$ 5.407,25
 PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA



PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM TRATOR

Quantidade: 80 por R\$ 115,00 = R\$ 9.200,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

COLA PARA REMENDO EM CAMARA DE AR - PRETA PARA REMENDO A QUENTE

Quantidade: 133 por R\$ 42,00 = R\$ 5.586,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

REMENDO - CAMARA DE AR, A FRIO, R-06

Quantidade: 60 por R\$ 117,00 = R\$ 7.020,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

CAMARA DE AR - 1000 X 20

Quantidade: 27 por R\$ 255,00 = R\$ 6.885,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

PROTECTOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ARC 22

Quantidade: 65 por R\$ 79,00 = R\$ 5.135,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO PARA PNEU ARC 19

Quantidade: 120 por R\$ 60,00 = R\$ 7.200,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVICOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO SERVICO DE SOCORRO, DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS EM GERAL

Quantidade: 5000 por R\$ 5,90 = R\$ 29.500,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM CAMINHÃO

Quantidade: 81 por R\$ 34,50 = R\$ 2.794,50

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS POPULARES

Quantidade: 39 por R\$ 29,50 = R\$ 1.150,50

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS

Quantidade: 24 por R\$ 19,50 = R\$ 468,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM TRATOR

Quantidade: 105 por R\$ 138,00 = R\$ 14.490,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM CAMINHÃO

Quantidade: 65 por R\$ 39,00 = R\$ 2.535,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM CAMINHÃO

Quantidade: 30 por R\$ 35,00 = R\$ 1.050,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM TRATOR

Quantidade: 12 por R\$ 89,00 = R\$ 1.068,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

REMENDO - PARA CAMARAS DE AR, A FRIO, R-03

Quantidade: 133 por R\$ 30,50 = R\$ 4.056,50

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS

Quantidade: 45 por R\$ 29,00 = R\$ 1.305,00

PARTICIPANTES: BORRACHARIA AVENIDA LTDA

Institucional

- Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativas
Certidão Negativa de Débitos
INUG - Área Restrita
SED-CONTAS
Banco Online

Transparência

- Consulte por assunto
Solicitações de Informação

Imprensa

- Notícias
Artigos
Parlamentares
TV Contas
Rádio TCE
Serviço Eletrônico
Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
Ensaio a Distância do TCE
Certificados



AVISO
Audiências Públicas
Atos de Pessoal
Contas Anuais
Despesas
GEO-OBRA
Glossário
Governo Transparente
Indicadores
Indicador IGFMTCE-MT
Índice IGF TCE-MT
Juizamentos
Licitação
Limites da LRF
Perguntas e Respostas
Políticas Públicas
Políticas Públicas Segurança
Receitas
Remessas do Apic

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

LICITAÇÃO Nº: 0000000050/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 24/07/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 21/08/2023

LIMITE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/08/2023

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 281.736,00

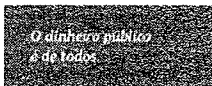
Histórico de Situação

ABERTA em 24/07/2023

HOMOLOGADA em 05/08/2023

Itens

- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DA CARCACA DE PNEU 10,0X20,0POL., SIMPLES, EM CAMINHAO**
 Quantidade: 600 por R\$ 49,99 = R\$ 29.994,00
 PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 - EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DE PNEUS EM MICRO ONIBUS**
 Quantidade: 100 por R\$ 149,00 = R\$ 14.900,00
 PARTICIPANTES: EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178 - ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DA CARCACA DE PNEU ARO 13**
 Quantidade: 170 por R\$ 24,99 = R\$ 4.248,30
 PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 - EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM VEICULO POPULAR**
 Quantidade: 70 por R\$ 27,37 = R\$ 1.915,90
 PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 - EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DE PNEUS, EM AMBULANCIA**
 Quantidade: 40 por R\$ 34,70 = R\$ 1.388,00
 PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 - EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178
- SERVICO DE MANUTENCAO - EM GERAL DE BOMBAS E BICOS INJETORES, CONsertOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM EM MAQUINAS PESADAS, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA PC, RETROESCAVADEIRA, PA CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA**
 Quantidade: 10 por R\$ 746,00 = R\$ 7.460,00
 PARTICIPANTES: EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178 - ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL**
 Quantidade: 170 por R\$ 41,96 = R\$ 7.133,30
 PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 - EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DE PNEUS, EM CAMINHONETE**
 Quantidade: 30 por R\$ 29,99 = R\$ 899,70
 PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 - EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DE PNEUS, EM ONIBUS**
 Quantidade: 240 por R\$ 48,90 = R\$ 11.736,00
 PARTICIPANTES: EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178 - ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DE PNEUS, EM CAMINHAO**
 Quantidade: 85 por R\$ 128,99 = R\$ 10.964,15
 PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 - EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL**
 Quantidade: 25 por R\$ 126,84 = R\$ 3.171,00
 PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 - EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL**
 Quantidade: 105 por R\$ 119,00 = R\$ 12.495,00
 PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 - EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178
- SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS**
 Quantidade: 130 por R\$ 104,74 = R\$ 13.616,20
 PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 - EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178
- SERVICO DE MANUTENCAO - EM GERAL DE BOMBAS E BICOS INJETORES, CONsertOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM EM MAQUINAS PESADAS, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ROLO**



Feeds
 Piz Zagi Piz Zagi de
 do TCE- do TCE- Notiz Veias
 MT no MT no do TCE-
 Facebook/wlitter MT



PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DE CARCACA DE PNEU 14,0X24,0POL, COM 12 LONAS, EM VEÍCULO EQUIPAMENTO

Quantidade: 205 por R\$ 119,99 = R\$ 24.597,95

PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS

Quantidade: 100 por R\$ 183,00 = R\$ 18.300,00

PARTICIPANTES: EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178 ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REPARO MANGUEIRAS HIDRAULICAS EM VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS, MOTOR A GASOLINA E A DIESEL

Quantidade: 215 por R\$ 27,10 = R\$ 5.826,50

PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178

SERVICO DE MANUTENCAO - EM GERAL DE BOMBAS E BICOS INJETORES, CONsertOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM EM MAQUINAS PESADAS, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA PC, RETROSCAVADEIRA, PA CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA

Quantidade: 20 por R\$ 249,99 = R\$ 4.999,80

PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL

Quantidade: 250 por R\$ 51,15 = R\$ 12.787,50

PARTICIPANTES: EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178 ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA

Quantidade: 20 por R\$ 29,99 = R\$ 599,80

PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DE PNEUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MOTOCICLETA

Quantidade: 60 por R\$ 29,99 = R\$ 1.799,40

PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS

Quantidade: 200 por R\$ 40,34 = R\$ 8.068,00

PARTICIPANTES: EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178 ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL

Quantidade: 55 por R\$ 126,84 = R\$ 6.976,20

PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REPARO EM MANGUEIRA HIDRAULICA PARA VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS

Quantidade: 55 por R\$ 113,00 = R\$ 6.215,00

PARTICIPANTES: EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178 ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM ONIBUS

Quantidade: 100 por R\$ 199,99 = R\$ 19.999,00

PARTICIPANTES: EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178 ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172

SERVICO DE MANUTENCAO - EM GERAL DE BOMBAS E BICOS INJETORES, CONsertOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM EM MAQUINAS PESADAS, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA PC, RETROSCAVADEIRA, PA CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA

Quantidade: 25 por R\$ 745,00 = R\$ 18.625,00

PARTICIPANTES: EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178 ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONserto DE PNEUS, EM TRATOR

Quantidade: 10 por R\$ 225,40 = R\$ 2.254,00

PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA.

Quantidade: 10 por R\$ 26,49 = R\$ 264,90

PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHAO

Quantidade: 260 por R\$ 45,49 = R\$ 11.827,40

PARTICIPANTES: ELIZEU BEZERRA LEITE 62252593172 EDMILSON DA SILVA MARCONDES 05843422178

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvidoria	GEO-OBRAS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Com. Benjamim Duarte Monteiro, nº 04 - Ed. Marçal Fompon - Centro Político Administrativo - Duque de Caxias - MT CEP 760-02-915 - Fone: (65) 361-4752 - Fax: (65) 361-4752 - E-mail: tce@tce.mt.gov.br

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic



O dinheiro público
é de todos.

Assiso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Feeds
Pr. 1/2024 Pr. 1/2024
do TCE- do TCE- Notícias
MT no MT no do TCE-
Facebook Twitter MT

Licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA COM CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TROCA DE PNEU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS PERTENCEN

LICITAÇÃO Nº: 00000000006/2024

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19/02/2024

ABERTURA PROPOSTAS: 04/03/2024

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 04/03/2024

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 128.701,68

Histórico de Situação

ABERTA em 19/02/2024

HOMOLOGADA em 04/03/2024

Ítems

- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE DESMONTAGEM DE PNEUS, VEICULO UTILITARIO**
Quantidade: 133 por R\$ 26,00 = R\$ 3.458,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA**
Quantidade: 20 por R\$ 104,00 = R\$ 2.080,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA**
Quantidade: 36 por R\$ 30,00 = R\$ 1.080,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS DIANTEIROS EM TRATOR**
Quantidade: 18 por R\$ 42,00 = R\$ 756,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU EM VAN.**
Quantidade: 40 por R\$ 35,00 = R\$ 1.400,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHAO**
Quantidade: 110 por R\$ 50,00 = R\$ 5.500,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM PA CARREGADEIRA**
Quantidade: 100 por R\$ 146,00 = R\$ 14.600,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MOTOCICLETA**
Quantidade: 09 por R\$ 26,00 = R\$ 234,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS EM PA CARREGADEIRA**
Quantidade: 30 por R\$ 130,00 = R\$ 3.900,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM ONIBUS**
Quantidade: 64 por R\$ 47,82 = R\$ 3.060,48
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM DE PNEUS EM MOTONIVELADORA**
Quantidade: 50 por R\$ 133,00 = R\$ 6.650,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA**
Quantidade: 30 por R\$ 35,00 = R\$ 1.050,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA**
Quantidade: 40 por R\$ 115,00 = R\$ 4.600,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM TRATOR**
Quantidade: 30 por R\$ 47,54 = R\$ 1.426,20
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO

Quantidade: 131 por R\$ 40,00 = R\$ 5.240,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO

- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA**
Quantidade: 15 por R\$ 90,00 = R\$ 1.350,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM MOTONIVELADORA**
Quantidade: 80 por R\$ 130,00 = R\$ 10.400,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE BORRACHARIA, EM VEICULOS UTILITARIOS**
Quantidade: 139 por R\$ 31,00 = R\$ 4.309,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM MICRO ONIBUS**
Quantidade: 127 por R\$ 37,00 = R\$ 4.699,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM CAMINHAO**
Quantidade: 130 por R\$ 46,00 = R\$ 5.980,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM MICRO ONIBUS**
Quantidade: 127 por R\$ 42,00 = R\$ 5.334,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM MOTOCICLETA.**
Quantidade: 07 por R\$ 28,00 = R\$ 196,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM CAMINHAO**
Quantidade: 300 por R\$ 42,00 = R\$ 12.600,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - CONSERTO/REMENDO DE PNEU 215/65 R16**
Quantidade: 85 por R\$ 31,00 = R\$ 2.635,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU EM PA CARREGADEIRA**
Quantidade: 15 por R\$ 92,00 = R\$ 1.380,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM ONIBUS**
Quantidade: 44 por R\$ 50,00 = R\$ 2.200,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM VEICULO POPULAR**
Quantidade: 88 por R\$ 28,00 = R\$ 2.464,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TROCA DE PNEU 215/65 R16**
Quantidade: 63 por R\$ 26,00 = R\$ 1.638,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU, EM VAN.**
Quantidade: 40 por R\$ 30,00 = R\$ 1.200,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS**
Quantidade: 40 por R\$ 32,00 = R\$ 1.280,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM AMBULANCIA**
Quantidade: 36 por R\$ 35,00 = R\$ 1.260,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU 215/65 R16**
Quantidade: 72 por R\$ 31,00 = R\$ 2.232,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU EM MOTONIVELADORA.**
Quantidade: 30 por R\$ 116,00 = R\$ 3.480,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS**
Quantidade: 148 por R\$ 50,00 = R\$ 7.400,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM MOTOCICLETA**
Quantidade: 07 por R\$ 25,00 = R\$ 175,00
PARTICIPANTES: PAULO SILVÉRIO ONISKO
- **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS, EM TRATOR**
Quantidade: 30 por R\$ 48,50 = R\$ 1.455,00



Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRAS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Goiabá-MT CEP 78044-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7560 - Email: tca@tca.mt.gov.br

BORRACHARIA DO BAIKINHO



AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136

CNPJ 19.316.617/0001-49

AV BRASIL-42 - CENTRO- ITAÚBA/MT

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

ITAUBA MT - 20 DE MARÇO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Itauba/MT

A/C: Departamento de Compras

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDE.	PR. UNIT
1	CONCERTO DE PNEU ARO 13	Sç	1	25,00
2	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	1	22,00
3	CONCERTO DE PNEU ARO 14	Sç	1	25,00
4	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	1	22,00
5	CONCERTO DE PNEU ARO 15	Sç	1	25,00
6	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	1	22,00
7	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	1	30,00
8	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	1	25,00
9	CONCERTO DE PNEU ARO 16	Sç	1	42,00
10	MONTAGEM DE PNEU ARO 16	Sç	1	42,00
11	CONCERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç	1	60,00
12	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç	1	56,00
13	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5	Sç	1	60,00
14	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sç	1	50,00
15	CONCERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	1	30,00
16	CONCERTO DE PNEU ARO 17	Sç	1	30,00
17	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	1	25,00
18	CONCERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	1	30,00
19	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	1	28,00
20	CONCERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	1	30,00
21	CONCERTO DE PNEU ARO 20	Sç	1	65,00
22	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç	1	63,00
23	CONCERTO DE PNEU ARO 22	Sç	1	65,00
24	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç	1	63,00
25	CONCERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç	1	60,00
26	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç	1	50,00
27	CONCERTO DE PNEU ARO 24	Sç	1	160,00

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136

CNPJ 19.316.617/0001-49

AV BRASIL42 - CENTRO- ITAÚBA/MT

Aedson dos Santos Pereira

BORRACHARIA DO BAIXINHO



AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136

CNPJ 19.316.617/0001-49

AV BRASIL-42 - CENTRO- ITAÚBA/MT

28	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç	1	150,00
29	CONERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	1	180,00
30	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	1	175,00
31	CONERTO DE PNEU ARO 25	Sç	1	210,00
32	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç	1	205,00
33	CONERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	1	220,00
34	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	1	220,00
35	CONERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	1	220,00
36	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	1	220,00
37	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	1	14,50
38	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	Sç	1	29,00
39	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS	Sç	1	29,40
40	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	Sç	1	41,00
41	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	Sç	1	29,40
42	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	Sç	1	43,45
43	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO	Sç	1	29,95
44	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	Sç	1	41,30

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136

CNPJ 19.316.617/0001-49

AV BRASIL42 - CENTRO- ITAÚBA/MT

Aedson dos Santos Pereira

BORRACHARIA DO BAIKINHO



AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136

CNPJ 19.316.617/0001-49

AV BRASIL-42 - CENTRO- ITAÚBA/MT

45	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	1	145,00
46	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC N° 10	Sç	1	21,00
47	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC N° 20	Sç	1	28,25
48	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC N° 25	Sç	1	31,00
49	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC N° 42	Sç	1	49,95
50	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC N° 45	Sç	1	60,00
51	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC N° 46	Sç	1	69,70
52	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD N° 1	Sç	1	21,35
53	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD N° 2	Sç	1	28,10
54	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD N° 5	Sç	1	37,95
55	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD N° 7	Sç	1	80,00

VALIDADE 60 DIAS.

Aedson dos Santos Pereira

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136

CNPJ 19.316.617/0001-49

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136

CNPJ 19.316.617/0001-49

AV BRASIL42 - CENTRO- ITAÚBA/MT



licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>



Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviço de Borracharia para Conserto e Montagem de Pneus dos Veículos de Diversas Secretarias do Município de Itauba/MT

1 mensagem

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: dabilamay@hotmail.com

12 de março de 2024 às 14:38



Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

 COTAÇÃO 2024.xls
36K



licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

72
Visto Servidor

Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviço de Borracharia para Conserto e Montagem de Pneus dos Veículos de Diversas Secretarias do Município de Itauba/MT

1 mensagem

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: ALIANCACONTABILIDADE@outlook.com

12 de março de 2024 às 15:38



Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

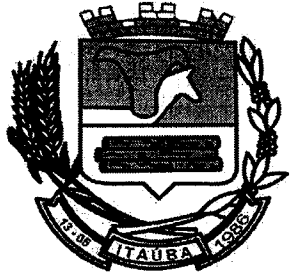
Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

 COTAÇÃO 2024.xls
36K



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021".

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	Antonio Ferreira de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Antonio Ferreira de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	Eliana Aparecida da Silva Dutra
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Paula Tomim da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Paulo Cesar da Silva Maria
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico	Adenir Batista dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo	Antonio Ferreira de Oliveira Neto

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Inicialmente, cabe destacar que a Prefeitura Municipal não conta com Borracheiro no quadro de funcionários, sendo assim, necessita-se a contratação de serviço de terceiros.

Salientemos ainda a futura contratação via manter os veículos leves e pesados da Frota Municipal em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

Justificar-se por fim que a contratada deverá ter sede dentro do perímetro urbano do município de Itaúba/Mt, tendo em vista a necessidade de prestação de serviços de pronto atendimento e de forma parcelada.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de serviços comuns, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a prestação dos serviços em comento se dará de forma parcelada na qual as Secretarias Municipais solicitarão os serviços de borracharia de acordo com este Estudo Técnico conforme a necessidade.

A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras, conforme nos relata o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda e os desafios da manutenção de preços por determinado prazo. Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no início do planejamento das contratações.

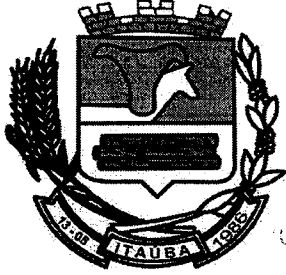
A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar os serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada Secretaria, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais.

A contratada deverá executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

A licitante vencedora deverá contemplar todos os custos relativos a despesas com entrega, fornecimento, fretes, e quaisquer despesas referentes à natureza do serviço licitado.

Os serviços deverão ser executados no Município de ITAÚBA/MT, nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de requisição;



A execução dos referidos serviços será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 02 (duas) horas para entrega dos serviços.

Os serviços com fornecimento de produtos deverão ser realizados no estabelecimento da empresa DETENTORA DA ATA, sendo que a mesma se responsabilizará pela retirada, desmontagem, montagem e colocação dos pneus ou demais produtos sem ônus algum para a PREFEITURA, utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

Caso haja necessidade de socorro, a campo, a mesma também será responsável pela remoção e colocação dos pneus.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

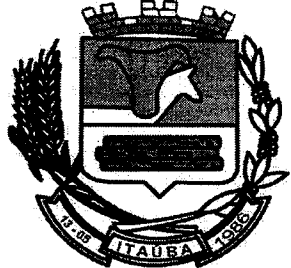
- 1) O município adquirir equipamentos e local para execução dos serviços, além de capacitar e habilitar funcionários para esta finalidade;
- 2) Realizar a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá funcionários, equipamentos e estrutura necessária para execução dos serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas.
- 3) O município adquirir os Equipamentos e contratar funcionários terceirizados para realizar os serviços aqui solicitados.

MELHOR SOLUÇÃO: Após análise das possíveis alternativas elencadas, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa **número 2**, uma vez que o município teria um custo elevado para adquirir os Equipamentos e utensílios necessários, já que os mesmos geram manutenções, demandam local adequado para os serviços solicitados. Logo a solução número 2 se concretiza para contratar uma empresa especializada, já com o fornecimento de toda a estrutura, funcionários, utensílios, pessoas devidamente capacitadas, estrutura para executar os serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a solicitação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas tendo em vista, atender as secretarias demandantes.

Por se tratar de serviço comum, na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da



PREFEITURA DE ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 76

VISTO SERVIDOR

Administração Pública. Salieta ainda que este é o modelo atual adotado neste município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

A referida contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for consumido pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

O pagamento corresponderá aos serviços de borracharia efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, **até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se como necessária para o atendimento do objeto a quantidade conforme consta no item 8 deste ETP. As quantidades foram estimadas com base nos Documentos de Formalização de Demandas (DFD) apresentados pelas secretarias demandantes e através do último processo licitatório de registro de preços realizado para aquisição dos serviços ora pretendidos. Ressaltamos ainda que serviço em questão é imprevisível visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência. Segue tabela com a estimativa de quantidade por secretaria demandante:

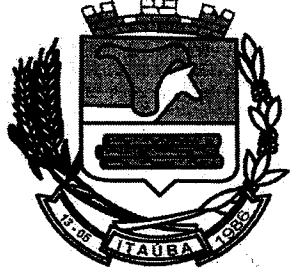
Item	Código TCE	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Ação	Obras	Gestão	Gabinete	Saúde	Agricultura	Educação
1	0003872	116749	CONCERTO DE PNEU ARO 13	Sç	4	4	4	4	4	4	6
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	4	4	4	4	4	4	6
3	0003872	116751	CONCERTO DE PNEU ARO 14	Sç	5	5	5	5	5	5	10
4	TCEMT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	5	5	5	5	5	5	10
5	0002974	116753	CONCERTO DE PNEU ARO 15	Sç	5	5	5	5	5	5	10
6	TCEMT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	5	5	5	5	5	5	10
7	293286-5	116755	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8	8	8	8	8	8	12
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8	8	8	8	8	8	12
9	0004038	116757	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç					5		15
10	293247-4	116758	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç					5		15
11	227811-1	116759	CONCERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç		30					25
12	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç		30					25
13	TCEMT0000435	116761	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5	Sç					10		40
14	0003874	116762	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sç					10		40
15	0002855	422181	CONCERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5		2	3	
16	215340-8	428277	CONCERTO DE PNEU ARO 17	Sç	6	6	6		6	6	
17	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	6	6	6		6	6	

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

77

VISTO SERVIDOR

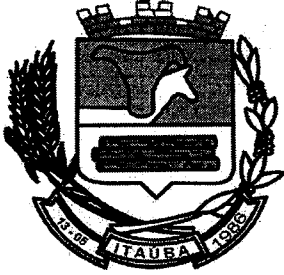
18	0002856	116763	CONSERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5	2	3	
19	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5	2	3	
20	0002855	422182	CONSERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5	2	3	
21	0003876	116765	CONSERTO DE PNEU ARO 20	Sç		20			10	10
22	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç		20			10	10
23	227616-0	116767	CONSERTO DE PNEU ARO 22	Sç		30			15	15
24	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç		30			15	15
25	0003877	116769	CONSERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç		30			15	15
26	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç		30			15	15
27	227786-7	116771	CONSERTO DE PNEU ARO 24	Sç		50			20	
28	00010936	116772	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç		50			20	
29	00010936	116773	CONSERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç		30			20	
30	00010936	116774	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç		30			20	
31	227784-0	116775	CONSERTO DE PNEU ARO 25	Sç		30			20	
32	227784-0	116776	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç		30			20	
33	00014474	116777	CONSERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç		20			20	
34	00014474	116778	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç		20			20	
35	TCEMT0000436	116779	CONSERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç		10			10	
36	TCEMT0000436	116780	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç		10			10	
37	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	5		5	5	5	5
38	0003972	422535	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	Sç					15	15
39	0003971	422536	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS	Sç						30
40	0003973	422537	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	Sç		15			15	
41	0003977	422538	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	Sç		15			15	
42	0003976	422539	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	Sç		15			15	

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 78

VISTO SERVIDOR

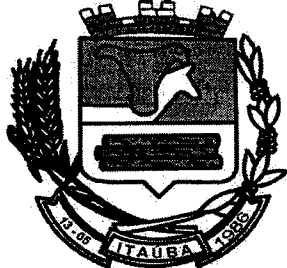
43	0003974	422540	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO	Sç		15				15	
44	0003974	422541	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	Sç		15				15	
45	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	8	8	8	8	6	6	6
46	0003986	422543	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	Sç		10				5	5
47	0002859	422544	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	Sç		10				5	5
48	0002859	425812	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç		10				5	5
49	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42.	Sç		10				5	5
50	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç		10				5	5
51	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	Sç		10				5	5
52	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1.	Sç		10				5	5
53	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	Sç		10				5	5
54	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	Sç		10				5	5
55	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	Sç		10				5	5

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

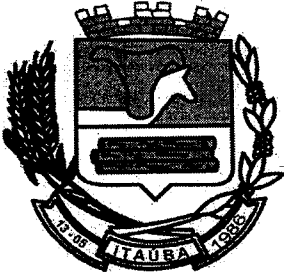
www.itauba.mt.gov.br



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos custos para aquisição dos serviços do objeto da contratação pretendida, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados, conforme constam na planilha de balizamento de Preços em Anexo. Segue tabela com a estimativa de valores da contratação:

Item	Código TCE	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	0003872	116749	CONSERTO DE PNEU ARO 13	Sç	30	28,33	849,90
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	30	24,00	720,00
3	0003872	116751	CONSERTO DE PNEU ARO 14	Sç	40	28,33	1133,20
4	TCEMT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	40	22,33	893,20
5	0002974	116753	CONSERTO DE PNEU ARO 15	Sç	40	28,33	1133,20
6	TCEMT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	40	22,33	893,20
7	293286-5	116755	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60	30,00	1800,00
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60	25,79	1547,40
9	0004038	116757	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	20	41,00	820,00
10	293247-4	116758	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	20	44,00	880,00
11	227811-1	116759	CONSERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç	85	50,66	4306,10
12	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç	85	45,00	3825,00
13	TCEMT0000435	116761	CONSERTO DE PNEU ARO 17.5	Sç	50	50,66	2533,00
14	0003874	116762	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sç	50	45,00	2250,00
15	0002855	422181	CONSERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	20	30,00	600,00
16	215340-8	428277	CONSERTO DE PNEU ARO 17	Sç	30	28,33	849,90
17	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	30	25,00	750,00
18	0002856	116763	CONSERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	20	29,99	599,80
19	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	20	27,66	553,20
20	0002855	422182	CONSERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	20	27,66	553,20
21	0003876	116765	CONSERTO DE PNEU ARO 20	Sç	40	56,66	2266,40
22	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç	40	59,66	2386,40
23	227616-0	116767	CONSERTO DE PNEU ARO 22	Sç	60	54,99	3299,40
24	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç	60	52,30	3138,00
25	0003877	116769	CONSERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç	60	59,66	3579,60
26	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç	60	53,00	3180,00
27	227786-7	116771	CONSERTO DE PNEU ARO 24	Sç	70	153,33	10733,10
28	00010936	116772	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç	70	146,66	10266,20
29	00010936	116773	CONSERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	50	175,00	8750,00
30	00010936	116774	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	50	156,66	7833,00
31	227784-0	116775	CONSERTO DE PNEU ARO 25	Sç	50	201,66	10083,00
32	227784-0	116776	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç	50	171,33	8566,50
33	00014474	116777	CONSERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40	193,33	7733,20
34	00014474	116778	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40	191,56	7662,40
35	TCEMT0000436	116779	CONSERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20	214,16	4283,20
36	TCEMT0000436	116780	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20	198,23	3964,60
37	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	30	23,00	690,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 80

VISTO SERVIDOR

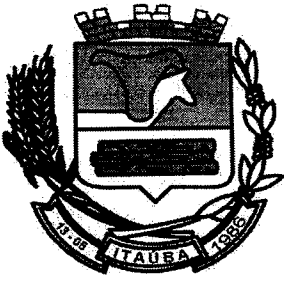
38	0003972	422535	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	Sç	30	37,66	1129,80
39	0003971	422536	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS	Sç	30	37,78	1133,40
40	0003973	422537	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	Sç	30	55,00	1650,00
41	0003977	422538	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	Sç	30	34,30	1029,00
42	0003976	422539	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	Sç	30	48,47	1454,10
43	0003974	422540	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO	Sç	30	34,31	1029,30
44	0003974	422541	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	Sç	30	45,43	1362,90
45	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	50	133,33	6666,50
46	0003986	422543	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	Sç	20	25,83	516,60
47	0002859	422544	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	Sç	20	33,16	663,20
48	0002859	425812	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç	20	32,66	653,20
49	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	Sç	20	40,15	803,00
50	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç	20	50,00	1000,00
51	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	Sç	20	51,95	1039,00
52	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	Sç	20	34,83	696,60
53	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	Sç	20	31,36	627,20
54	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	Sç	20	38,98	779,60
55	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	Sç	20	64,20	1284,00
VALOR TOTAL							149422,70

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme disposições estabelecidas no inciso II, do art. 47 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de haver mais de uma empresa ganhadora dos itens. Desta forma, a solução para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas será PARCELADA, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos serviços a serem adquiridos, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, o Município espera resultados satisfatórios termos de recursos:

A) Humanitário: Em resumo, licitar uma empresa de prestação de serviços para borracharia pode trazer uma série de benefícios, incluindo qualidade, confiabilidade, preços competitivos, acesso a uma variedade de serviços, segurança e conveniência. Esses benefícios contribuem para a manutenção adequada dos veículos e para a segurança dos usuários nas estradas.



B) Materiais: em termos de aproveitamento de recursos materiais, entende-se que é mais viável ao Município terceirizar a empresa para prestação de serviços quando comparada à ideia de utilizar de servidores para a manutenção e fazer a aquisição de equipamentos e materiais para o execução dos serviços.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização da Ata/Contrato seja realizada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba, os quais deverão acompanhar o fornecimento, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas sejam cumpridas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, uma vez que os principais resíduos sólidos gerados são os pneumáticos, seu tratamento e disposição final devem ser feitos de forma adequada para que não causem prejuízos ao meio ambiente e à saúde pública. Tão logo não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

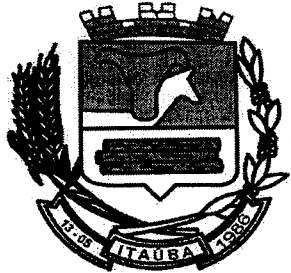
As escolhas efetuadas ao longo da elaboração deste ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis para a Administração e baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

Dessa forma, essa contratação é imprescindível, e a solução proposta engloba uma abordagem abrangente e eficaz, visando garantir segurança e eficiência nos serviços aqui solicitado em conformidade com as normas vigentes.

Diante do exposto, entendemos que a contratação de empresa para os serviços, assim não é apenas legalmente respaldada, mas também altamente justificada sob a perspectiva do interesse público.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar (orçamentos e comprovante da pesquisa de preços).

16. ACESSO A INFORMAÇÃO



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 83

VISTO SERVIDOR

16.1. O art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, dispõe que ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este ETP se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Itaúba/MT, 26 de Abril de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
DIRETORA DE DEPTO. DE COMPRAS
Matrícula - 762

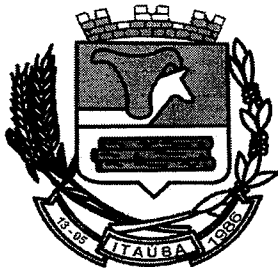
NELSON ROSSETO DE ALMEIDA
AUXILIAR MECANICO
Matrícula - 65
EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
SEC. ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Matrícula - 1300

DA APROVAÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela APROVADO nos termos como se apresenta.

Em 26/04/24

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Matrícula - 1161
ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA
SECRETARIA MUN. DE A. SOCIAL E CIDADANIA
Matrícula - 575
CLAUDIANE
CRISTINA DE SOUZA PARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula - 1176
ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. ESP. E LAZER
Matrícula - 111
ADENIR BATISTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO
Matrícula - 03



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

84

VISTO SERVIDOR

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 012/2024

Do: Pregoeiro Oficial

Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT."

VALOR ESTIMADO: R\$ 149.422,70 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), conforme previsto no balizamento de preços.

Em observância ao preceito legal contido no art. 150 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, venho por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para aquisição dos produtos do objeto. Segue abaixo a indicação das secretarias requisitantes:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Mun. de Gestão Pública
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo;

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 29 de abril de 2024.


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Recebido em 29/04/2024

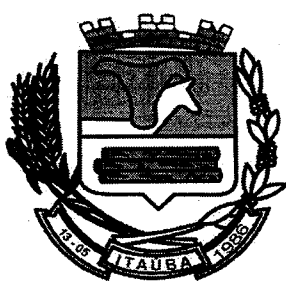

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

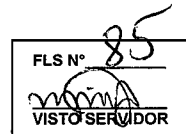
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Pregoeiro Oficial

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT".

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 149.422,70 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), conforme previsto no balizamento de preços.

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em resposta a solicitação de indicação contábil nº 012/2024 enviada pelo Pregoeiro Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

CÓDIGO: 25

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001– GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 113

ÓRGÃO: 04 – SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001– SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPFA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 335

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 355

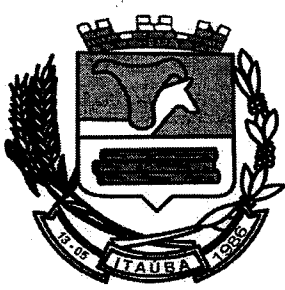
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



UNIDADE: 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2039 - ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 388
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 145
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001- GABINETE DO SECRETARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2016 - MANUTENÇÃO SALARIO DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 169
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001- GABINETE DO SECRETARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2024 - MANUTENÇÃO ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 203
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001- GABINETE DO SECRETARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2020 - MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 205
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 001- GABINETE DO SECRETARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO ESTADO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 446
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV., MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: 001- SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV., MEIO AMBIENTE E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2048 - MANUTENÇÃO DA SADEMA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 559
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 001- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2053 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 616
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURAS DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURAS DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 1074 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO: 627
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURAS DE OBRAS E URBANISMO

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

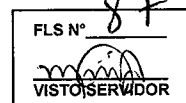
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



UNIDADE: 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURAS DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porem considerando que a licitação trata-se de registro de preços, as dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

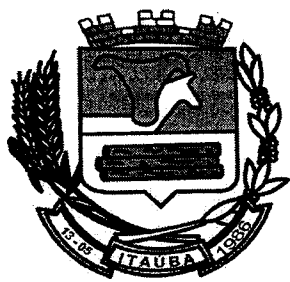
É o Parecer.

Itaúba-MT, 29 de Abril de 2024

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

Recebido em 29/04/24

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

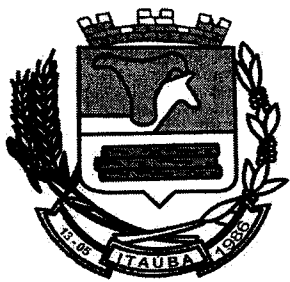
88

VISTO/SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT	Descrição de Categoria de Investimento: <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica <input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Física <input type="checkbox"/> Obras e Instalações
Unidades Demandantes: - Gabinete do Prefeito; - Secretaria Mun. de Gestão Pública; - Secretaria Mun. de A. Social e Cidadania; - Secretaria Mun. de Saúde; - Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esp. e Lazer; - Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico; - Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvolv., Meio Ambiente e Turismo;	
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação	Tipo de Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto <input type="checkbox"/> Melhor técnica ou conteúdo artístico <input type="checkbox"/> Técnica e preço <input type="checkbox"/> Maior lance, no caso de leilão <input type="checkbox"/> Maior retorno econômico
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Origem do Recurso: <input checked="" type="checkbox"/> Próprio da Prefeitura <input type="checkbox"/> Programas da União <input type="checkbox"/> Programas do Estado <input type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - União <input type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - Estado <input type="checkbox"/> Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

89

VISTO SERVIDOR

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência a contratação empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

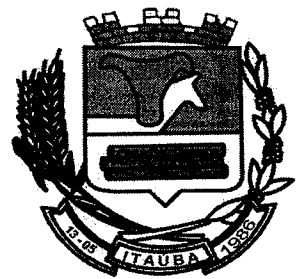
Item	Código TCE	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Ação	Obras	Gestão	Gabinete	Saúde	Agricultura	Educação
1	0003872	116749	CONCERTO DE PNEU ARO 13	Sç	4	4	4	4	4	4	6
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	4	4	4	4	4	4	6
3	0003872	116751	CONCERTO DE PNEU ARO 14	Sç	5	5	5	5	5	5	10
4	TCEMT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	5	5	5	5	5	5	10
5	0002974	116753	CONCERTO DE PNEU ARO 15	Sç	5	5	5	5	5	5	10
6	TCEMT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	5	5	5	5	5	5	10
7	293286-5	116755	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8	8	8	8	8	8	12
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8	8	8	8	8	8	12
9	0004038	116757	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç					5		15
10	293247-4	116758	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç					5		15
11	227811-1	116759	CONCERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç		30				30	25
12	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç		30				30	25
13	TCEMT0000435	116761	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5	Sç					10		40
14	0003874	116762	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sç					10		40
15	0002855	422181	CONCERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5		2	3	
16	215340-8	428277	CONCERTO DE PNEU ARO 17	Sç	6	6	6		6	6	
17	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	6	6	6		6	6	
18	0002856	116763	CONCERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5		2	3	
19	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5		2	3	
20	0002855	422182	CONCERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5		2	3	
21	0003876	116765	CONCERTO DE PNEU ARO 20	Sç		20				10	10
22	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç		20				10	10
23	227616-0	116767	CONCERTO DE PNEU ARO 22	Sç		30				15	15
24	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç		30				15	15
25	0003877	116769	CONCERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç		30				15	15
26	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç		30				15	15
27	227786-7	116771	CONCERTO DE PNEU ARO 24	Sç		50				20	
28	00010936	116772	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç		50				20	
29	00010936	116773	CONCERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç		30				20	
30	00010936	116774	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç		30				20	
31	227784-0	116775	CONCERTO DE PNEU ARO 25	Sç		30				20	
32	227784-0	116776	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç		30				20	
33	00014474	116777	CONCERTO DE PNEU ARO 30	Sç		20				20	

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

91

VISTO SERVIDOR

48	0002859	425812	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç	10			5	5
49	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	Sç	10			5	5
50	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç	10			5	5
51	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	Sç	10			5	5
52	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	Sç	10			5	5
53	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	Sç	10			5	5
54	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	Sç	10			5	5
55	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	Sç	10			5	5

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de bem comum e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 012/2024.

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na tabela acima.

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

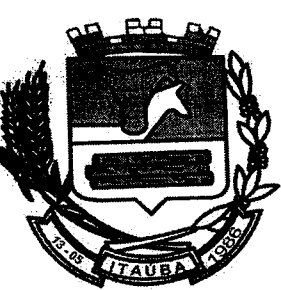
2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa individual e

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 92

VISTO SERVIDOR

total de consumo das secretarias participantes, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O Presente Termo de Referência tem a finalidade de obter contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Inicialmente, cabe destacar que a Prefeitura Municipal não conta com Borracheiro no quadro de funcionários, sendo assim, necessita-se da contratação de serviço de empresa especializada. Salientamos ainda a futura contratação via manter os veículos leves e pesados da Frota Municipal em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.

3.3 Justificar-se por fim que a contratada deverá ter sede dentro do perímetro urbano do município de Itaúba/Mt, tendo em vista a necessidade de prestação de serviços de pronto atendimento e de forma parcelada.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

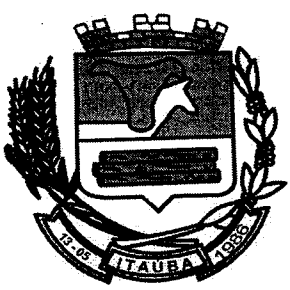
4.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

93

VISTO SERVIDOR

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A presente contratação visa a contratação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas.

5.2. Por se tratar de serviço comum, na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Enfatizamos ainda que este é o modelo atual adotado neste município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5.2. A referida contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for consumido pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de serviço comum, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A detentora do Registro de Preços devesse responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais.

6.3. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

7. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.4. Os serviços deverão ser executados no Município de ITAÚBA/MT, nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de requisição.

7.5. A execução dos referidos serviços será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 02 (duas) horas para entrega dos serviços.

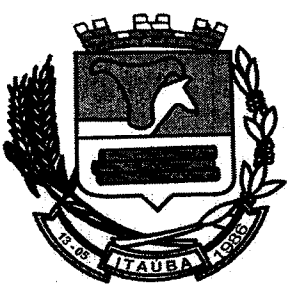
7.6. Os serviços com fornecimento de produtos deverão ser realizados no estabelecimento da empresa DETENTORA DA ATA, sendo que a mesma se responsabilizará pela retirada, desmontagem, montagem e colocação dos pneus ou demais produtos sem ônus algum para a PREFEITURA, utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N°

94

VISTO SERVIDOR

7.7. Caso haja necessidade de socorro, a campo, a mesma também será responsável pela remoção e colocação dos pneus.

7.8. A licitante vencedora deverá contemplar todos os custos relativos a despesas com entrega, instalação, fornecimento, fretes, e quaisquer despesas referentes à natureza do objeto licitado.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

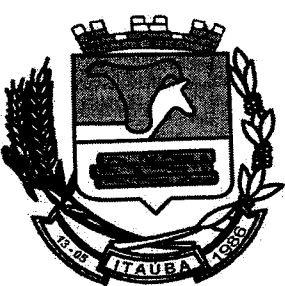
8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

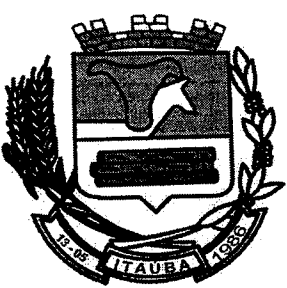
II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N°

96

VISTO SERVIDOR

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

9.3. Fornecer, por sua conta exclusiva todo o material necessário à execução dos serviços contratados;

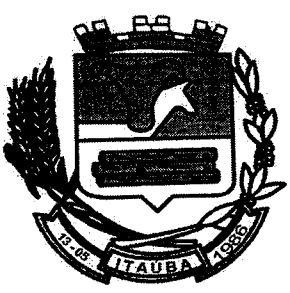
9.4. Utilizar somente produtos de primeira qualidade;

9.5. Não utilizar produtos corrosivos e abrasivos que danifiquem ou diminuam a vida útil dos pneus e de outros itens acessórios dos veículos, à exceção daqueles estritamente necessários;

9.6. Prever toda a mão-de-obra e materiais necessários para garantir a plena execução dos serviços, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços;

9.7. Dispor de instalações físicas e equipamentos adequados para a realização dos trabalhos, suficientes para atender a PREFEITURA com desembaraço, eficiência e segurança;

9.8. Executar os serviços no perímetro urbano e dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N°

98

VISTO SERVIDOR

9.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.10. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser fornecido, inclusive as ambientais.

9.11. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

9.12. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

9.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

9.14. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

9.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

9.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

9.17. Permitir o livre acesso do representante da PREFEITURA às suas instalações, a fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços.

9.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

9.19. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

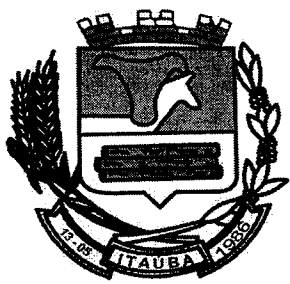
10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

10.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução dos serviços fora das especificações da ATA.

10.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

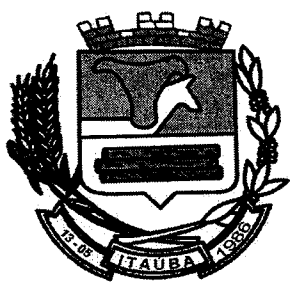
10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pagos em média, até **30 (trinta) dias** após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

11.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente aos serviços de borracharia dos veículos e máquinas efetivamente solicitados pela PREFEITURA.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 100

VISTO SERVIDOR

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

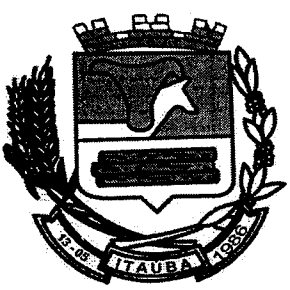
12.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 101

VISTO SERVIDOR

Critérios de aceitabilidade de preços

12.3. O valor máximo admissível para a aquisição dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos serviços.

Exigências de habilitação

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

12.4.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.3. No caso de **Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

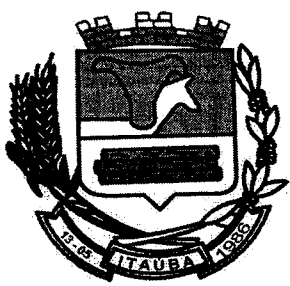
12.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



13.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67), consistirá na apresentação do seguinte documento:

13.3.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade/serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição Produtos/Serviços:

Serviços de borracharia para veículos automotores

13.3.1.1. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir, como razão social, cargo e telefone de contato. Caso parem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

13.3.1.2. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

13.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

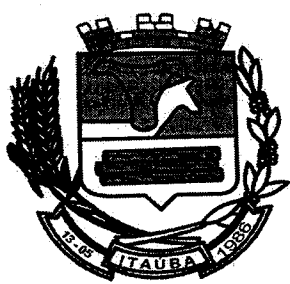
Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

14.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

14.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br ;


14.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 103

VISTO SERVIDOR

14.4.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

14.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

14.4.7. A Certidão descrita no item 14.4.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

14.4.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

14.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 69), consistirá na apresentação do seguinte documento:

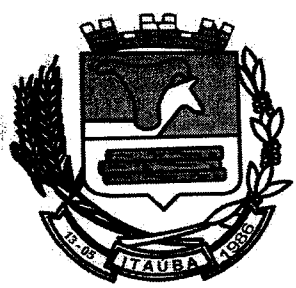
14.5.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.**

14.6. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.6.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 104

VISTO SERVIDOR

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos/serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 149.422,70** (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível.

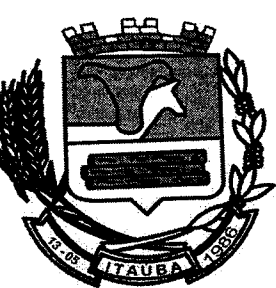
Item	Código TCE	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	0003872	116749	CONCERTO DE PNEU ARO 13	Sç	30	28,33	849,90
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	30	24,00	720,00
3	0003872	116751	CONCERTO DE PNEU ARO 14	Sç	40	28,33	1133,20
4	TCEM0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	40	22,33	893,20
5	0002974	116753	CONCERTO DE PNEU ARO 15	Sç	40	28,33	1133,20
6	TCEM0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	40	22,33	893,20
7	293286-5	116755	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60	30,00	1800,00
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60	25,79	1547,40
9	0004038	116757	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	20	41,00	820,00
10	293247-4	116758	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	20	44,00	880,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 105

VISTO SERVIDOR

11	227811-1	116759	CONCERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç	85	50,66	4306,10
12	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç	85	45,00	3825,00
13	TCEMT0000435	116761	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5	Sç	50	50,66	2533,00
14	0003874	116762	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sç	50	45,00	2250,00
15	0002855	422181	CONCERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	20	30,00	600,00
16	215340-8	428277	CONCERTO DE PNEU ARO 17	Sç	30	28,33	849,90
17	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	30	25,00	750,00
18	0002856	116763	CONCERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	20	29,99	599,80
19	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	20	27,66	553,20
20	0002855	422182	CONCERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	20	27,66	553,20
21	0003876	116765	CONCERTO DE PNEU ARO 20	Sç	40	56,66	2266,40
22	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç	40	59,66	2386,40
23	227616-0	116767	CONCERTO DE PNEU ARO 22	Sç	60	54,99	3299,40
24	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç	60	52,30	3138,00
25	0003877	116769	CONCERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç	60	59,66	3579,60
26	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç	60	53,00	3180,00
27	227786-7	116771	CONCERTO DE PNEU ARO 24	Sç	70	153,33	10733,10
28	00010936	116772	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç	70	146,66	10266,20
29	00010936	116773	CONCERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	50	175,00	8750,00
30	00010936	116774	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	50	156,66	7833,00
31	227784-0	116775	CONCERTO DE PNEU ARO 25	Sç	50	201,66	10083,00
32	227784-0	116776	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç	50	171,33	8566,50
33	00014474	116777	CONCERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40	193,33	7733,20
34	00014474	116778	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40	191,56	7662,40
35	TCEMT0000436	116779	CONCERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20	214,16	4283,20
36	TCEMT0000436	116780	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20	198,23	3964,60
37	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	30	23,00	690,00
38	0003972	422535	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	Sç	30	37,66	1129,80
39	0003971	422536	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS	Sç	30	37,78	1133,40
40	0003973	422537	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	Sç	30	55,00	1650,00
41	0003977	422538	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	Sç	30	34,30	1029,00
42	0003976	422539	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	Sç	30	48,47	1454,10

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 106

VISTO SERVIDOR

43	0003974	422540	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO	Sç	30	34,31	1029,30
44	0003974	422541	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	Sç	30	45,43	1362,90
45	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	50	133,33	6666,50
46	0003986	422543	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	Sç	20	25,83	516,60
47	0002859	422544	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	Sç	20	33,16	663,20
48	0002859	425812	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç	20	32,66	653,20
49	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	Sç	20	40,15	803,00
50	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç	20	50,00	1000,00
51	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	Sç	20	51,95	1039,00
52	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	Sç	20	34,83	696,60
53	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	Sç	20	31,36	627,20
54	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	Sç	20	38,98	779,60
55	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	Sç	20	64,20	1284,00
VALOR TOTAL							149.422,70

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

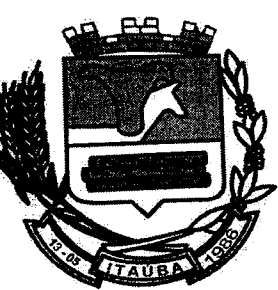
14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 107
VISTO SERVIDOR

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual a licitação será para ampla concorrência.

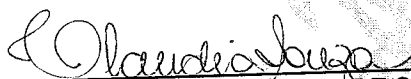
16. ACESSO A INFORMAÇÃO:


16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência - TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

De Acordo, encaminha-se ao responsável das secretarias demandantes para fins de aprovação:

Itaúba/MT, 30 de Abril de 2024.


CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
DIRETORA DE DEPTO. DE COMPRAS
Matrícula - 762


NELSON ROSSETO DE ALMEIDA
AUXILIAR MECANICO
Matrícula - 65


EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
SEC. ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Matrícula - 1300

DA APROVAÇÃO:

A elaboração do Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração. Fica o Termo de Referência em tela APROVADO na forma como se apresenta.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 108
[Signature]
VISTO SERVIDOR

APROVADO EM: 20/04/2024

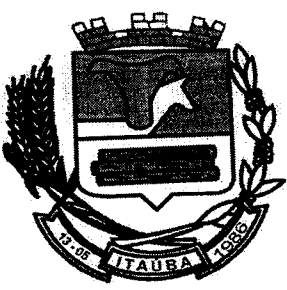
[Signature]
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Matrícula - 1161

[Signature]
ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA
SECRETARIA MUN. DE A. SOCIAL E CIDADANIA
Matrícula - 575

[Signature]
CLAUDIANE
CRISTINA DE SOUZA PARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula - 1176

[Signature]
ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. ESP. E
LAZER
Matrícula - 111

[Signature]
ADENIR BATISTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO
Matrícula - 03



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AO SR. SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Licitações e Contratos

Prezado Senhor,

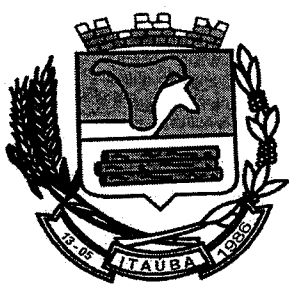
Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 012/2024.

As Dotações Orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para preparar o instrumento de Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e posteriormente encaminhamento dos autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer, nos termos do art. 53, da Lei n. 14.133/21.

Itaúba/MT, em 02 de maio de 2024


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 110

VISTO SERVIDOR

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designada através da Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1.2. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 012/2024, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014, Instruções Normativas e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

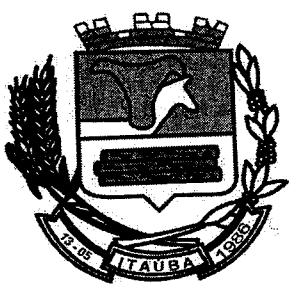
2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	DIA 08/05/2024 AS 17:30 HORAS/MINUTOS.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	DIA 21/05/2024 AS 08:29 HORAS/MINUTOS.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	DIA 21/05/2024 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.itauba.mt.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O Presente Edital tem por Objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes no **Anexo I** (Termo de Referência).

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.4. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos serviços constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

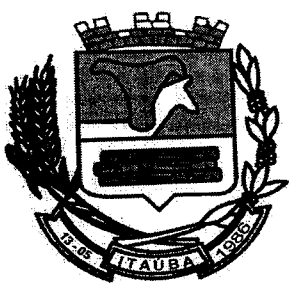
5.1. Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até as **08:30h do dia 16/05/2024**, no horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 112

VISTO SERVIDOR

5.6. Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.9. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.9.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

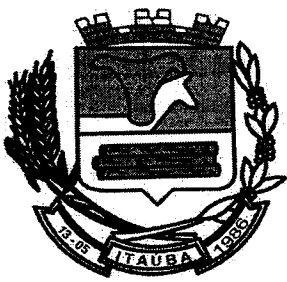
5.10. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

5.11. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

5.12. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itauba.mt.gov.br, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

5.12.1. Não cabe a PREEITURA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5.13. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.



5.13.1. Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.12 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3. Os interessados em se credenciar na plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** poderão obter maiores informações na página <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> podendo sanar eventuais dúvidas pela **central de atendimentos 3003-5455/ 0800 730 5455 da Plataforma**.

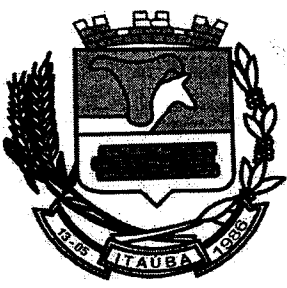
6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaúba/MT responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto à plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



6.9. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Itaúba/MT, com apoio técnico e operacional da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

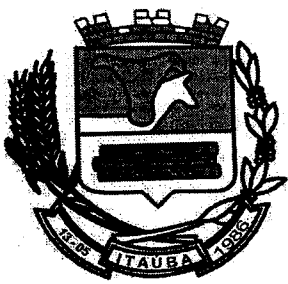
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

7.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema até a data e horário marcados para abertura da sessão, juntamente com sua proposta:

- Que declara para os devidos fins legais, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Que declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 115


VISTO SERVIDOR

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.5. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

7.6.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

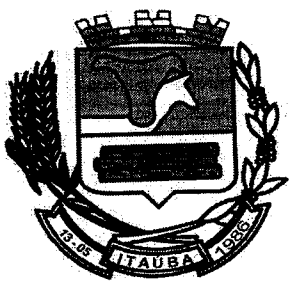
7.6.4. Empresas que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

7.6.5.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.6.7. Empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 116

VISTO SERVIDOR

7.6.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.6.9. Empresas que estejam reunidas em consórcio.

7.6.9.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio".

7.7. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

7.8. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

7.8.1. Estar ciente das condições da licitação;

7.8.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

7.8.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

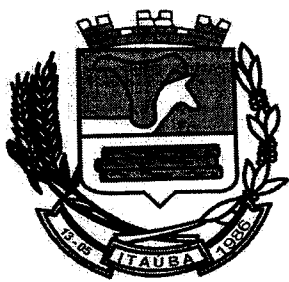
7.8.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do ANEXO III deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2024.



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 117
VISTO SERVIDOR

8.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.4. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

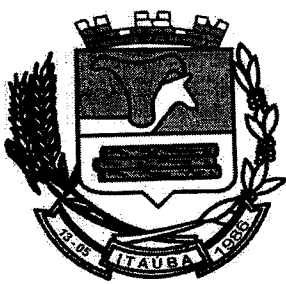
8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

8.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e propostas.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM, e demais informações necessárias até o horário previsto, no **subitem 2.1**, sob pena de inabilitação.

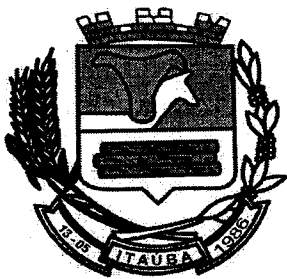
10.2. A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, **EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema Eletrônico**.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

10.4. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

10.5. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

10.6. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de



negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pelo Pregoeiro ou, de sua desconexão com a internet.

10.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos.**

10.9. Toda proposta que eventualmente contemple produtos que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

10.10. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

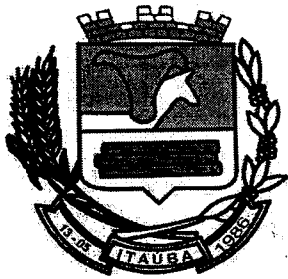
b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos serviços ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

d) Declaração, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

e) Declaração de inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

10.11. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



10.12. Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021.

10.13. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, nos termos fixados no Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021.

10.4. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

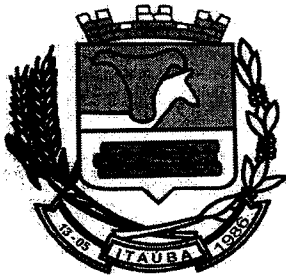
III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

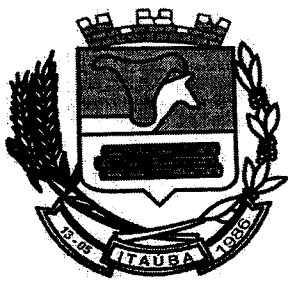
V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).



- 11.2.2.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 11.2 deste edital.
- 11.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 11.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 11.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 11.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 122

VISTO E SERVIDOR

11.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

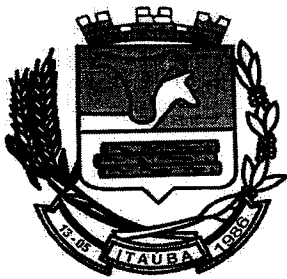
11.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.21. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 123

VISTO SERVIDOR

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros. Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item 11.21 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.

11.22. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

II - empresas brasileiras;

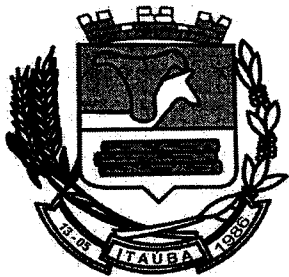
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.24. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.25. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.26. Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.25 e 11.26 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

11.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

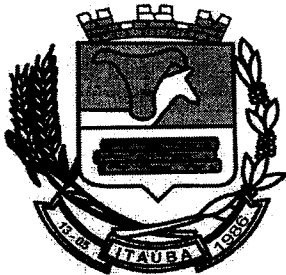
11.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.30. Todos os licitantes deverão permanecer conectados, até o encerramento total da licitação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, **por item**, para contratação neste Edital e em seus anexos.



12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

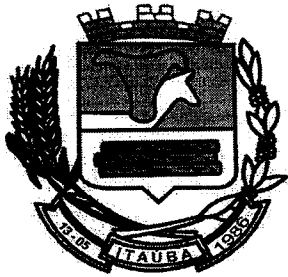
12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7. Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8. Nos itens NÃO exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.9. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

13.1. Encerrada a etapa de lances, na fase de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

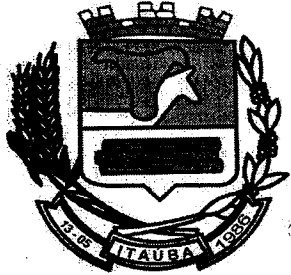
13.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br>).

13.1.3. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; (www.portaldatransparencia.gov.br)

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. O Pregoeiro poderá optar por realizar a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a realização de **Consulta**



Consolidada de Pessoa Jurídica no Portal do TCU; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

13.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

14.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66), qualquer documento que comprove sua existência jurídica e consistirá na apresentação dos seguintes documentos (conforme o caso):

14.2.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

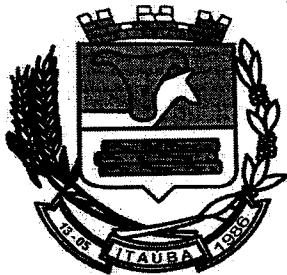
14.2.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.3.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade/serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição Produtos/Serviços:

Serviços de borracharia para veículos automotores

14.3.1.1. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir, como razão social, cargo e telefone de contato. Caso parem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

14.3.1.2. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

14.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

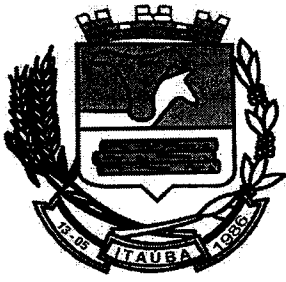
14.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

14.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

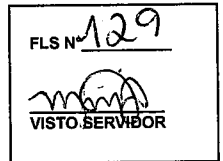
14.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br **(Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado);

14.4.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

14.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

14.4.7. A Certidão descrita no item 14.4.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

14.4.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

14.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 69), consistirá na apresentação do seguinte documento:

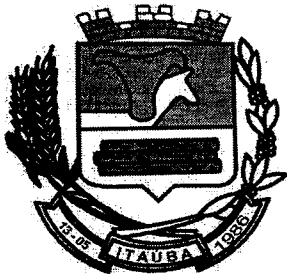
14.5.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão nº 1201/2020 – Plenário do TCU, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.**

14.6. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.6.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 130

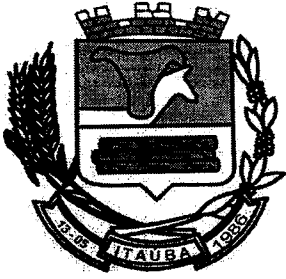
VISTO SERVIDOR

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

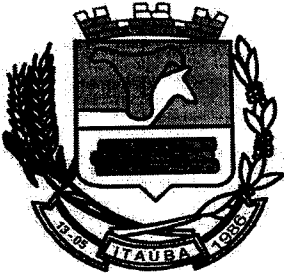
14.6.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2024 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do ANEXO III deste Edital, firmada por representante legal ou pelo contador da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

14.7. Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

14.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:



- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.9.** Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.
- 14.10.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 14.11.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 14.12.** Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.
- 14.13.** Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.
- 14.14.** Quando solicitado pelo Pregoeiro, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, 3 (três) horas, contado a partir da convocação.
- 14.15.** Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.
- 14.16.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 14.17.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.
- 14.18.** Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- 14.19.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.



14.20. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

14.20.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06.

14.20.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente, ou revogar a licitação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **3h (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

14.2. Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

14.2.1. Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);

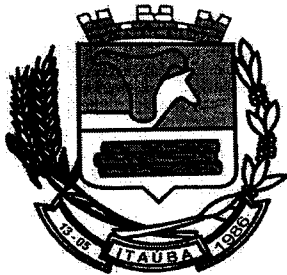
14.2.2. Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

14.2.3. Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

14.2.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 03 (três) casas decimais;

14.2.5. Especificações detalhadas dos serviços ofertados, consoante exigências do edital;

14.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;



14.2.7. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.

14.3. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio eletrônico ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

14.4. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, como das licitantes, somente deverá enviar os documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas (readequada) e documentos de habilitação, por parte das licitantes APÓS expressa solicitação do Pregoeiro no chat do sistema eletrônico.

14.5. A via original, ou cópia autenticada, da proposta e documento/anexo deverá ser encaminhada e/ou entregue na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, situada no endereço: Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso), em envelope contendo a identificação da empresa e referência ao **Pregão Eletrônico 005/2024**, respeitando o prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

14.5.1. No caso do envio postal deverá ser informado obrigatoriamente o número de protocolo via e-mail (licitacao@itauba.mt.gov.br), o Pregoeiro da disputa, no prazo estipulado para apresentação dos documentos, pois no caso de recebimento postal após o prazo determinado, somente serão aceitos aqueles postados dentro do referido prazo. **(04 (quatro) dias úteis, após a empresa ser declarada HABILITADA).**

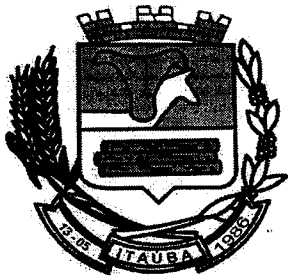
14.5.2. Em caso a empresa tiver **CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL e ASSINATURA DE FORMA DIGITAL**, poderá enviar os documentos de habilitação via **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, desta forma desnecessário envio via **CORREIOS** e/ou transportadora.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Cabe recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.



15.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.

15.4. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.4.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

15.7. As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

15.8. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

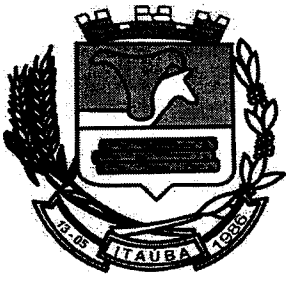
15.8.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

15.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.11. A falta de manifestação DE FORMA IMEDIATA E MOTIVADA do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizada a prosseguir o certame.

15.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.



16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

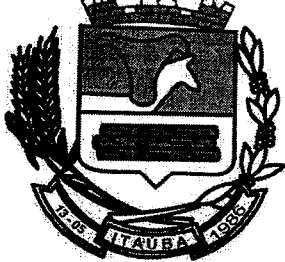
I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

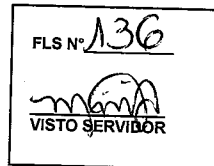
IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1. O registro de preços e ou contrato observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços ou contrato os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata ou contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de não atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata ou contato de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 137

VISTO SERVIDOR

18.1.1.3. O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.1.3. O contrato terá validade dentro o exercício financeiro ou em casos previstos na Lei 14.133/2021.

18.1.4. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços ou contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.1.4.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.1.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.1.5.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

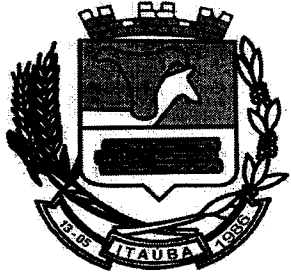
18.1.5.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



18.1.5.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1.6.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.6.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.1.7.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

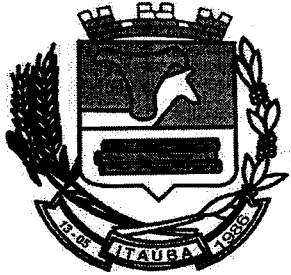
18.1.7.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.1.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.10. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

18.1.11. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

18.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.2.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.2.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

18.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;



II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

18.3.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

18.3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

18.3.4. O prazo previsto no item 18.3.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

18.3.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.3.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800.

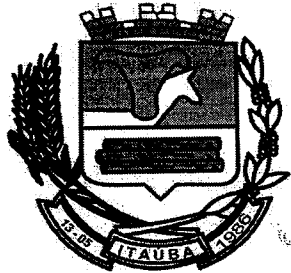
18.4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.4.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

18.5. DAS VEDAÇÕES



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 141

VISTO SERVIDOR

18.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço.

18.5.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

20. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O local, prazo de entrega e recebimento dos serviços do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame; (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

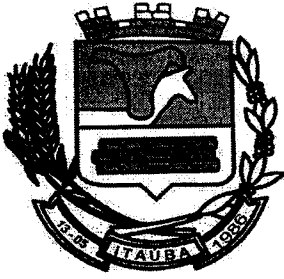
22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021) em especial quando:

22.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 142

VISTO SERVIDOR

22.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

22.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

22.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

22.1.5. Fraudar a licitação; (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

22.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

22.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

22.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa;

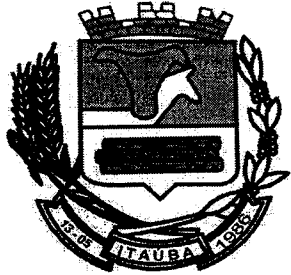
22.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. As peculiaridades do caso concreto.



22.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

22.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

22.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas dos itens 22.1.1 a 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas dos itens 22.1.4 a 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

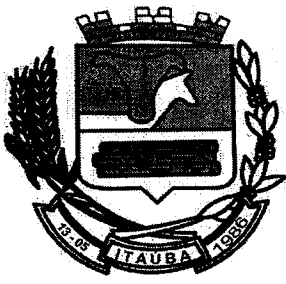
22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 22.1.1 a 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 22.1.4 a 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 22.1.1 a 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou



mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

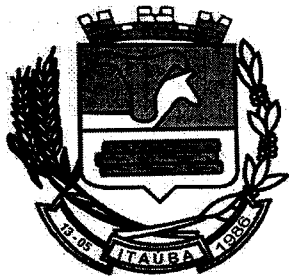
23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

23.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

23.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

23.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

23.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



23.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

24.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

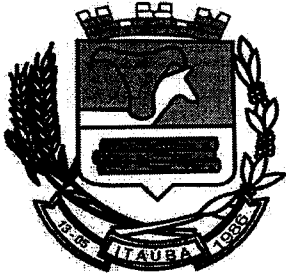
24.3. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora do registro de preços de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

24.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 146

VISTO SERVIDOR

24.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

24.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

24.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos.

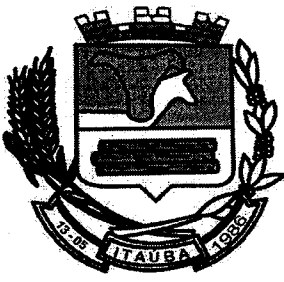
24.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

24.13. Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

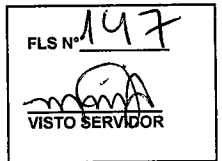
Itaúba/MT, 03 de Maio de 2024.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

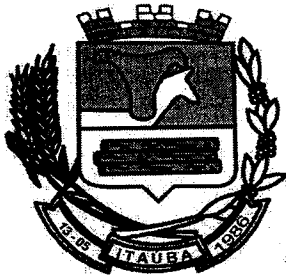
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT Unidades Demandantes: - Gabinete do Prefeito; - Secretaria Mun. de Gestão Pública; - Secretaria Mun. de A. Social e Cidadania; - Secretaria Mun. de Saúde; - Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esp. e Lazer; - Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico; - Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvolv., Meio Ambiente e Turismo;	Descrição de Categoria de Investimento: <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica <input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Física <input type="checkbox"/> Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação	Tipo de Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto <input type="checkbox"/> Melhor técnica ou conteúdo artístico <input type="checkbox"/> Técnica e preço <input type="checkbox"/> Maior lance, no caso de leilão <input type="checkbox"/> Maior retorno econômico
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Origem do Recurso: <input checked="" type="checkbox"/> Próprio da Prefeitura <input type="checkbox"/> Programas da União <input type="checkbox"/> Programas do Estado <input type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - União <input type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - Estado <input type="checkbox"/> Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência a contratação empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 148

VISTO SERVIDOR

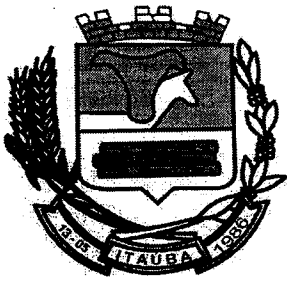
Item	Código TCE	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Ação	Obras	Gestão	Gabinete	Saúde	Agricultura	Educação
1	0003872	116749	CONSERTO DE PNEU ARO 13	Sç	4	4	4	4	4	4	6
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	4	4	4	4	4	4	6
3	0003872	116751	CONSERTO DE PNEU ARO 14	Sç	5	5	5	5	5	5	10
4	TCEMT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	5	5	5	5	5	5	10
5	0002974	116753	CONSERTO DE PNEU ARO 15	Sç	5	5	5	5	5	5	10
6	TCEMT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	5	5	5	5	5	5	10
7	293286-5	116755	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8	8	8	8	8	8	12
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	8	8	8	8	8	8	12
9	0004038	116757	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç					5		15
10	293247-4	116758	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç					5		15
11	227811-1	116759	CONSERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç		30				30	25
12	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç		30				30	25
13	TCEMT0000435	116761	CONSERTO DE PNEU ARO 17.5	Sç					10		40
14	0003874	116762	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sç					10		40
15	0002855	422181	CONSERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5		2	3	
16	215340-8	428277	CONSERTO DE PNEU ARO 17	Sç	6	6	6		6	6	
17	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	6	6	6		6	6	
18	0002856	116763	CONSERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5		2	3	
19	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5		2	3	
20	0002855	422182	CONSERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	5	5	5		2	3	
21	0003876	116765	CONSERTO DE PNEU ARO 20	Sç		20				10	10
22	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç		20				10	10
23	227616-0	116767	CONSERTO DE PNEU ARO 22	Sç		30				15	15
24	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç		30				15	15
25	0003877	116769	CONSERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç		30				15	15
26	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç		30				15	15
27	227786-7	116771	CONSERTO DE PNEU ARO 24	Sç		50				20	
28	00010936	116772	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç		50				20	
29	00010936	116773	CONSERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç		30				20	

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 149

VISTO SERVIDOR

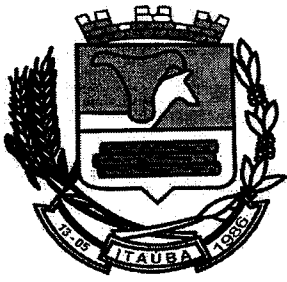
30	00010936	116774	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç		30					20	
31	227784-0	116775	CONSERTO DE PNEU ARO 25	Sç		30					20	
32	227784-0	116776	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç		30					20	
33	00014474	116777	CONSERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç		20					20	
34	00014474	116778	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç		20					20	
35	TCEMT0000436	116779	CONSERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç		10					10	
36	TCEMT0000436	116780	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç		10					10	
37	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	5		5		5		5	5
38	0003972	422535	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO-ONIBUS	Sç							15	15
39	0003971	422536	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS	Sç								30
40	0003973	422537	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	Sç		15					15	
41	0003977	422538	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	Sç		15					15	
42	0003976	422539	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	Sç		15					15	
43	0003974	422540	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA	Sç		15					15	

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

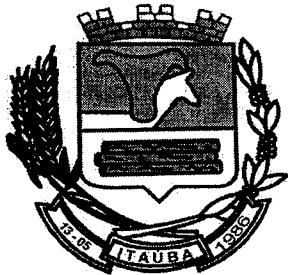
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



			BICO EM PNEU DE CAMINHAO									
44	0003974	422541	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	Sç		15					15	
45	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	8	8	8	8	6		6	6
46	0003986	422543	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	Sç		10					5	5
47	0002859	422544	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	Sç		10					5	5
48	0002859	425812	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç		10					5	5
49	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	Sç		10					5	5
50	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç		10					5	5
51	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	Sç		10					5	5
52	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	Sç		10					5	5
53	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	Sç		10					5	5
54	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE	Sç		10					5	5



			VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5						
55	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	Sç	10			5	5

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de bem comum e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 012/2024.

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na tabela acima.

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

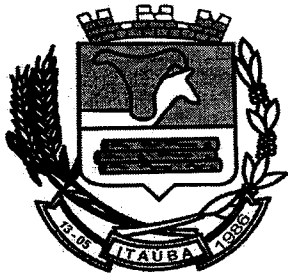
2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo das secretarias participantes, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O Presente Termo de Referência tem a finalidade de obter contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas



Secretarias do Município de Itaúba/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Inicialmente, cabe destacar que a Prefeitura Municipal não conta com Borracheiro no quadro de funcionários, sendo assim, necessita-se da contratação de serviço de empresa especializada. Salientemos ainda a futura contratação via manter os veículos leves e pesados da Frota Municipal em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.

3.3 Justificar-se por fim que a contratada deverá ter sede dentro do perímetro urbano do município de Itaúba/Mt, tendo em vista a necessidade de prestação de serviços de pronto atendimento e de forma parcelada.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A presente contratação visa a contratação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas.

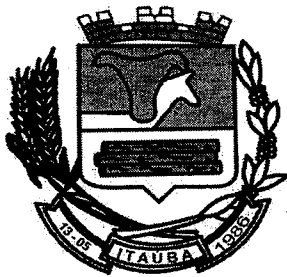
5.2. Por se tratar de serviço comum, na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta ainda que este é o modelo atual adotado neste município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5.2. A referida contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for consumido pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de serviço comum, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A detentora do Registro de Preços deverá responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais.



6.3. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

7. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.4. Os serviços deverão ser executados no Município de ITAÚBA/MT, nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de requisição.

7.5. A execução dos referidos serviços será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 02 (duas) horas para entrega dos serviços.

7.6. Os serviços com fornecimento de produtos deverão ser realizados no estabelecimento da empresa DETENTORA DA ATA, sendo que a mesma se responsabilizará pela retirada, desmontagem, montagem e colocação dos pneus ou demais produtos sem ônus algum para a PREFEITURA, utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

7.7. Caso haja necessidade de socorro, a campo, a mesma também será responsável pela remoção e colocação dos pneus.

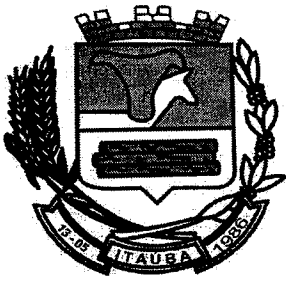
7.8. A licitante vencedora deverá contemplar todos os custos relativos a despesas com entrega, instalação, fornecimento, fretes, e quaisquer despesas referentes à natureza do objeto licitado.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;



II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

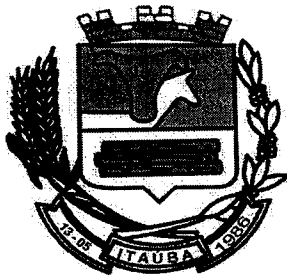
Gestor da Ata/Contrato

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

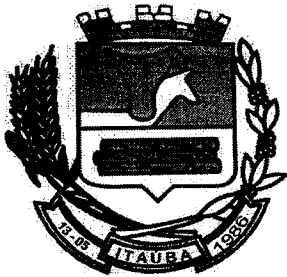
8.14. Caberá ao fiscal-e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

9.3. Fornecer, por sua conta exclusiva todo o material necessário à execução dos serviços contratados;



9.4. Utilizar somente produtos de primeira qualidade;

9.5. Não utilizar produtos corrosivos e abrasivos que danifiquem ou diminuam a vida útil dos pneus e de outros itens acessórios dos veículos, à exceção daqueles estritamente necessários;

9.6. Prever toda a mão-de-obra e materiais necessários para garantir a plena execução dos serviços, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços;

9.7. Dispor de instalações físicas e equipamentos adequados para a realização dos trabalhos, suficientes para atender a PREFEITURA com desembaraço, eficiência e segurança;

9.8. Executar os serviços no perímetro urbano e dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.10. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser fornecido, inclusive as ambientais.

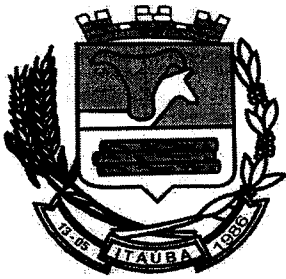
9.11. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

9.12. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

9.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

9.14. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

9.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.



9.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

9.17. Permitir o livre acesso do representante da PREFEITURA às suas instalações, a fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços.

9.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

9.19. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

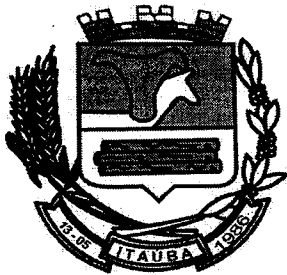
10.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

10.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução dos serviços fora das especificações da ATA.

10.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;



10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pagos em média, até **30 (trinta) dias** após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

11.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente aos serviços de borracharia dos veículos e máquinas efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

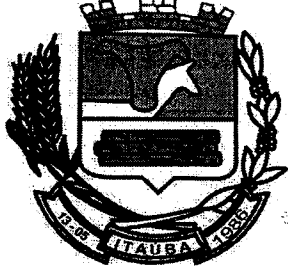
11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.



11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

12.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

Crítérios de aceitabilidade de preços

12.3. O valor máximo admissível para a aquisição dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos serviços.

Exigências de habilitação

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

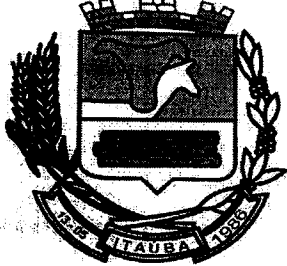
12.4.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.3. No caso de **Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta



Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67), consistirá na apresentação do seguinte documento:

13.3.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade/serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição Produtos/Serviços:
Serviços de borracharia para veículos automotores

13.3.1.1. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir, como razão social, cargo e telefone de contato. Caso pairarem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

13.3.1.2. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

13.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

14.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;



14.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br ;

14.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

14.4.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

14.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

14.4.7. A Certidão descrita no item 14.4.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

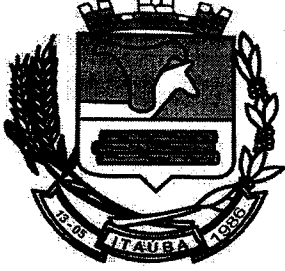
14.4.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

14.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 69), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.5.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.6. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO



14.6.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 149.422,70** (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 164

VISTO SERVIDOR

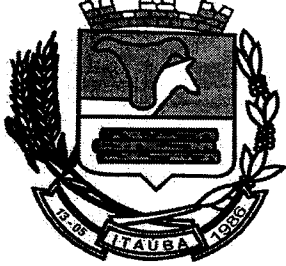
ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	0003872	116749	CONSERTO DE PNEU ARO 13	Sç	30	28,33	849,90
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	30	24,00	720,00
3	0003872	116751	CONSERTO DE PNEU ARO 14	Sç	40	28,33	1133,20
4	TCEMT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	40	22,33	893,20
5	0002974	116753	CONSERTO DE PNEU ARO 15	Sç	40	28,33	1133,20
6	TCEMT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	40	22,33	893,20
7	293286-5	116755	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60	30,00	1800,00
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60	25,79	1547,40
9	0004038	116757	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	20	41,00	820,00
10	293247-4	116758	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	20	44,00	880,00
11	227811-1	116759	CONSERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç	85	50,66	4306,10
12	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç	85	45,00	3825,00
13	TCEMT0000435	116761	CONSERTO DE PNEU ARO 17.5	Sç	50	50,66	2533,00
14	0003874	116762	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sç	50	45,00	2250,00
15	0002855	422181	CONSERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	20	30,00	600,00
16	215340-8	428277	CONSERTO DE PNEU ARO 17	Sç	30	28,33	849,90
17	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	30	25,00	750,00
18	0002856	116763	CONSERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	20	29,99	599,80
19	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	20	27,66	553,20
20	0002855	422182	CONSERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	20	27,66	553,20
21	0003876	116765	CONSERTO DE PNEU ARO 20	Sç	40	56,66	2266,40
22	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç	40	59,66	2386,40
23	227616-0	116767	CONSERTO DE PNEU ARO 22	Sç	60	54,99	3299,40
24	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç	60	52,30	3138,00
25	0003877	116769	CONSERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç	60	59,66	3579,60
26	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç	60	53,00	3180,00
27	227786-7	116771	CONSERTO DE PNEU ARO 24	Sç	70	153,33	10733,10
28	00010936	116772	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç	70	146,66	10266,20
29	00010936	116773	CONSERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	50	175,00	8750,00
30	00010936	116774	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	50	156,66	7833,00
31	227784-0	116775	CONSERTO DE PNEU ARO 25	Sç	50	201,66	10083,00
32	227784-0	116776	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç	50	171,33	8566,50
33	00014474	116777	CONSERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40	193,33	7733,20
34	00014474	116778	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40	191,56	7662,40
35	TCEMT0000436	116779	CONSERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20	214,16	4283,20
36	TCEMT0000436	116780	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20	198,23	3964,60
37	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	30	23,00	690,00
38	0003972	422535	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	Sç	30	37,66	1129,80
39	0003971	422536	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE	Sç	30	37,78	1133,40

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 165

VISTO SERVIDOR

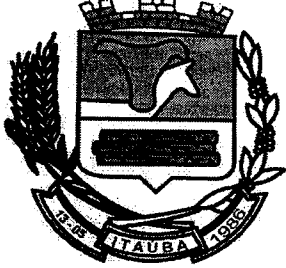
			BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS				
40	0003973	422537	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	Sç	30	55,00	1650,00
41	0003977	422538	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	Sç	30	34,30	1029,00
42	0003976	422539	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	Sç	30	48,47	1454,10
43	0003974	422540	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO	Sç	30	34,31	1029,30
44	0003974	422541	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	Sç	30	45,43	1362,90
45	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	50	133,33	6666,50
46	0003986	422543	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	Sç	20	25,83	516,60
47	0002859	422544	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	Sç	20	33,16	663,20
48	0002859	425812	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç	20	32,66	653,20
49	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	Sç	20	40,15	803,00
50	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç	20	50,00	1000,00
51	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	Sç	20	51,95	1039,00
52	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	Sç	20	34,83	696,60
53	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	Sç	20	31,36	627,20
54	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	Sç	20	38,98	779,60
55	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	Sç	20	64,20	1284,00
VALOR TOTAL							149.422,70

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual a licitação será para ampla concorrência.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência - TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

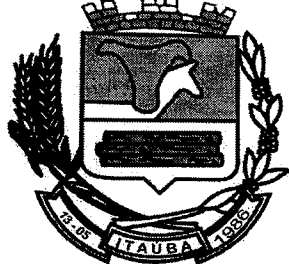
16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

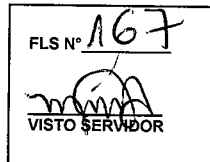
Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG: - Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Segue Proposta com Descrição dos Itens na Planilha Abaixo:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 168

VISTO/SERVIDOR

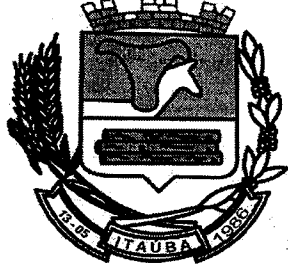
ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	0003872	116749	CONCERTO DE PNEU ARO 13	Sç	30		
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	30		
3	0003872	116751	CONCERTO DE PNEU ARO 14	Sç	40		
4	TCEMT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	40		
5	0002974	116753	CONCERTO DE PNEU ARO 15	Sç	40		
6	TCEMT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	40		
7	293286-5	116755	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60		
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60		
9	0004038	116757	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	20		
10	293247-4	116758	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	20		
11	227811-1	116759	CONCERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç	85		
12	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç	85		
13	TCEMT0000435	116761	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5	Sç	50		
14	0003874	116762	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sç	50		
15	0002855	422181	CONCERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	20		
16	215340-8	428277	CONCERTO DE PNEU ARO 17	Sç	30		
17	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	30		
18	0002856	116763	CONCERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	20		
19	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	20		
20	0002855	422182	CONCERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	20		
21	0003876	116765	CONCERTO DE PNEU ARO 20	Sç	40		
22	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç	40		
23	227616-0	116767	CONCERTO DE PNEU ARO 22	Sç	60		
24	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç	60		
25	0003877	116769	CONCERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç	60		
26	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç	60		
27	227786-7	116771	CONCERTO DE PNEU ARO 24	Sç	70		
28	00010936	116772	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç	70		
29	00010936	116773	CONCERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	50		
30	00010936	116774	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	50		
31	227784-0	116775	CONCERTO DE PNEU ARO 25	Sç	50		
32	227784-0	116776	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç	50		
33	00014474	116777	CONCERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40		
34	00014474	116778	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40		
35	TCEMT0000436	116779	CONCERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20		
36	TCEMT0000436	116780	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20		
37	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	30		
38	0003972	422535	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	Sç	30		
39	0003971	422536	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS	Sç	30		

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 169

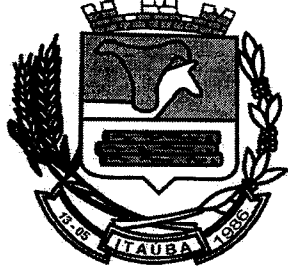
40	0003973	422537	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	Sç	30		
41	0003977	422538	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	Sç	30		
42	0003976	422539	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	Sç	30		
43	0003974	422540	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO	Sç	30		
44	0003974	422541	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	Sç	30		
45	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	50		
46	0003986	422543	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	Sç	20		
47	0002859	422544	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	Sç	20		
48	0002859	425812	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç	20		
49	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	Sç	20		
50	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç	20		
51	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	Sç	20		
52	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	Sç	20		
53	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	Sç	20		
54	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	Sç	20		
55	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	Sç	20		
VALOR TOTAL							

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

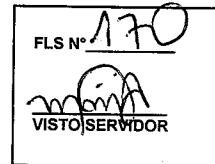
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

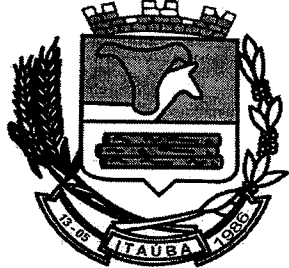
Validade da Proposta: _____

Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos serviços.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO –



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **representante legal ou contador Sr. (a)** _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

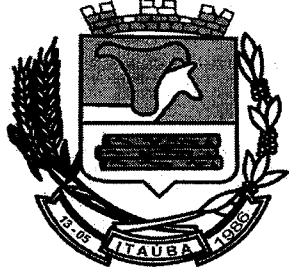
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Representante Legal ou do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



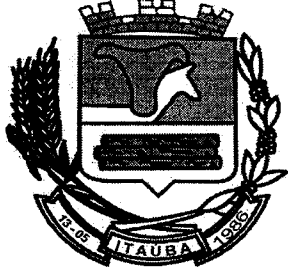
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de ___/___, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

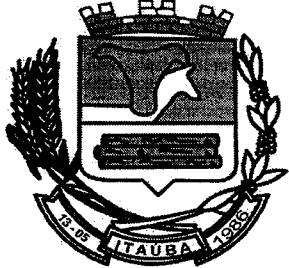
Local e Data

(assinatura e identificação do representante)

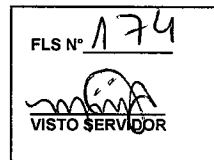
Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº ____/____ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº ____/____
VALIDADE ATÉ: ____/____/____.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº ____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado no município de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Cláusula ____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

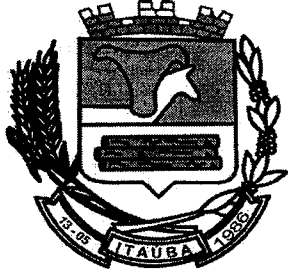
1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania



- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

- I – os quantitativos e os saldos;
- II – as solicitações de adesão; e
- III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ____ (____) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia ____/____/____ até ____/____/____, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

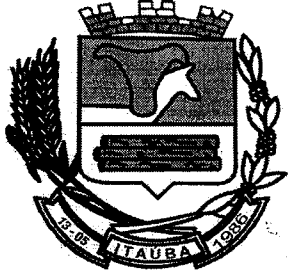
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:								
ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

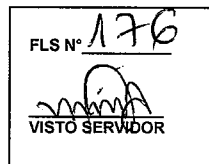
4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

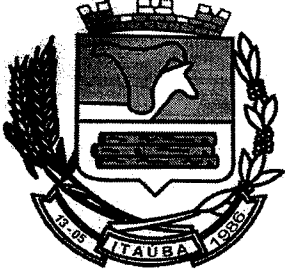
5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



- 5.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.
- 5.3. Fornecer, por sua conta exclusiva todo o material necessário à execução dos serviços contratados;
- 5.4. Utilizar somente produtos de primeira qualidade;
- 5.5. Não utilizar produtos corrosivos e abrasivos que danifiquem ou diminuam a vida útil dos pneus e de outros itens acessórios dos veículos, à exceção daqueles estritamente necessários;
- 5.6. Prever toda a mão-de-obra e materiais necessários para garantir a plena execução dos serviços, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços;
- 5.7. Dispor de instalações físicas e equipamentos adequados para a realização dos trabalhos, suficientes para atender a PREFEITURA com desembaraço, eficiência e segurança;
- 5.8. Executar os serviços no perímetro urbano e dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.10. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser fornecido, inclusive as ambientais.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.
- 5.12. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 5.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.
- 5.14. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.



- 5.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da execução dos serviços.
- 5.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.
- 5.17. Permitir o livre acesso do representante da PREFEITURA às suas instalações, a fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços.
- 5.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.19. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

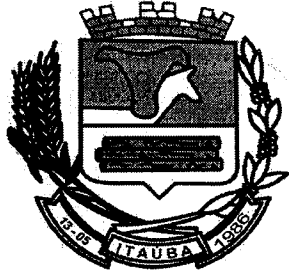
- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- 6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações desta ATA.
- 6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;



- 6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de ____ (____) dias;
- 6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

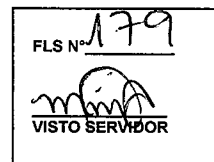
- 7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até ____ (____) dias após a realização da entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA.
- 7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.
- 7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.
- 7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4. Os serviços deverão ser executados no Município de ITAÚBA/MT, nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de requisição.

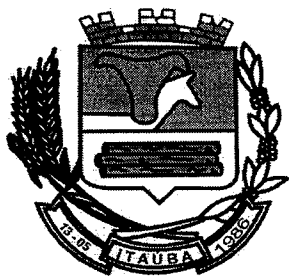
8.5. A execução dos referidos serviços será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 02 (duas) horas para entrega dos serviços.

8.6. Os serviços com fornecimento de produtos deverão ser realizados no estabelecimento da empresa DETENTORA DA ATA, sendo que a mesma se responsabilizará pela retirada, desmontagem, montagem e colocação dos pneus ou demais produtos sem ônus algum para a PREFEITURA, utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

8.7. Caso haja necessidade de socorro, a campo, a mesma também será responsável pela remoção e colocação dos pneus

8.8. O produto deverá ser acondicionado em embalagem aluminizada ou térmica, descartável e devidamente higienizada, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

8.9. A licitante vencedora deverá contemplar todos os custos relativos a despesas com entrega, instalação, fornecimento, fretes, e quaisquer despesas referentes à natureza do objeto licitado.



CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

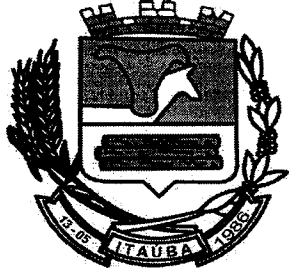
9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3561-2800.

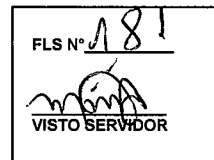
CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

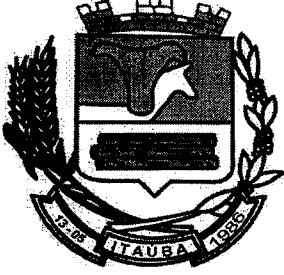
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

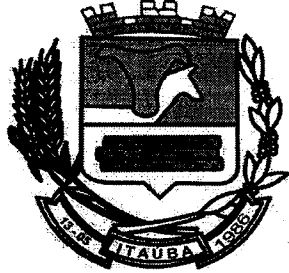
12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor;
- III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

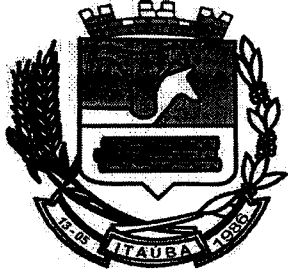
13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

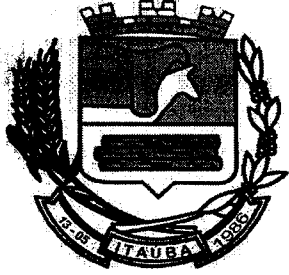
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES**

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

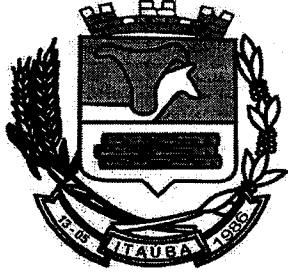
16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

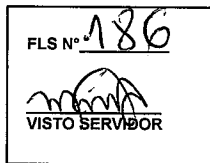
16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.



PREFEITURA DE ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

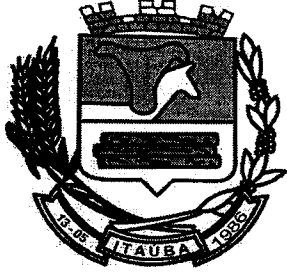
16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

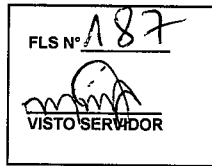
16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexecutáveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

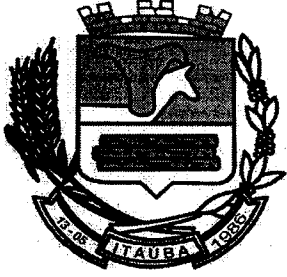
17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

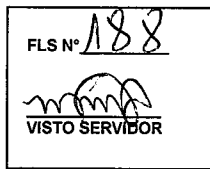
17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



17.6. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

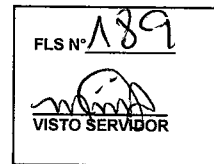
19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

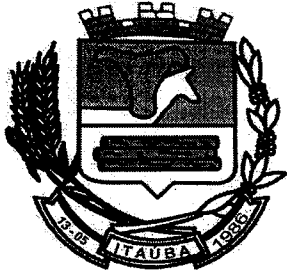
CLÁUSULA VIGÉSIMA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

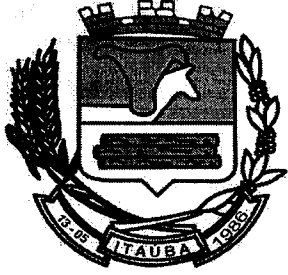
Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

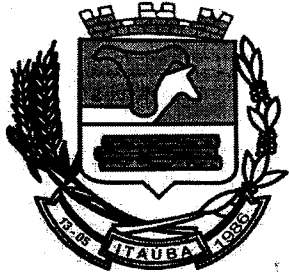
Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº ___/___**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº ____ / ____ seus anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

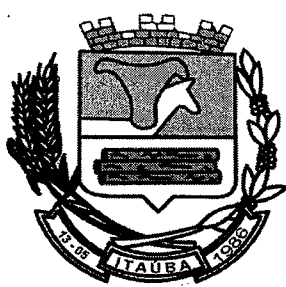
23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em ____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

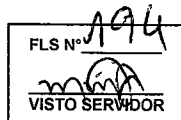
EMPRESA VENCEDORA



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações
Para: Procuradoria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP

DESPACHO

Em observância aos preceitos legais contidos no art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminhado nesta data, à Procuradoria Municipal, na pessoa do ilustre advogado Dr. Welington Pereira da Costa, os autos do Processo sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise e emissão de PARECER JURÍDICO da contratação ora pretendida.

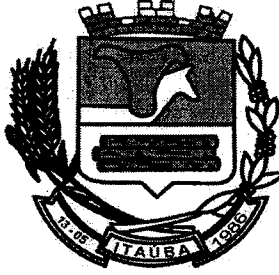
Remeta - se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Procuradoria Municipal, para os fins e efeitos legais.

Itaúba/MT. 06 de maio de 2024.


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

06 / 05 / 24

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 195

VISTO SERVIDOR

PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

INTERESSADO: ILMO. SR. PREGOEIRO OFICIAL.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCESSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Por solicitação do Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, os autos referentes ao procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e emissão de Parecer Jurídico referente à minuta do edital e anexos do pregão em epigrafe, face ao contido no art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encontram-se insertos nos autos os seguintes documentos:

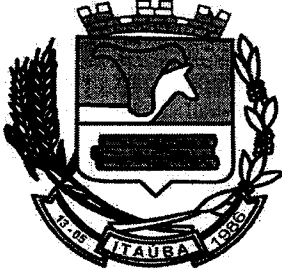
- Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, designando servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.
- Documento de Formalização de Demanda – DFD e Termo de Indicação de Fiscais de Atas, apresentado pelas Secretarias Municipais;
- Balizamento de Preços acompanhado de orçamentos e pesquisa de preços públicos;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recursos orçamentários;
- Parecer Contábil do Departamento de Contabilidade acenando positivamente quanto a existência dos aludidos recursos, bem como indicando as dotações orçamentárias a serem utilizadas;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



- Termo de Referência – TR;
- Autorização para abertura do processo licitatório;
- Edital do Pregão Eletrônico e Anexos;
- Despacho dos autos do processo de Pregão para a Procuradoria Municipal analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.



Conforme consta registrado nos documentos do estudos técnicos preliminares, o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa, estando por tanto, devidamente justificado.

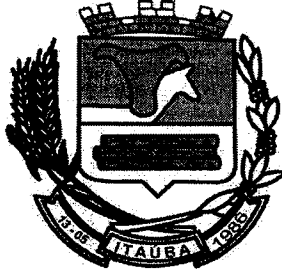
Já o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

NOVA LEI DE LIGAÇÕES

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I** - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II** - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III** - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV** - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V** - a elaboração do **edital** de licitação;
- VI** - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII** - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII** - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX** - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X** - a **análise** dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI** - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. **(Grifou-se)**

Preliminarmente, importante registrar que foram juntados aos autos a portaria de designação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio, a qual foi dada a devida publicidade;

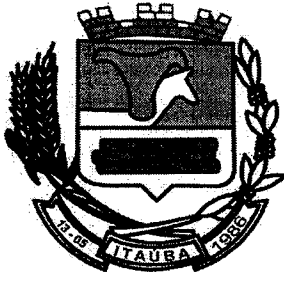


O Documento de Formalização de Demanda (DFD), também foi juntado acompanhado do termo de indicação do gestor (es) e fiscal (is) da futura contratação.

No presente caso concreto, nota-se que os servidores da área técnica e da área requisitante elaboram o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, seguindo as regras constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e no que couberam, na Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, na Instrução Normativa Seges/ME nº 58/2022 e na Instrução Normativa Seges/ME nº 81/2022, conforme se verifica na disposições de cada norma abaixo descritas:

- A Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- O Decreto Municipal nº 012/2024 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Autarquias e Fundações e dá outras Providências.
- A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- A Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

A estimativa do valor da contratação, foram obtidas mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 199

VISTO, SERVIDOR

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar os artigos 105 e o 150, da Lei nº 14.133, de 2021:

NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. **(grifou-se)**
(...)

Art. 150. **Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação**, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa. **(Grifou-se)**

No caso concreto, a Administração informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias e há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Porém considerando que a licitação trata-se de registro de preços, as dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

O edital e seus anexos foram juntados aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento convocatório está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.246, de 2022 e do Decreto Municipal nº 012, de 2024, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

No caso em tela, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras citadas acima.

Logo, não tendo detectado nenhuma irregularidade ou contrariedade às legislações pertinentes, manifesto no sentido de **aprovar** a



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 200

VISTO SERVIDOR

minuta do referido edital, podendo o chamamento público ser publicado, empreendendo ao Processo Licitatório os demais trâmites legais.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.


Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

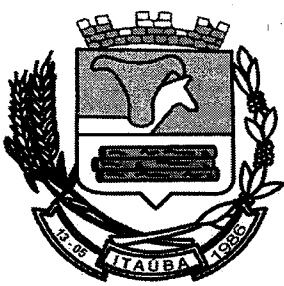
Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT. 06 de Maio de 2024.


WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 201

VISTO SERVIDOR

AVISO DE LICITAÇÃO

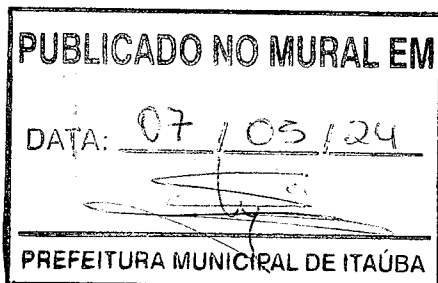
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 005/2024; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 21/05/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 07 de maio de 2024.


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 045/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 08 de maio de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 21 de maio de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 21 de maio de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de ACM.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 07 de maio de 2024.

Márcio Antão Canterle
 Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1577077

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024

O Município de Campo Novo do Parecis vem, por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, as decisões relativas aos recursos administrativos apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de câmeras de vídeo monitoramento, com capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida de Sistemas de Tecnologia, com fornecimento de todo material necessário exceto as câmeras, para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.**

O recurso administrativo apresentado pelas empresas **ID1 TECH LTDA, DGT TECNOLOGIA LTDA e ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, que busca a modificação da decisão do Pregoeiro que resultou na habilitação da empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A, FOI NEGADO PROVIMENTO.**

Campo Novo do Parecis, 07 de maio de 2024.

Rafael Machado
 Prefeito Municipal

Protocolo 1577117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 012/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES** será no dia **22/05/2024 às 09:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br . **LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL:** dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). **LOCAL:** Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Portal transparência/licitações e solicitem as planilhas através do e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 07 de maio de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
 Presidente da CPC

Protocolo 1577036

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24/05/2024 às 08:00h** (Horário de Brasília), Licitação na modalidade **Pregão Presencial com RP nº 007/2024**, no Tipo "Menor Preço Por Lote", "O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, atendendo a demanda das secretarias do município de Cocalinho - MT**, as especificações constam no Termo de Referência Anexo II. do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: <https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes> e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br Cocalinho/MT, 07 de maio de 2024. **Carlos Eduardo Rodrigues Adorno - Pregoeiro**

Protocolo 1577384

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE ADESÃO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O Senhor **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 004/2024** em favor da empresa **CONSTRUTORA CAMERA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.522.460/0004-22, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ convencional cap30/45) para ser utilizados na manutenção de pavimentação asfáltica com operação tapa buraco em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 125/2023** proveniente do **Pregão Presencial nº 057/2023** realizado pela Prefeitura Municipal de Vera/MT.

Itaúba/MT, 07 de maio de 2024

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
 Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1576886

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 005/2024; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 21/05/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 07 de maio de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1576889

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0143/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	MATRÍCULA: 1163
FISCAL SUPLENTE: ADÃO INACIO DE GODOI	MATRÍCULA: 2
VALIDADE: INCORRÊNCIA 001-2024	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de empresa para execução de microrrevestimento a frio com emulsão modificada nos trechos: Rua Zaira Cazo Zeferino, Rua Marcio Perin, Av. Getúlio Antônio Galeli, Rua Teles Pires, Rua Princesa Izabel, Travessa 01, Av. Tancredo Neves – LD e LE, Av. Tiradentes – LD e LE, Av. da Saúde – LD e LE, Av. Brasil – LD e LE, Av. Eugênio Bedin – LD e LE, Rua Vereador João Farina, Rua Francisco Carrara, Rua Madri Barbara Maix, Limpa Roda 01 – Av. Industrial, Av. Irmãos Bedin, Rua Ayrton Senna, Rua Jose Francisco Oliveira, Rua das Rosas, Rua Valdir Botega, Rua das Palmeiras, Rua Fabiola J. dos Santos, Rua Salete Leonice Astrissi e Rua Nonobeck. Coordenada da rua principal: Rua Zaira Cazo Zeferino; Coordenada inicial: 11°0'34.78"S;55°14'32.75"O Coordenada final: 11°0'32.39"S;55°14'5.04", totalizando uma extensão de 93.022,29 m ² , no município de Itaúba/MT.	
contrato administrativo nº: 011/2024	
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024 VIGÊNCIA: 31/12/2024	
CONTRATADO: BKP CONSTRUTORA LTDA	
VALOR: R\$ 1.154.767,28 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte oito e um centavos).	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

atender atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 07 de MAIO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: LUCIO MORELATO e ADÃO INACIO DE GODOI, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

LUCIO MORELATO Fiscal Titular	ADÃO INACIO DE GODOI Fiscal Suplente
----------------------------------	---

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/05/2024 a 07/06/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 005/2024;

TIPO: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 21/05/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 07 de maio de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE ADESÃO Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATI-



Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Foto do Usuário

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 400.699-2/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Maio de 2024	Não	09/05/2024 - 06:01:52

Enviado por
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo
[1117779PL202405_05090601.ZIP \(6,34 MB\)](#)

Tabelas recebidas **7** Conteúdo **1**

Descrição	Número
PREGÃO ELETRÔNICO (BENS E SERVIÇOS COMUNS)	
ABERTURA	00000000005/2024
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2024 11:26:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA**
CNPJ: **19.316.617/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

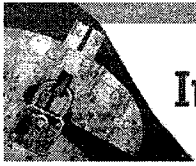
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2024 às 11:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.316.617/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664E.0094.ECF9.4988 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **19.316.617/0001-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:38 do dia 22/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SOM6220524112638

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

208
mmd
Info Ser

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2024 às 11:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.331.441-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664E.00D1.94DB.4049 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **026.331.441-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

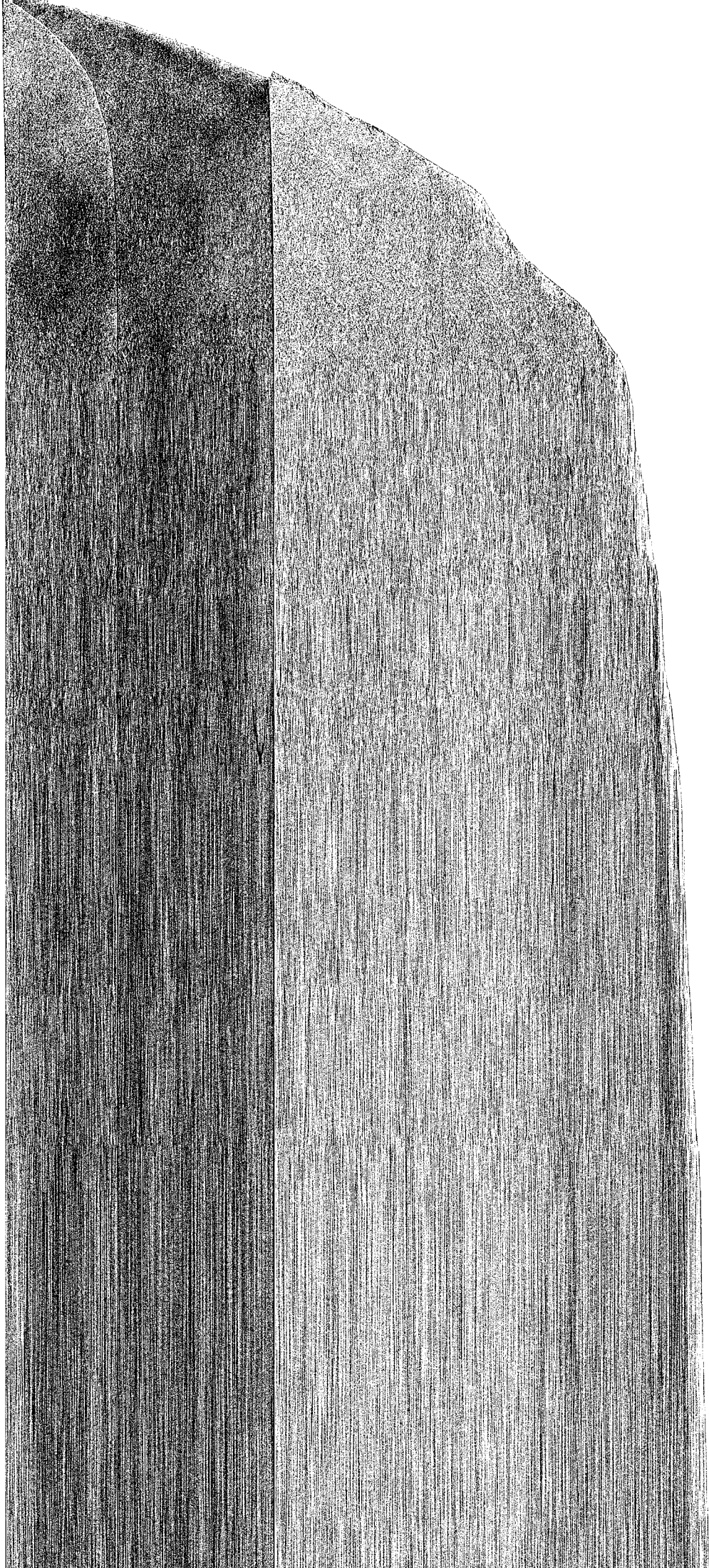
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:36 do dia 22/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9D9U220524112736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° 225

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Itaúba/MT, 18 de Maio de 2022.

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ 03.238.961/0001-27, localizada na Av, Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, no município de Itaúba-MT, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, "ATESTA" para os devidos fins que a empresa AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.617/0001-49, já nos atendeu com os itens abaixo, cumprindo sempre pontualmente com as obrigações assumidas, com serviços e produtos sempre entregues no prazo.

- CONserto DE PNEU ARO 14
- MONTAGEM DE PNEU ARO 14
- CONserto DE PNEU ARO 15
- MONTAGEM DE PNEU ARO 15
- CONserto DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)
- MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)
- CONserto DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)
- MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)
- CONserto DE PNEU ARO 16.5
- CONserto DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)
- MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)
- CONserto DE PNEU ARO 25
- MONTAGEM DE PNEU ARO 25
- CONserto DE PNEU ARO 30 (TRATOR)
- MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)
- CONserto DE PNEU ARO 34 (TRATOR)
- MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)

Atestamos que a referida empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando, até a presente data.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e credibilidade dentro dos padrões estabelecidos e normas exigidas por esta prefeitura, e que até a presente data, nada consta em nossos arquivos fatos que desabonem a sua conduta.

Atenciosamente;

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.05.18 16:13:01 -03'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

15M 226
 nfmf
 Foto Verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.316.617/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2013
NOME EMPRESARIAL AEDSON DOS SANTOS PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO BAIXINHO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 78.510-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAUBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (66) 9684-9208		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **18:55:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA**
CNPJ: **19.316.617/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:57:20 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **E7AF.1EB8.EC93.CD10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MSF 228
mfg
Visto Servidor

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0049102836

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/04/2024** Hora da emissão: **17:59:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA**
CNPJ: **19.316.617/0001-49**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **21/06/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TT7UABM2LM2K2297**



Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ - 03.238.961/0001-27

229
Visto Servido

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 348/2024

Emissão: 23/04/2024

Validade: 23/05/2024

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA

CPF/ CNPJ: 19.316.617/0001-49 RG/ Insc. Estadual:

Logradouro: Avenida Brasil

Emissor:

Complemento:

Nº: 42

Distrito:

Bairro: Centro

CEP: 78510-000

Município: Itaúba

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Itaúba, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.238.961/0001-27, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Itaúba - MT, terça-feira, 23 de abril de 2024.

Autenticação Mecânica



0169429230420240000003482024101500500001092305202400000019316617000149

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/itauba UTILIZANDO O CÓDIGO 1199447505

Emissão: 23/04/2024 18:59:36
Usuário:

Agili Softwares Para Área Pública LTDA
www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

Data da emissão: 23/04/2024 18:59:36

Portal do cidadão - Agili Software Brasil

1 de 1

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.316.617/0001-49
Razão Social: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136
Endereço: AV BRASIL 42 / CENTRO / ITAUBA / MT / 78510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050503062798859495

Informação obtida em 07/05/2024 07:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.316.617/0001-49
Certidão n°: 28409937/2024
Expedição: 23/04/2024, às 19:00:56
Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.316.617/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 14766811

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 07/05/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA
CNPJ 19.316.617/0001-49

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

B BORRACHARIA DO **BAXINH** 
(66) 3561-1329 / (66) 99684-9208
E-mail: borrachariadobalxinholtauba@outlook.com
Av. Brasil, 42 - Centro (Anexo ao Auto Posto Nortão) - Itaúba/MT

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ **19.316.617/0001-49** localizada na Av Brasil, 42 - Centro - Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr. Aedson dos Santos Pereira, portador da carteira de identidade RG nº 1966450-8 e do CPF nº 026.331.441-36, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Itauba/Mt Itaúba/Mt em 15 de Maio de 2024.

Aedson dos Santos Pereira
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME
CNPJ: 19.316.617/0001-49

19.316.617/0001-49
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136
Avenida Brasil, 42 - Centro
[CEP: 78.510-000 - ITAÚBA - MATO GROSSO]

B BORRACHARIA DO **BAXINHO** 

(66) 3561-1329 / (66) 99684-9208
E-mail: borrachariadobaixinhoitauba@outlook.com
Av. Brasil, 42 - Centro (Anexo ao Auto Posto Nortão) - Itaúba/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

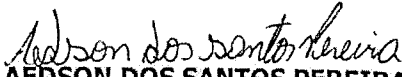
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

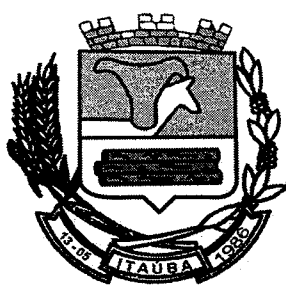
A empresa **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME**, com sede à Av Brasil, 42 – Centro – Cep 78510-000 na cidade de Itaúba-Mt, inscrita no **CNPJ nº 19.316.617/0001-49**, por intermédio de seu Proprietário Sr. Aedson dos Santos Pereira, portador da carteira de identidade RG nº 1966450-8 e do CPF nº 026.331.441-36, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 , **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Itaúba/Mt em 15 de Maio de 2024.


AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME
CNPJ: 19.316.617/0001-49

19.316.617/0001-49
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136
Avenida Brasil, 42 - Centro
CEP: 78.510-000 - ITAÚBA - MATO GROSSO



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 235

VISTO SERVIDOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

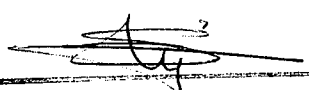
A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME inscrita no CNPJ:19.316.617/0001-49	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51, 52,53,54,55	R\$ 146.380,70

Itaúba/MT, 21 de Maio de 2024.


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PUBLICADO NO MURAL EM
DATA: 21 / 05 / 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AGROPECUARIA SERRA AZUL S.A.
CNPJ 08.124.040/01-05 | NIRE 5300003490

RELATÓRIO DA DIRETORIA
Solicitante: Administração da Agropecuária Serra Azul S.A. em cumprimento das obrigações legais e estatutárias, sob o amparo da legislação das sociedades por ações inscrita no Livro de Registro de Empresas e Sociedades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, inscrita no nº 02302/2023, em decorrência do art. 132, inciso II, do Regulamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para a prestação de informações e demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2023 (R\$)	31/12/2022 (R\$)	PASSIVO	31/12/2023 (R\$)	31/12/2022 (R\$)
Ativo Circulante	4.132.271,00	4.132.271,00	Capital Social	4.132.271,00	4.132.271,00
Ativo Não Circulante	1.234.567,89	1.234.567,89	Reserva de Lucros	1.234.567,89	1.234.567,89
Total do Ativo	5.366.838,89	5.366.838,89	Total do Passivo	5.366.838,89	5.366.838,89

DECRETO Nº 11.2024/2024
O Prefeito Municipal de Ponta Grossa, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado do julgamento do Edital nº 001/2024, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

EMPRESAS
1. EMPRESA: S.A. - RUA... Nº... - FONE... - CNPJ...
2. EMPRESA: S.A. - RUA... Nº... - FONE... - CNPJ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAJTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAJTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDÔNOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDÔNOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDÔNOPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas agrícolas.

Itanhangá – MT, 21 de maio de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JOCEMAR ELIAS KRAUSE

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se.

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: TURBO BOMBAS INJETORAS LTDA – CNPJ: 20.552.760/0001-19.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de bombas e bicos injetores, hidráulica para bombas e setores de direção hidráulicos, elétrica, ar-condicionado e manutenção mecânica preventiva e corretiva, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT”.

VALOR: R\$ 46.754,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DLC 071/2024 NOMEIA FISCAL DE
 CONTRATO Nº 029/2024**

Fica retificado a publicação da Portaria DLC ao Contrato Administrativo 029.2024, divulgado na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVIII, Nº 4, 488, na data de 21 de maio de 2024, pág. 292.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Designar o servidor Nelmar da Silva, portador do CPF nº ***.663.701-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SÊ:

Art. 2º - Designar o servidor José Malvino Lima, portador do CPF nº ***.084.244-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Itanhangá – MT, 21 de maio de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME inscrita	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30	R\$ 146.380,70

no CNPJ:19.316.817/0001-49	31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55
----------------------------	--

Itaúba/MT, 21 de Maio de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2024**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2024

RETIFICA O EDITAL COMPLEMENTAR 006/2024

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas no Edital de Abertura nº 001/2024, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

CONSIDERANDO que foi divulgado o Edital Complementar 006/2024 sem que constasse os Gabaritos do Ensino Superior

RESOLVE:

I – Retificar a relação anexa ao Edital Complementar 006/2024, no que se refere as considerações em tela.

Itiquira-MT, 21 de maio de 2024.

Alessandra Dolores Sobrinho

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2024

ENSINO FUNDAMENTAL
CARGO : Artífice de Copa e Cozinha 01D 02B 03A 04C 05A 06A 07B 08B 09C 10D 11B 12A 13B 14C 15A 16B 17A 18A 19C 20B
CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais 01D 02B 03A 04C 05A 06A 07B 08B 09C 10D 11B 12A 13B 14C 15A 16B 17A 18A 19B 20B
CARGO : Servente de Pedreiro 01D 02B 03A 04C 05A 06A 07B 08B 09C 10D 11B 12A 13B 14C 15A 16B 17A 18C 19B 20D
ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGO : Assistente de Faturamento em Saúde 01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C 11C 12A 13D 14B 15D 16A 17C 18B 19A 20A 21B 22B 23C 24C 25D 26B 27A 28A 29D 30A
CARGO : Auxiliar de Laboratório 01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C 11C 12A 13D 14B 15D 16A 17C 18B 19A 20A 21B 22C 23A 24A 25A 26B 27C 28B 29A 30D
CARGO : Facilitador de Oficina (Ballet) 01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C 11C 12A 13D 14B 15D 16A 17C 18B 19A 20A 21D 22B 23B 24B 25D 26C 27B 28C 29D 30A
CARGO : Facilitador de Oficina (Teclado) 01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C 11C 12A 13D 14B 15D 16A 17C 18B 19A 20A 21C 22A 23A 24B 25D 26B 27D 28D 29C 30A
CARGO : Facilitador de Oficina (Violão) 01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C 11C 12A 13D 14B 15D 16A 17C 18B 19A 20A 21A 22A 23C 24D 25A 26C 27B 28C 29B 30C
CARGO : Monitor de Educação Especial 01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C 11C 12A 13D 14B 15D 16A 17C 18B 19A 20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 017/2024

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para o município de Gaúcha do Norte-MT, que será realizada no dia 05/06/2024 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaoogauchadonorte@gmail.com.
Gaúcha do Norte, 21 de maio de 2024.

NEILLA F. DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1582400

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. OBJETO: Devido à proximidade do vencimento da contratação, não há melhor posicionamento de que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo em tela, tendo em vista que a obra ainda não foi finalizada uma vez que o aguardo da aprovação do aditivo de valor pela SEDUC impossibilitou a medição dos serviços o que dificultou a continuação da obra, é necessária assim a prorrogação do prazo de vigência contratual para cobrir o período de execução. Assim a Administração resolve ampliar o prazo de vigência em mais 90 (Noventa) dias. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/05/2024 a 19/08/2024. Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2024. **ORLEI JOSÉ GRASSALI - Prefeito Municipal.**

Protocolo 1582170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME inscrita no CNPJ: 19.316.617/0001-49	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55	R\$ 146.380,70

Itaúba/MT, 21 de Maio de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1582301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica tendo por objeto a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO "NINTEDANIBE 150MG" EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, por meio de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, ante o critério de julgamento MENOR PREÇO. Especificações detalhadas encontram-se no Aviso de Dispensa e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bilcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 27 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF). **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bilcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061/1064.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 21 de maio de 2024.

DANILO DA SILVA PUTAROV
Agente de Contratação
Portaria nº 034/2024

Protocolo 1582299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

O objeto do contrato: Locação de imóvel para abrigar as instalações do conselho tutelar do município de Marcelândia/MT
LOCADOR(A): Sueli De Mira Oliveira Marafon
LOCATÁRIO(A): Município de Marcelândia - MT
VIGÊNCIA: 31/05/2025
VALOR: R\$ 33.290,64
DATA ASSINATURA: 21/05/2024

Protocolo 1582407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bilcompras.org.br o PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: CLINICA E LABORATÓRIO ANÁLISE UNIAO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 46.573.756/0001-20 com valor total de R\$ 662.557,30 e M.G. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ:24.679.102/0001-43 com valor total de R\$ 164.221,30. Matupá/MT, 21 de maio 2024. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

Protocolo 1582261

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 017/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que FICA ALTERADO para o próximo dia 06 de junho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bilcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS DE NATUREZA PERMANENTE (BAÚ METÁLICO, BETONEIRAS, BOMBAS SUBMERSAS E HIDRÁULICA, CARRETAS AGRÍCOLAS, COMPACTADOR DE SOLO, ELEVADOR PARA VEÍCULO, FURADEIRAS, GUINCHOS, MÁQUINAS DE SOLDA, MOTOGERADOR, MOTOSERRAS, PAVIMENTADORA DE ASFALTO, PODADORES, PULVERIZADORES, ROCADEIRAS, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, VASSOURÃO HIDRÁULICO, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital Retificado nº. 020/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/serviet/home_portal_v2, <https://pncp.gov.br/app/edital> e www.bilcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de maio de 2024. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

Protocolo 1582307

239





ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Itauba
Prefeitura Municipal de Itauba
Registro de Preços Eletrônico - 005/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/05/2024 17:31	08/05/2024 17:30	16/05/2024 08:30	21/05/2024 08:29	21/05/2024 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONCERTO DE PNEU ARO 13	28,33	30	SVÇ	Adjudicado
0002	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	24,00	30	SVÇ	Adjudicado
0003	CONCERTO DE PNEU ARO 14	28,33	40	SVÇ	Adjudicado
0004	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	22,33	40	SVÇ	Adjudicado
0005	CONCERTO DE PNEU ARO 15	28,33	40	SVÇ	Adjudicado
0006	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	22,33	40	SVÇ	Adjudicado
0007	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	30,00	60	SVÇ	Adjudicado
0008	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	25,79	60	SVÇ	Adjudicado
0009	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	41,00	20	SVÇ	Adjudicado
0010	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	44,00	20	SVÇ	Adjudicado
0011	CONCERTO DE PNEU ARO 16,5	50,66	85	SVÇ	Adjudicado
0012	MONTAGEM DE PNEU ARO 16,5	45,00	85	SVÇ	Adjudicado
0013	CONCERTO DE PNEU ARO 17,5	50,66	50	SVÇ	Adjudicado
0014	MONTAGEM DE PNEU ARO 17,5	45,00	50	SVÇ	Adjudicado
0015	CONCERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	30,00	20	SVÇ	Adjudicado
0016	CONCERTO DE PNEU ARO 17	28,33	30	SVÇ	Adjudicado
0017	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	25,00	30	SVÇ	Adjudicado
0018	CONCERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	29,99	20	SVÇ	Adjudicado
0019	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	27,66	20	SVÇ	Adjudicado
0020	CONCERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	27,66	20	SVÇ	Adjudicado
0021	CONCERTO DE PNEU ARO 20	56,66	40	SVÇ	Adjudicado
0022	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	59,66	40	SVÇ	Adjudicado
0023	CONCERTO DE PNEU ARO 22	54,99	60	SVÇ	Adjudicado
0024	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	52,30	60	SVÇ	Adjudicado
0025	CONCERTO DE PNEU ARO 22,5	59,66	60	SVÇ	Adjudicado
0026	MONTAGEM DE PNEU ARO 22,5	53,00	60	SVÇ	Adjudicado
0027	CONCERTO DE PNEU ARO 24	153,33	70	SVÇ	Adjudicado
0028	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	146,66	70	SVÇ	Adjudicado
0029	CONCERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	175,00	50	SVÇ	Adjudicado
0030	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	156,66	50	SVÇ	Adjudicado
0031	CONCERTO DE PNEU ARO 25	201,66	50	SVÇ	Adjudicado
0032	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	171,33	50	SVÇ	Adjudicado
0033	CONCERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	193,33	40	SVÇ	Adjudicado
0034	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	191,56	40	SVÇ	Adjudicado
0035	CONCERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	214,16	20	SVÇ	Adjudicado
0036	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	198,23	20	SVÇ	Adjudicado
0037	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	23,00	30	SVÇ	Adjudicado

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \[Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \\[Página 1 de 25\\]\\(https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div><div data-bbox=\\)\]\(https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div><div data-bbox=\)](https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div><div data-bbox=)





0038	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	37,66	30 SVÇ	Adjudicado
0039	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS	37,78	30 SVÇ	Adjudicado
0040	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	55,00	30 SVÇ	Adjudicado
0041	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	34,30	30 SVÇ	Adjudicado
0042	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	48,47	30 SVÇ	Adjudicado
0043	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHÃO	34,31	30 SVÇ	Adjudicado
0044	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	45,43	30 SVÇ	Adjudicado
0045	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	133,33	50 SVÇ	Adjudicado
0046	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	25,83	20 SVÇ	Adjudicado
0047	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	33,16	20 SVÇ	Adjudicado
0048	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	32,66	20 SVÇ	Adjudicado
0049	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	40,15	20 SVÇ	Adjudicado
0050	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	50,00	20 SVÇ	Adjudicado
0051	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	51,95	20 SVÇ	Adjudicado
0052	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	34,83	20 SVÇ	Adjudicado
0053	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	31,36	20 SVÇ	Adjudicado
0054	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	38,98	20 SVÇ	Adjudicado
0055	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	64,20	20 SVÇ	Adjudicado

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \[Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \\[### Documentos Anexados ao Processo\\]\\(https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/tauba#/assinatura e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4fa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p>
</div>
<div data-bbox=\\)\]\(https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/tauba#/assinatura e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189eba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p>
</div>
<div data-bbox=\)](https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/tauba#/assinatura e informe o código 56f952d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p>
</div>
<div data-bbox=)

Data	Documento
07/05/2024 - 16:51	8 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 005-2024.docx
07/05/2024 - 16:51	8 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 005-2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/05/2024 - 09:35:48	Negociação aberta para o processo 005/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41, do processo 005/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/05/2024 - 10:41:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONCERTO DE PNEU ARO 13	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	25,00	30	750,00
0002	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	22,00	30	660,00
0003	CONCERTO DE PNEU ARO 14	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	25,00	40	1.000,00
0004	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	22,00	40	880,00
0005	CONCERTO DE PNEU ARO 15	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	25,00	40	1.000,00
0006	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	22,00	40	880,00
0007	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30,00	60	1.800,00
0008	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	25,00	60	1.500,00
0009	CONCERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	41,00	20	820,00
0010	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	42,00	20	840,00
0011	CONCERTO DE PNEU ARO 16.5	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50,66	85	4.306,10
0012	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	45,00	85	3.825,00
0013	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50,66	50	2.533,00
0014	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	45,00	50	2.250,00
0015	CONCERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30,00	20	600,00
0016	CONCERTO DE PNEU ARO 17	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	28,33	30	849,90
0017	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	25,00	30	750,00
0018	CONCERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	29,99	20	599,80
0019	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	27,66	20	553,20
0020	CONCERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	27,66	20	553,20
0021	CONCERTO DE PNEU ARO 20	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	56,66	40	2.266,40
0022	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	59,66	40	2.386,40
0023	CONCERTO DE PNEU ARO 22	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	54,99	60	3.299,40
0024	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	52,30	60	3.138,00
0025	CONCERTO DE PNEU ARO 22.5	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	59,66	60	3.579,60
0026	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50,00	60	3.000,00
0027	CONCERTO DE PNEU ARO 24	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	153,33	70	10.733,10
0028	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	146,66	70	10.266,20
0029	CONCERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	175,00	50	8.750,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \[Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \\[Página 3 de 25\\]\\(https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itaba#/assinatura e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p>
</div>
<div data-bbox=\\)\]\(https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itaba#/assinatura e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189c8a0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p>
</div>
<div data-bbox=\)](https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itaba#/assinatura e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p>
</div>
<div data-bbox=)



15M 2402
mmg

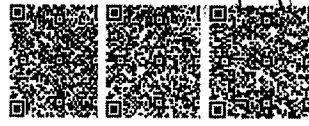


0030	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	156,66	50	7.833,00
0031	CONCERTO DE PNEU ARO 25	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	201,66	50	10.083,00
0032	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	171,33	50	8.566,50
0033	CONCERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	193,33	40	7.733,20
0034	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	191,56	40	7.662,40
0035	CONCERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	214,16	20	4.283,20
0036	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	198,23	20	3.964,60
0037	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	14,50	30	435,00
0038	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	29,00	30	870,00
0039	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	29,40	30	882,00
0040	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	41,00	30	1.230,00
0041	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	29,40	30	882,00
0042	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROSCAVADEIRA	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	43,45	30	1.303,50
0043	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	29,95	30	898,50
0044	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	41,30	30	1.239,00
0045	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	133,33	50	6.666,50
0046	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	21,00	20	420,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \[Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \\[Página 4 de 25\\]\\(https://agililblue.agilificloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div><div data-bbox=\\)\]\(https://agililblue.agilificloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código 86436bcc9-041d-4a93-a567-5b49f189cba0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div><div data-bbox=\)](https://agililblue.agilificloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div><div data-bbox=)



0047	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	28,25	20	565,00
0048	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	31,00	20	620,00
0049	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40,15	20	803,00
0050	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50,00	20	1.000,00
0051	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	51,95	20	1.039,00
0052	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	21,35	20	427,00
0053	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	28,10	20	562,00
0054	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	37,95	20	759,00
0055	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	64,20	20	1.284,00



Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/ituba#/assinatura> e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/ituba#/assinatura> e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/ituba#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3afc1cb7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou cliente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONSERTO DE PNEU ARO 13

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 15:48:31	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$28,33	R\$ 849,90	123/2006 Sim

0002 - MONTAGEM DE PNEU ARO 13

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 15:50:53	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$24,00	R\$ 720,00	123/2006 Sim

0003 - CONSERTO DE PNEU ARO 14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 15:52:13	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	R\$28,33	R\$ 1.133,20	123/2006 Sim

0004 - MONTAGEM DE PNEU ARO 14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 15:53:02	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	R\$22,33	R\$ 893,20	123/2006 Sim

0005 - CONSERTO DE PNEU ARO 15

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 15:53:46	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	R\$28,33	R\$ 1.133,20	123/2006 Sim

0006 - MONTAGEM DE PNEU ARO 15

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 15:54:22	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	R\$22,33	R\$ 893,20	123/2006 Sim

0007 - CONSERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 15:55:07	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	R\$30,00	R\$ 1.800,00	123/2006 Sim

0008 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 15:56:00	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	R\$25,79	R\$ 1.547,40	123/2006 Sim

0009 - CONSERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 15:56:46	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$41,00	R\$ 820,00	123/2006 Sim

0010 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



157 245



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 15:57:36	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$44,00	R\$ 880,00	123/2006 Sim

0011 - CONCERTO DE PNEU ARO 16.5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:05:16	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	85	R\$50,66	R\$ 4.306,10	123/2006 Sim

0012 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 15:59:36	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	85	R\$45,00	R\$ 3.825,00	123/2006 Sim

0013 - CONCERTO DE PNEU ARO 17.5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:00:14	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50	R\$50,66	R\$ 2.533,00	123/2006 Sim

0014 - MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:00:52	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50	R\$45,00	R\$ 2.250,00	123/2006 Sim

0015 - CONCERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:01:43	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$30,00	R\$ 600,00	123/2006 Sim

0016 - CONCERTO DE PNEU ARO 17

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:02:14	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$28,33	R\$ 849,90	123/2006 Sim

0017 - MONTAGEM DE PNEU ARO 17

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:02:42	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$25,00	R\$ 750,00	123/2006 Sim

0018 - CONCERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:03:21	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$29,99	R\$ 599,90	123/2006 Sim

0019 - MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:04:17	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$27,66	R\$ 553,20	123/2006 Sim

0020 - CONCERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:04:56	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$27,66	R\$ 553,20	123/2006 Sim

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 864366bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código d6c337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



246



0021 - CONserto DE PNEU ARO 20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:06:36	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	R\$56,66	R\$ 2.266,40	123/2006 Sim

0022 - MONTAGEM DE PNEU ARO 20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:08:00	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	R\$59,66	R\$ 3.286,40	123/2006 Sim

0023 - CONserto DE PNEU ARO 22

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:08:35	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	R\$54,99	R\$ 3.299,40	123/2006 Sim

0024 - MONTAGEM DE PNEU ARO 22

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:09:20	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	R\$52,30	R\$ 3.138,00	123/2006 Sim

0025 - CONserto DE PNEU ARO 22.5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:10:17	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	R\$59,66	R\$ 3.579,60	123/2006 Sim

0026 - MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:11:35	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	R\$53,00	R\$ 3.180,00	123/2006 Sim

0027 - CONserto DE PNEU ARO 24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:12:06	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	70	R\$153,33	R\$ 10.733,10	123/2006 Sim

0028 - MONTAGEM DE PNEU ARO 24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:12:44	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	70	R\$146,66	R\$ 10.266,20	123/2006 Sim

0029 - CONserto DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:13:29	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50	R\$175,00	R\$ 8.750,00	123/2006 Sim

0030 - MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:14:11	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50	R\$156,66	R\$ 7.833,00	123/2006 Sim

0031 - CONserto DE PNEU ARO 25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \[Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \\[Página 8 de 25\\]\\(https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div>
<div data-bbox=\\)\]\(https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código 86436bcs9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div>
<div data-bbox=\)](https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div>
<div data-bbox=)



247

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:15:04	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50	R\$201,66	R\$ 10.083,00	Sim
---------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	----	-----------	---------------	-----

0032 - MONTAGEM DE PNEU ARO 25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:15:39	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50	R\$171,33	R\$ 8.566,50	Sim

0033 - CONSERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:16:33	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	R\$193,33	R\$ 7.733,20	Sim

0034 - MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:17:30	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	R\$191,56	R\$ 7.662,40	Sim

0035 - CONSERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:18:26	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$214,16	R\$ 4.283,20	Sim

0036 - MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:19:09	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$198,23	R\$ 3.964,60	Sim

0037 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:27:01	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$23,00	R\$ 690,00	Sim

0038 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:28:02	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$37,66	R\$ 1.129,80	Sim

0039 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:28:50	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$37,78	R\$ 1.133,40	Sim

0040 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:29:29	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$55,00	R\$ 1.650,00	Sim

0041 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/05/2024 às 08:35:32.
 Código verificador: 8DCC8E





AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:30:17	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$34,30	R\$ 1.029,00	Sim
---------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	----	----------	--------------	-----

0042 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROSCAVALADEIRA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:31:27	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$48,47	R\$ 1.454,10	Sim

0043 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:32:03	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$34,31	R\$ 1.029,30	Sim

0044 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:33:09	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	R\$45,43	R\$ 1.362,90	Sim

0045 - REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:38:31	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50	R\$133,33	R\$ 6.666,50	Sim

0046 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:39:09	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$25,83	R\$ 516,60	Sim

0047 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:39:47	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$33,16	R\$ 663,20	Sim

0048 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:40:56	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$32,66	R\$ 653,20	Sim

0049 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:41:51	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$40,15	R\$ 803,00	Sim

0050 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:42:19	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$50,00	R\$ 1.000,00	Sim

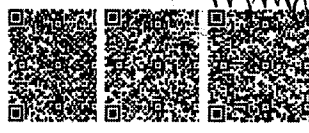
Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba/#/assinatura> e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba/#/assinatura> e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba/#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



249



0051 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:43:20	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$51,95	R\$ 1.039,00	Sim 123/2006

0052 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:44:19	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$34,83	R\$ 696,60	Sim 123/2006

0053 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:44:42	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$31,36	R\$ 627,20	Sim 123/2006

0054 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:45:08	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$38,98	R\$ 779,60	Sim 123/2006

0055 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	15/05/2024 - 16:45:43	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	R\$64,20	R\$ 1.284,00	Sim 123/2006

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19.316.617/0001-49	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONserto DE PNEU ARO 13

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 15:48:31	28,33 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 08:32:14	25,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0002 - MONTAGEM DE PNEU ARO 13

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 15:50:53	24,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 08:32:40	22,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0003 - CONserto DE PNEU ARO 14

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 15:52:13	28,33 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 08:33:22	25,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 864366bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código d6c337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





0004 - MONTAGEM DE PNEU ARO 14

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 15:53:02	22,33 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 08:33:39	22,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0005 - CONCERTO DE PNEU ARO 15

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 15:53:46	28,33 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 08:33:54	25,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0006 - MONTAGEM DE PNEU ARO 15

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 15:54:22	22,33 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 08:34:49	22,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0007 - CONCERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 15:55:07	30,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0008 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 15:56:00	25,79 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 08:35:43	25,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0009 - CONCERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 15:56:46	41,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0010 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 15:57:36	44,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 08:37:24	42,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0011 - CONCERTO DE PNEU ARO 16.5

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:05:16	50,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0012 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 15:59:36	45,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0013 - CONCERTO DE PNEU ARO 17.5

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:00:14	50,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0014 - MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/tauba#/assinatura> e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/tauba#/assinatura> e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/tauba#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4d4fa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



[Handwritten signature]



Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:00:52	45,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0015 - CONserto DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:01:43	30,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0016 - CONserto DE PNEU ARO 17

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:02:14	28,33 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0017 - MONTAGEM DE PNEU ARO 17

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:02:42	25,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0018 - CONserto DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:03:21	29,99 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0019 - MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:04:17	27,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0020 - CONserto DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:04:56	27,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0021 - CONserto DE PNEU ARO 20

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:06:36	56,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0022 - MONTAGEM DE PNEU ARO 20

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:08:00	59,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0023 - CONserto DE PNEU ARO 22

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:08:35	54,99 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0024 - MONTAGEM DE PNEU ARO 22

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:09:20	52,30 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0025 - CONserto DE PNEU ARO 22.5

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:10:17	59,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0026 - MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \[Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \\[Página 13 de 26\\]\\(https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código d6e37ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div>
<div data-bbox=\\)\]\(https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código 86436bcc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div>
<div data-bbox=\)](https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div>
<div data-bbox=)





Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:11:35	53,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 08:54:22	50,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0027 - CONCERTO DE PNEU ARO 24

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:12:06	153,33 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0028 - MONTAGEM DE PNEU ARO 24

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:12:44	146,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0029 - CONCERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:13:29	175,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0030 - MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:14:11	156,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0031 - CONCERTO DE PNEU ARO 25

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:15:04	201,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0032 - MONTAGEM DE PNEU ARO 25

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:15:39	171,33 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0033 - CONCERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:16:33	193,33 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0034 - MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:17:30	191,56 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0035 - CONCERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:18:26	214,16 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0036 - MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:19:09	198,23 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0037 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:27:01	23,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \[Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \\[Página 14 de 25\\]\\(https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div>
<div data-bbox=\\)\]\(https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div>
<div data-bbox=\)](https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div>
<div data-bbox=)



21/05/2024 - 09:05:47

14,50 19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA Válido



0038 - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:28:02	37,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:06:07	29,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0039 - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:28:50	37,78 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:06:25	29,40	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0040 - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:29:29	55,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:06:38	41,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0041 - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:30:17	34,30 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:13:31	29,40	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0042 - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROSCAVADEIRA

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:31:27	48,47 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:13:50	43,45	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0043 - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:32:03	34,31 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:14:35	29,95	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0044 - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:33:09	45,43 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:15:03	41,30	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0045 - REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:38:31	133,33 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 86436bcc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



MSF 254



0046 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:39:09	25,83 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:16:54	21,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0047 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:39:47	33,16 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:17:16	28,26	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0048 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:40:56	32,66 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:17:45	31,00	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0049 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:41:51	40,15 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0050 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:42:19	50,00 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0051 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:43:20	51,95 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0052 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:44:19	34,83 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:24:27	21,35	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0053 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:44:42	31,38 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido
21/05/2024 - 09:25:04	28,10	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

0054 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2024 - 16:45:08	38,98 (proposta)	19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/ituba#/assinatura> e informe o código 56f9b52d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/ituba#/assinatura> e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/ituba#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





0055 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7

Table with columns: Data, Valor, CNPJ, Situação. Row: 15/05/2024 - 16:45:43, 64,20 (proposta), 19.316.617/0001-49 - AEDSON DOS SANTOS PEREIRA, Válido

Documentos dos Fornecedores

Table with columns: Fornecedor, Data/Hora, Enviado por, Número, Órgão da Expedição, Data de Expedição, Dt. de Validade, Arquivo. Row: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA, 15/05/2024 - 15:29, AEDSON DOS SANTOS PEREIRA, Documents de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrrazões Prazos

Table with columns: Intenção de Recurso, Recurso, Contrarrrazão. Row: 21/05/2024 - 16:15, --, --

Chat

Chat log table with columns: Data, Apelido, Frase. Contains messages from 'Pregoeiro' and 'Sistema' regarding bid analysis and item status.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/porta... para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/porta... para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/porta... para validar as assinaturas.





21/05/2024 - 08:41:54	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:42:52	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:42:52	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:42:53	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:42:53	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:42:54	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:42:54	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:42:55	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:42:55	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:43:05	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:43:05	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:43:07	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:43:07	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:43:11	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:43:11	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:43:13	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:43:13	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:43:17	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:43:17	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:43:27	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:43:27	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:44:10	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:44:10	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:44:22	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:45:46	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:45:46	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:52:25	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:52:25	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:52:26	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:52:26	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:52:47	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:52:47	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:52:49	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:52:49	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:52:50	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:52:50	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:52:52	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:52:52	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:52:53	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:52:53	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:52:56	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:52:56	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:53:05	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:53:08	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:53:11	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:53:14	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:53:17	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:53:29	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
21/05/2024 - 08:53:47	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:53:47	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:54:06	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:54:06	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:54:09	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:54:09	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 08:54:21	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 08:54:21	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:02:25	Sistema	O item 0021 foi encerrado.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \[Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse\]\(https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p>
</div>
<div data-bbox=\)](https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p>
</div>
<div data-bbox=)





21/05/2024 - 09:02:28	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:02:44	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:02:44	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:02:46	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:02:46	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:02:47	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:02:47	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:02:48	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:02:48	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:02:49	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:02:49	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:02:51	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:02:51	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:02:52	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:02:52	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:03:49	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:04:07	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:04:10	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:04:22	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:05:11	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:05:11	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:05:12	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:05:12	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:05:21	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:05:21	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:05:25	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:05:25	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:05:25	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:05:25	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:12:44	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:12:47	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:12:47	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:12:50	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:12:53	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:13:18	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:13:18	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:13:19	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:13:19	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:13:22	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:13:22	Sistema	O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:13:28	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:13:28	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:15:12	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:15:12	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:15:21	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:15:27	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:15:27	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:16:17	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:16:17	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:16:18	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:16:18	Sistema	O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:16:25	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:16:25	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:16:33	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:16:33	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:16:42	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:16:42	Sistema	O item 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \[Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse \\[Página 19 de 25\\]\\(https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4afa3df1cb7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p>
</div>
<div data-bbox=\\)\]\(https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p>
</div>
<div data-bbox=\)](https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura e informe o código 56f9652d-f417-47a5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p>
</div>
<div data-bbox=)





21/05/2024 - 09:22:45	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:22:45	Sistema	O item 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:22:49	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:22:49	Sistema	O item 0051 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:22:58	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:22:58	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:23:19	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:23:19	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:23:22	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:23:29	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:23:37	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:23:37	Sistema	O item 0053 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:23:42	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:23:42	Sistema	O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:23:43	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2024 - 09:23:43	Sistema	O item 0055 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2024 - 09:26:17	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:26:20	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:26:26	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:26:35	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:26:44	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:32:45	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:32:51	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:33:00	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:33:39	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:33:42	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:33:45	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 25,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0002 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 22,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0003 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 25,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0004 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 22,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0005 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 25,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0006 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 22,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0007 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 30,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0008 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 25,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0009 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 41,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0010 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 42,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0011 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 50,66.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0012 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 45,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0013 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 50,66.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0014 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 45,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0015 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 30,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0016 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 28,33.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0017 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 25,00.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0018 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 29,99.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0019 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 27,66.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0020 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 27,66.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0021 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 56,66.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0022 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 59,66.
21/05/2024 - 09:35:47	Sistema	O item 0023 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 54,99.
21/05/2024 - 09:35:48	Sistema	O item 0024 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 52,30.
21/05/2024 - 09:35:48	Sistema	O item 0025 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 59,66.
21/05/2024 - 09:35:48	Sistema	O item 0026 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 50,00.
21/05/2024 - 09:35:48	Sistema	O item 0027 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 153,33.
21/05/2024 - 09:35:48	Sistema	O item 0028 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 146,66.
21/05/2024 - 09:35:48	Sistema	O item 0029 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 175,00.
21/05/2024 - 09:35:48	Sistema	O item 0030 teve como arrematante AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME com lance de R\$ 156,66.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/itaba/#/assinatura> e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/itaba/#/assinatura> e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/itaba/#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





21/05/2024 - 15:43:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0039 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0040 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0041 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0042 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0043 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0044 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0045 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0046 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0047 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0048 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0049 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0050 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0051 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0052 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0053 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0054 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 15:43:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0055 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2024 às 16:15.
21/05/2024 - 17:08:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0015 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0016 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0017 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0018 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0019 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0020 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0021 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0022 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0023 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0024 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0025 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0026 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0027 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0028 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0029 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0030 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0031 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0032 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O item 0033 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0034 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0035 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0036 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0037 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0038 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 09:25:21	Sistema	O Item 0039 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 09:25:21	Sistema	O Item 0040 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 09:25:21	Sistema	O Item 0041 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 09:25:21	Sistema	O Item 0042 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 09:25:21	Sistema	O Item 0043 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0044 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0045 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0046 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0047 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0048 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0049 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0050 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0051 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0052 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0053 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0054 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
22/05/2024 - 08:25:21	Sistema	O Item 0055 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.05.22 07:12:05 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Autoridade Competente

CLAYTON MARTINS RODRIGUES

Apoio

IGOR GABRIEL GARCIA PINTO

Apoio



Assinaturas

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS (000.414.141-52)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/tauba#/assinatura> e informe o código 56f9652d-f417-47e5-9bd6-94a4576bb41d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/tauba#/assinatura> e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cba0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

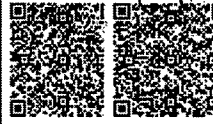
Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/tauba#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)

Título: Assinatura Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/tauba#/assinatura> e informe o código 86436bc9-041d-4a93-a587-5b49f189cha0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/tauba#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

266
mmp
Auto Serviço

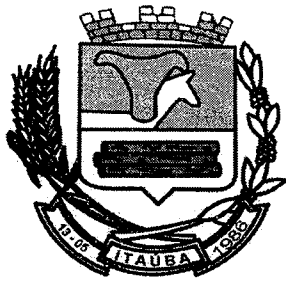
IGOR GABRIEL GARCIA PINTO (060.613.041-10)

Título: Assinatura Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/ituba#/assinatura> e informe o código d6e337ed-4f3b-4cd7-973c-4dfa3dfc1cb7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

267
mmd
Auto Serviço

Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações.

Para: Gabinete do Prefeito.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP

DESPACHO

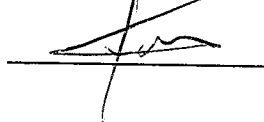
Venho através do presente encaminhar a vossa excelência todas as partes do processo licitatório sob Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, cujo objeto trata-se de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, e comunicar que não houve nenhuma impetração de recursos por parte dos participantes, ficando este departamento de licitações dependendo da vossa superior e competente Adjudicação e Homologação do presente processo Licitatório.

Itaúba/MT, em 22 de Maio de 2024


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

22/05/2024



Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itauba
 Prefeitura Municipal de Itauba
 Registro de Preços Eletrônico - 005/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONERTO DE PNEU ARO 13 - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 28,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	750,00

Item: 0002 - MONTAGEM DE PNEU ARO 13 - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	660,00

Item: 0003 - CONERTO DE PNEU ARO 14 - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 28,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	1.000,00

Item: 0004 - MONTAGEM DE PNEU ARO 14 - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 22,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	880,00

Item: 0005 - CONERTO DE PNEU ARO 15 - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 28,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	1.000,00

Item: 0006 - MONTAGEM DE PNEU ARO 15 - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 22,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	880,00

Item: 0007 - CONERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS) - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 30,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	1.800,00

Item: 0008 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS) - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 25,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	1.500,00

Item: 0009 - CONERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS) - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 41,00



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	820,00

Item: 0010 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS) - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 44,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	840,00

Item: 0011 - CONERTO DE PNEU ARO 16.5 - Quantidade: 85 Serviço - Valor Referência: 50,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	85	4.306,10

Item: 0012 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5 - Quantidade: 85 Serviço - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	85	3.825,00

Item: 0013 - CONERTO DE PNEU ARO 17.5 - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 50,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50	2.533,00

Item: 0014 - MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5 - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50	2.250,00

Item: 0015 - CONERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA) - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 30,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	600,00

Item: 0016 - CONERTO DE PNEU ARO 17 - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 28,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	849,90

Item: 0017 - MONTAGEM DE PNEU ARO 17 - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	750,00

Item: 0018 - CONERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA) - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 29,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	599,80



Item: 0019 - MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA) - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 27,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	553,20

Item: 0020 - CONserto DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA) - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 27,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	553,20

Item: 0021 - CONserto DE PNEU ARO 20 - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 56,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	2.266,40

Item: 0022 - MONTAGEM DE PNEU ARO 20 - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 59,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40	2.386,40

Item: 0023 - CONserto DE PNEU ARO 22 - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 54,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	3.299,40

Item: 0024 - MONTAGEM DE PNEU ARO 22 - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 52,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	3.138,00

Item: 0025 - CONserto DE PNEU ARO 22.5 - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 59,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	3.579,60

Item: 0026 - MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5 - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 53,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60	3.000,00

Item: 0027 - CONserto DE PNEU ARO 24 - Quantidade: 70 Serviço - Valor Referência: 153,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	70	10.733,10

Item: 0028 - MONTAGEM DE PNEU ARO 24 - Quantidade: 70 Serviço - Valor Referência: 146,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



151271
mmd
Serviço

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49) Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO BARRACHARIA DO BAIXINHO BARRACHARIA DO BAIXINHO 70 10.266,20

Item: 0029 - CONserto DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA) - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 175,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	50	8.750,00

Item: 0030 - MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA) - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 156,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	50	7.833,00

Item: 0031 - CONserto DE PNEU ARO 25 - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 201,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	50	10.083,00

Item: 0032 - MONTAGEM DE PNEU ARO 25 - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 171,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	50	8.566,50

Item: 0033 - CONserto DE PNEU ARO 30 (TRATOR) - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 193,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	40	7.733,20

Item: 0034 - MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR) - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 191,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	40	7.662,40

Item: 0035 - CONserto DE PNEU ARO 34 (TRATOR) - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 214,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	20	4.283,20

Item: 0036 - MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR) - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 198,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	20	3.964,60

Item: 0037 - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BARRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 23,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	BARRACHARIA DO BAIXINHO	30	435,00



272
mmp

Item: 0038 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 37,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	870,00

Item: 0039 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 37,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	882,00

Item: 0040 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	1.230,00

Item: 0041 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 34,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	882,00

Item: 0042 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 48,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	1.303,50

Item: 0043 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 34,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	898,50

Item: 0044 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 45,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30	1.239,00

Item: 0045 - REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZAÇÃO DE PNEU - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 133,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50	6.666,50

Item: 0046 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICAÇÃO DE MANCHA O AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 25,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49) Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO BORRACHARIA DO BAIXINHO BORRACHARIA DO BAIXINHO 20 420,00

Item: 0047 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 33,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	565,00

Item: 0048 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 32,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	620,00

Item: 0049 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 40,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	803,00

Item: 0050 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 50,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	1.000,00

Item: 0051 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 51,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	1.039,00

Item: 0052 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 34,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	427,00

Item: 0053 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 31,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	562,00

Item: 0054 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 38,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	759,00



274
Voto Perdo

**Item: 0055 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICAÇÃO DE MANCHAÓ
AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7 - Quantidade: 20 Serviço - Valor Referência: 64,20**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA (19.316.617/0001-49)	Adjudicado em: 22/05/2024 - 08:25:21 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20	1.284,00

**ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191**

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.05.22 07:26:44
-04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itauba
 Prefeitura Municipal de Itauba
 Registro de Preços Eletrônico - 005/2024

Resultado da Homologação

0001 - CONserto DE PNEU ARO 13 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 28,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30 Serviço	25,00	750,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0002 - MONTAGEM DE PNEU ARO 13 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30 Serviço	22,00	660,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0003 - CONserto DE PNEU ARO 14 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 28,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40 Serviço	25,00	1.000,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0004 - MONTAGEM DE PNEU ARO 14 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 22,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40 Serviço	22,00	880,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0005 - CONserto DE PNEU ARO 15 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 28,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40 Serviço	25,00	1.000,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0006 - MONTAGEM DE PNEU ARO 15 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 22,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40 Serviço	22,00	880,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0007 - CONserto DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 30,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60 Serviço	30,00	1.800,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0008 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 25,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60 Serviço	25,00	1.500,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
---------------------------	-------------------------	------------	-------	----------	---

0009 - CONserto DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 41,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	41,00	820,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0010 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 44,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	42,00	840,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0011 - CONserto DE PNEU ARO 16.5 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 50,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	85 Serviço	50,66	4.306,10	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0012 - MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	85 Serviço	45,00	3.825,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0013 - CONserto DE PNEU ARO 17.5 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 50,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50 Serviço	50,66	2.533,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0014 - MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50 Serviço	45,00	2.250,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0015 - CONserto DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 30,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	30,00	600,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0016 - CONserto DE PNEU ARO 17 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 28,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30 Serviço	28,33	849,90	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0017 - MONTAGEM DE PNEU ARO 17 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



AEDSON DOS SANTOS PEREIRA BORRACHARIA DO BAIXINHO 30 Serviço 25,00 750,00 Homologado em 27/05/2024 08:16:32
Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0018 - CONserto DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 29,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	29,99	599,80	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0019 - MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 27,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	27,66	553,20	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0020 - CONserto DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 27,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	27,66	553,20	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0021 - CONserto DE PNEU ARO 20 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 56,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40 Serviço	56,66	2.266,40	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0022 - MONTAGEM DE PNEU ARO 20 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 59,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40 Serviço	59,66	2.386,40	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0023 - CONserto DE PNEU ARO 22 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 54,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60 Serviço	54,99	3.299,40	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0024 - MONTAGEM DE PNEU ARO 22 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 52,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60 Serviço	52,30	3.138,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0025 - CONserto DE PNEU ARO 22.5 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 59,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60 Serviço	59,66	3.579,60	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0026 - MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 53,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	60 Serviço	50,00	3.000,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
---------------------------	-------------------------	------------	-------	----------	---

0027 - CONserto DE PNEU ARO 24 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 153,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	70 Serviço	153,33	10.733,10	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0028 - MONTAGEM DE PNEU ARO 24 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 146,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	70 Serviço	146,66	10.266,20	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0029 - CONserto DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 175,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50 Serviço	175,00	8.750,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0030 - MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 156,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50 Serviço	156,66	7.833,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0031 - CONserto DE PNEU ARO 25 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 201,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50 Serviço	201,66	10.083,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0032 - MONTAGEM DE PNEU ARO 25 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 171,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50 Serviço	171,33	8.566,50	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0033 - CONserto DE PNEU ARO 30 (TRATOR) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 193,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40 Serviço	193,33	7.733,20	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0034 - MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 191,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	40 Serviço	191,56	7.662,40	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0035 - CONserto DE PNEU ARO 34 (TRATOR) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 214,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	214,16	4.283,20	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
---------------------------	-------------------------	------------	--------	----------	--

0036 - MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR) - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 198,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	198,23	3.964,60	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0037 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 23,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30 Serviço	14,50	435,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0038 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 37,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30 Serviço	29,00	870,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0039 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 37,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30 Serviço	29,40	882,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0040 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30 Serviço	41,00	1.230,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0041 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 34,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30 Serviço	29,40	882,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0042 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 48,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30 Serviço	43,45	1.303,50	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0043 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 34,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30 Serviço	29,95	898,50	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
---------------------------	-------------------------	------------	-------	--------	---

0044 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 45,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	30 Serviço	41,30	1.239,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0045 - REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 133,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	50 Serviço	133,33	6.666,50	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0046 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 25,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	21,00	420,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0047 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 33,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	28,25	565,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0048 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 32,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	31,00	620,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0049 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 40,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	40,15	803,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0050 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 50,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	50,00	1.000,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0051 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 51,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	51,95	1.039,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
---------------------------	-------------------------	------------	-------	----------	--

0052 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 34,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	21,35	427,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0053 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 31,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	28,10	562,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0054 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 38,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	37,95	759,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0055 - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7 - BORRACHARIA DO BAIXINHO - Valor Referência: 64,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	BORRACHARIA DO BAIXINHO	20 Serviço	64,20	1.284,00	Homologado em 27/05/2024 08:16:32 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.05.27 07:17:20
-04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Autoridade Competente





Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 403.307-8/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Maio de 2024	Não	28/05/2024 - 14:06:45

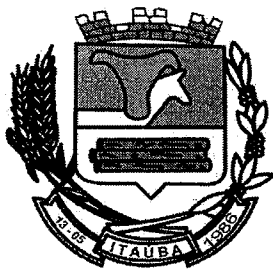
Enviado por
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo
[1117779PL202405_05281406.ZIP \(6.34 MB\)](#)

Tabelas recebidas **7**Conteúdo **1**

Descrição	Número
PREGÃO ELETRÔNICO (BENS E SERVIÇOS COMUNS)	
ABERTURA	00000000005/2024
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	

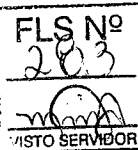
Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2024

VALIDADE ATE: 27/05/2024.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 026.331.441-36**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.316.617/0001-49, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**.

Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

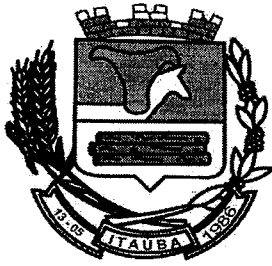
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
204
VISTO SERVIDOR

- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

- I – os quantitativos e os saldos;
- II – as solicitações de adesão; e
- III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **1 (um) Ano**, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia **27/05/2024 até 27/05/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

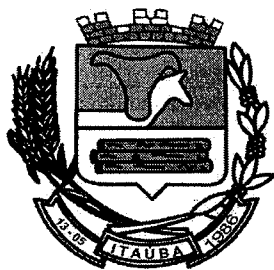
3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136 CNPJ: 19.316.617/0001-49 AV BRASIL-42 - CENTRO , Cep.78.510.000– ITAÚBA/MT FONE: (66)-99684-9208 E-MAIL: dabilamay@hotmail.com							
Item	Código TCE	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Qtide	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
1	0003872	116749	CONCERTO DE PNEU ARO 13	Sç	30	25,00	750,00
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	30	22,00	660,00
3	0003872	116751	CONCERTO DE PNEU ARO 14	Sç	40	25,00	1000,00
4	TCENT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	40	22,00	880,00
5	0002974	116753	CONCERTO DE PNEU ARO 15	Sç	40	25,00	1000,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

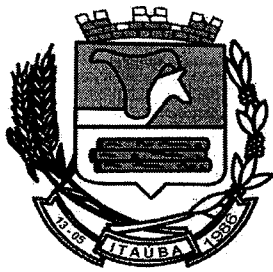
6	TCEMT0000435	116754	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	40	22,00	880,00
7	293286-5	116755	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60	30,00	1800,00
8	0002855	116756	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60	25,00	1500,00
9	0004038	116757	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	20	41,00	820,00
10	293247-4	116758	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (MICRO ONIBUS)	Sç	20	42,00	840,00
11	227811-1	116759	CONSERTO DE PNEU ARO 16.5	Sç	85	50,66	4306,10
12	00013943	116760	MONTAGEM DE PNEU ARO 16.5	Sç	85	45,00	3825,00
13	TCEMT0000435	116761	CONSERTO DE PNEU ARO 17.5	Sç	50	50,66	2533,00
14	0003874	116762	MONTAGEM DE PNEU ARO 17.5	Sç	50	45,00	2250,00
15	0002855	422181	CONSERTO DE PNEU ARO 17 (MOTOCICLETA)	Sç	20	30,00	600,00
16	215340-8	428277	CONSERTO DE PNEU ARO 17	Sç	30	28,33	849,90
17	00060681	428276	MONTAGEM DE PNEU ARO 17	Sç	30	25,00	750,00
18	0002856	116763	CONSERTO DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	20	29,99	599,80
19	0002855	116764	MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (MOTOCICLETA)	Sç	20	27,66	553,20
20	0002855	422182	CONSERTO DE PNEU ARO 19 (MOTOCICLETA)	Sç	20	27,66	553,20
21	0003876	116765	CONSERTO DE PNEU ARO 20	Sç	40	56,66	2266,40
22	293198-2	116766	MONTAGEM DE PNEU ARO 20	Sç	40	59,66	2386,40
23	227616-0	116767	CONSERTO DE PNEU ARO 22	Sç	60	54,99	3299,40
24	293416-7	116768	MONTAGEM DE PNEU ARO 22	Sç	60	52,30	3138,00
25	0003877	116769	CONSERTO DE PNEU ARO 22.5	Sç	60	59,66	3579,60
26	293316-0	116770	MONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	Sç	60	50,00	3000,00
27	227786-7	116771	CONSERTO DE PNEU ARO 24	Sç	70	153,33	10733,10
28	00010936	116772	MONTAGEM DE PNEU ARO 24	Sç	70	146,66	10266,20
29	00010936	116773	CONSERTO DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	50	175,00	8750,00
30	00010936	116774	MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	Sç	50	156,66	7833,00
31	227784-0	116775	CONSERTO DE PNEU ARO 25	Sç	50	201,66	10083,00
32	227784-0	116776	MONTAGEM DE PNEU ARO 25	Sç	50	171,33	8566,50
33	00014474	116777	CONSERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40	193,33	7733,20
34	00014474	116778	MONTAGEM DE PNEU ARO 30 (TRATOR)	Sç	40	191,56	7662,40
35	TCEMT0000436	116779	CONSERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20	214,16	4283,20
36	TCEMT0000436	116780	MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (TRATOR)	Sç	20	198,23	3964,60
37	0004504	422534	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CARRO POPULAR	Sç	30	14,50	435,00
38	0003972	422535	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO - ONIBUS	Sç	30	29,00	870,00
39	0003971	422536	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS	Sç	30	29,40	882,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

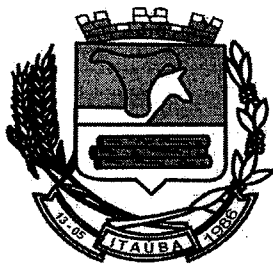
40	0003973	422537	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE TRATOR	Sç	30	41,00	1230,00
41	0003977	422538	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE GRADE NIVELADORA	Sç	30	29,40	882,00
42	0003976	422539	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE RETROESCAVADEIRA	Sç	30	43,45	1303,50
43	0003974	422540	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO	Sç	30	29,95	898,50
44	0003974	422541	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE PATROLA	Sç	30	41,30	1239,00
45	00011423	422542	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU	Sç	50	133,33	6666,50
46	0003986	422543	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 10	Sç	20	21,00	420,00
47	0002859	422544	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 20	Sç	20	28,25	565,00
48	0002859	425812	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 25	Sç	20	31,00	620,00
49	0002859	422546	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 42	Sç	20	40,15	803,00
50	0002859	422547	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 45	Sç	20	50,00	1000,00
51	0002859	422548	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP RAC Nº 46	Sç	20	51,95	1039,00
52	0006276	422549	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 1	Sç	20	21,35	427,00
53	0006277	422550	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 2	Sç	20	28,10	562,00
54	0003981	422551	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 5	Sç	20	37,95	759,00
55	0003983	422552	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP TOP VD Nº 7	Sç	20	64,20	1284,00
VALOR TOTAL							146.380,70

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
207
VISTO SERVIDOR

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

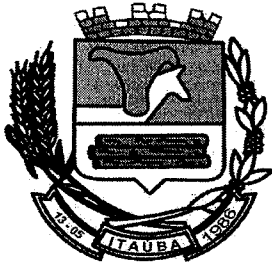
- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 5.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.
- 5.3. Fornecer, por sua conta exclusiva todo o material necessário à execução dos serviços contratados;
- 5.4. Utilizar somente produtos de primeira qualidade;
- 5.5. Não utilizar produtos corrosivos e abrasivos que danifiquem ou diminuam a vida útil dos pneus e de outros itens acessórios dos veículos, à exceção daqueles estritamente necessários;
- 5.6. Prever toda a mão-de-obra e materiais necessários para garantir a plena execução dos serviços, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços;
- 5.7. Dispor de instalações físicas e equipamentos adequados para a realização dos trabalhos, suficientes para atender a PREFEITURA com desembaraço, eficiência e segurança;
- 5.8. Executar os serviços no perímetro urbano e dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.10. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser fornecido, inclusive as ambientais.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.
- 5.12. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.14. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da execução dos serviços.

5.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.17. Permitir o livre acesso do representante da PREFEITURA às suas instalações, a fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços.

5.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.19. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

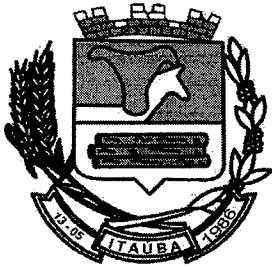
6.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

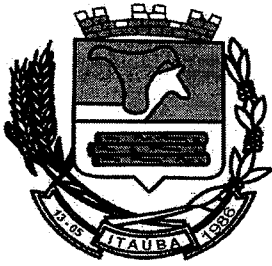
www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
289
VISTO SERVIDOR

- 6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- 6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações desta ATA.
- 6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- 6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;
- 6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA.
- 7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.
- 7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.
- 7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4. Os serviços deverão ser executados no Município de ITAÚBA/MT, nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de requisição.

8.5. A execução dos referidos serviços será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 02 (duas) horas para entrega dos serviços.

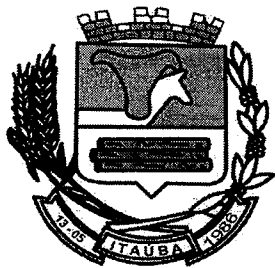
8.6. Os serviços com fornecimento de produtos deverão ser realizados no estabelecimento da empresa DETENTORA DA ATA, sendo que a mesma se responsabilizará pela retirada, desmontagem, montagem e colocação dos pneus ou demais produtos sem ônus algum

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



para a PREFEITURA, utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

8.7. Caso haja necessidade de socorro, a campo, a mesma também será responsável pela remoção e colocação dos pneus

8.8. O produto deverá ser acondicionado em embalagem aluminizada ou térmica, descartável e devidamente higienizada, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

8.9. A licitante vencedora deverá contemplar todos os custos relativos a despesas com entrega, instalação, fornecimento, fretes, e quaisquer despesas referentes à natureza do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

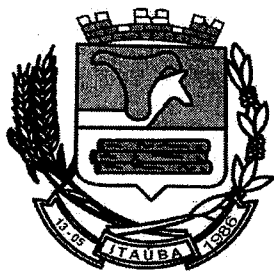
9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
292
VISTO/SERVIDOR

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3561-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

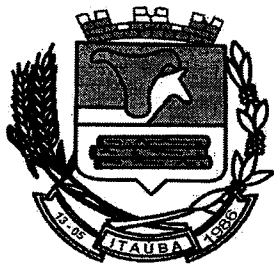
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
293
VISTO SERVIDOR

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

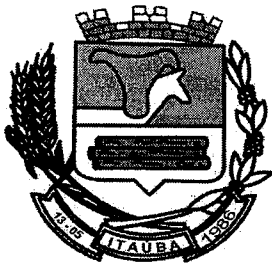
- 12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
294
VISTO SERVIDOR

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor;
- III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

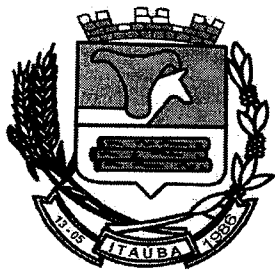
13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

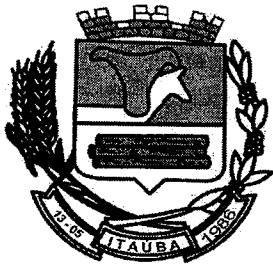
www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
295
VISTO SERVIDOR

- 13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:
- 13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - 13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;
 - 13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.
- 13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.
- 13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
- 13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

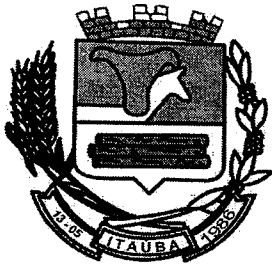
16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
297
VISTO SERVIDOR

prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

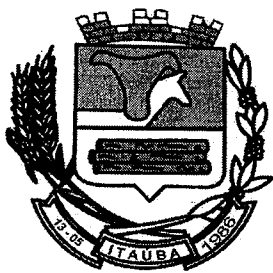
16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

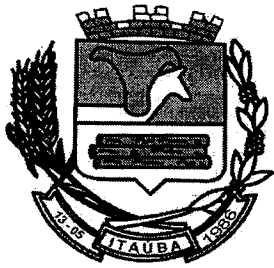
17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
299
VISTO SERVIBOR

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

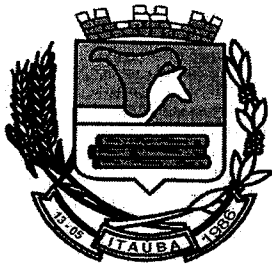
17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

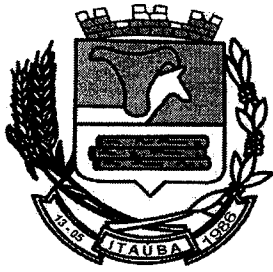
19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
301
VISTO/SERV. OF

documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

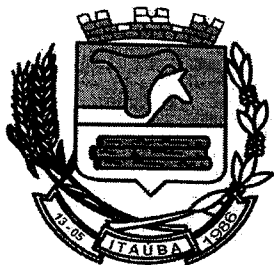
20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

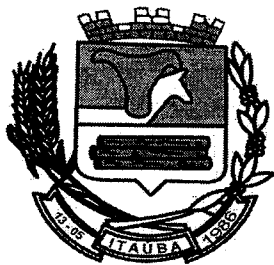
VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

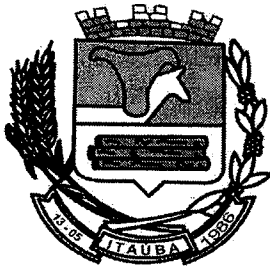
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

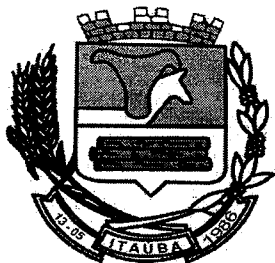
- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
- II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024 seus anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, 27 de MAIO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA

NETO:89515005191

Assinado de forma digital por

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA

NETO:89515005191

Dados: 2024.05.27 09:22:13 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

gov.br

Documento assinado digitalmente

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA

Data: 03/06/2024 17:06:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 026331 441 36
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 27 de maio de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JOCEMAR ELIAS KRAUSE

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE
DIVULGAÇÃO GERAL DE NOTAS**

▢

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO GERAL DE NOTAS

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, DIVULGA em ordem alfabética, as notas de todos os candidatos que realizaram a prova do Processo Seletivo Nº 001/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itanhangá, 27 de maio de 2024.

Edu Laudí Pascoski

Prefeito Municipal

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7° e 8° andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • **Belo Horizonte - MG:** Avenida do Contorno, 6.594, 16° e 17° andares, Savassi, CEP: 30110-044 • **Porto Alegre-RS:** Avenida Dolores Alcaraz Caldas, 90, 8° andar, Praia de Belas, CEP: 90110-180 • **Brasília-DF:** SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900.

Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
0092094	ALINE STEFANY SANTOS SOUZA	06/03/1998	40,000
0096347	JULIANA ISER SUAREZ	06/06/1978	60,000
0092059	NAIR PIRES DOPP HAYASHI	29/04/1968	50,000
0096991	ROSANGELA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	11/03/1986	26,667
Qtd. Candidatos:	4		

Cargo Nº Inscrição	Agente Comunitário de Saúde - Área 02 Nome	Data Nasc.	Pontuação
0092704	ANA PAULA BRAM RAMOS	06/09/1996	33,333
0093490	EDUARDO DAMASCENO PRADO	24/08/2000	30,000
0094004	ELIANE CLÁUDIA FERRARINI	30/05/1973	46,667
0097424	ESTER SANTOS DE FREITAS OLIVEIRA	31/07/1977	36,667
0092057	JANE DE FREITA ROOS	18/01/1977	26,667
0092325	KEILA ROOS WILTTE	07/08/1996	33,333

0097544	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GUILHERME	08/02/1984	40,000
Qtd. Candidatos:	7		

Cargo Agente Comunitário de Saúde - Micro Área/Agrovila Simone

Nº Inscrição

Nome

Data Nasc.

Pontuação

0094732

THAIZE CAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA PITTNER 28/08/1996

26,667

▢

Qtd. Candidatos: 1

Cargo Nº Inscrição	Agente de Combate a Endemias Nome	Data Nasc.	Pontuação
0097308	ADIRSON DIVINO DA SILVA	20/07/1977	50,000
0093530	GABRIEL PEREIRA DE ARAÚJO	02/09/2003	33,333
0093503	GERSON SIOLIN FILHO	22/01/1987	43,333
0097505	VANESSA GUILHERME DA COSTA	26/12/2001	50,000
Qtd. Candidatos:	4		

▢

Total Candidatos: 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de Adesão nº 005/2024 em favor da empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0011-63, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo B, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 348.999,35 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 001/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 007/2023** realizado pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS.

Itaúba/MT, 27 de maio de 2024

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DE ATA BORRACHARIA

EXTRATO ATA SRP Nº 027/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 27/05/2024 até 27/05/2025

Detentora do Registro de Preços: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 026.331.441-36

Valor: R\$ 146.380,70 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais, e setena centavos)

EXTRATO DE PORTARIA BORRACHARIA

PORTARIA Nº 0187/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/2024	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°: 027/2024	
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024	VIGÊNCIA: 27/05/2025
DETENTORA DA ATA: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 026.331.441-36	
VALOR: R\$ 146.380,70 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais, e setena centavos)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	MATRÍCULA: 736
FISCAIS / SUPLENTE DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: NELSON ROSETO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 65
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	MATRÍCULA: 1300

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(o)s fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, se-

rão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

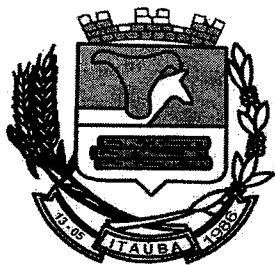
ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;
- IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº
308
VISTO SERVIDOR

PORTARIA Nº 0187/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2024		UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT	
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2024			
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024		VIGÊNCIA: 27/05/2025	
DETENTORA DA ATA: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 026.331.441-36			
VALOR: R\$ 146.380,70 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais, e setenta centavos)			
GESTORES (AS) DA ATA			
GESTOR (A): CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA		MATRÍCULA: 736	
FISCAIS / SUPLENTE DA ATA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:			
FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA		MATRÍCULA: 65	
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO		MATRÍCULA: 1300	

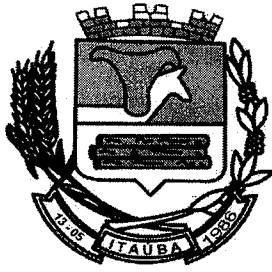
ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

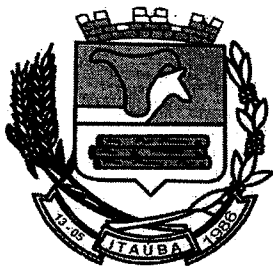
- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

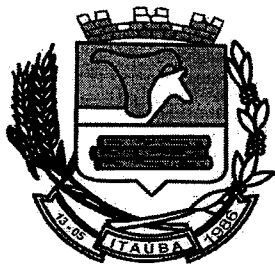
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 14 de MAIO de 2024.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

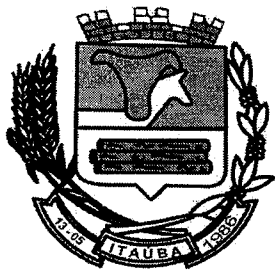
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



Claudia Souza

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
GESTOR

Nelson Rosseto de Almeida

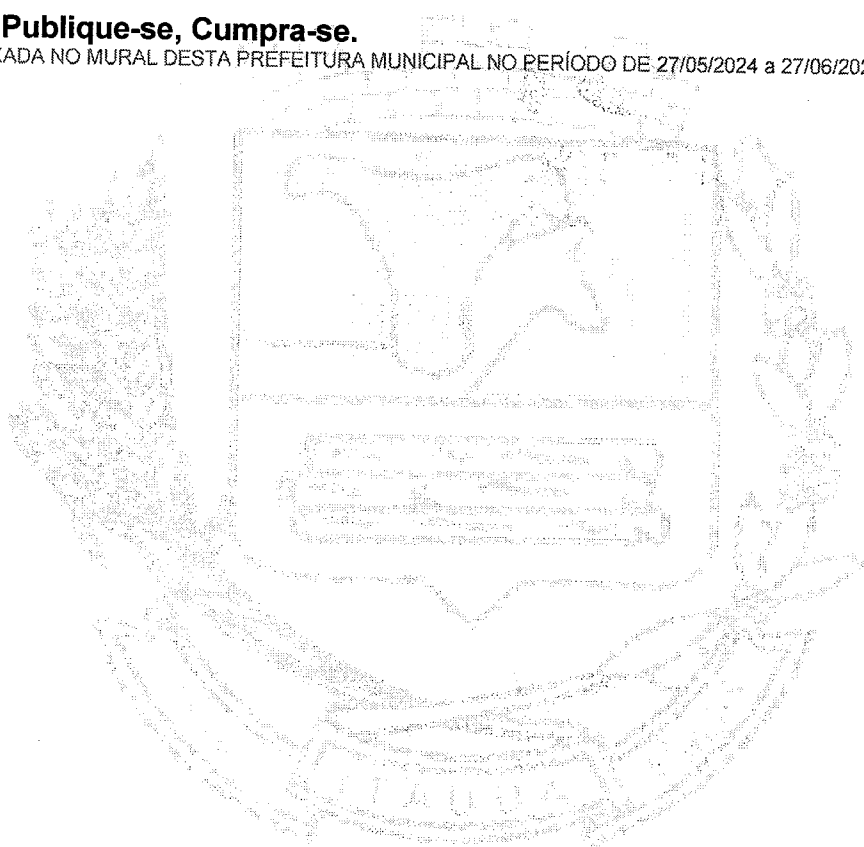
NELSON ROSSETO DE ALMEIDA
Fiscal Titular

Eduardo Rodrigues de Castro

EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
Fiscal Suplente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 27/05/2024 a 27/06/2024.



Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Detentora do Registro de Preços: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 026.331.441-36

Valor: R\$ 146.380,70 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais, e setena centavos)

EXTRATO DE PORTARIA BORRACHARIA

PORTARIA Nº 0187/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/2024	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°: 027/2024	
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024	VIGÊNCIA: 27/05/2025
DETENTORA DA ATA: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 026.331.441-36	
VALOR: R\$ 146.380,70 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais, e setena centavos)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	MATRÍCULA: 736
FISCAIS / SUPLENTE DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: NELSON ROSETO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 65
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	MATRÍCULA: 1300

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, se-

rão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal n° 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 14 de MAIO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

GESTOR

NELSON RÔSSETO DE ALMEIDA Fiscal Titular	EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO Fiscal Suplente
--	---

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 27/05/2024 a 27/06/2024.

PORTARIA AMBULÂNCIA

PORTARIA Nº 0188/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanha-

mento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: LINDINALVA ARAÚJO SANTOS	MATRÍCULA: 1164
FISCAL SUPLENTE: MAGNO CARLOS MAIA REIS	MATRÍCULA: 573
MODALIDADE: ADESÃO 005-2024	UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT. contrato administrativo nº: 022/2024	
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024	VIGÊNCIA: 31/12/2024
CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	
VALOR: 348.999,35 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 08 de MAIO de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/PUB/04MT
A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de fornecimento de materiais de limpeza em geral, conforme especificações constantes no Edital nº 003/2024, disponível em: www.barraigov.br.
Local: Barra do Garças, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Thaís Cristina M. Moreira
Agente de Contratação - Portaria nº 29/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPÓLIS D'ESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2024
O Município de Figueiropolis d'Este, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 034/2024, disponível em: www.figueiropolis.gov.br.
Local: Figueiropolis d'Este, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Lauri Trazetta - Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de fornecimento de materiais de limpeza em geral, conforme especificações constantes no Edital nº 017/2024, disponível em: www.altoaquari.gov.br.
Local: Alto Taquari, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Rudinei José Lang - Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO Nº SINRA-PRO-2024/0316
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2024, disponível em: www.sinra.mt.gov.br.
Local: Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Joana Alice de Oliveira
Coordenadora de Contratação - SINRA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Nova Brasília, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.novabrasilia.gov.br.
Local: Nova Brasília, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Maurício Augusto de Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
A Prefeitura Municipal de Uauá do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 032/2024, disponível em: www.uauadosul.gov.br.
Local: Uauá do Sul, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Rodrigo Viana de Sá - Agente de Contratação - Portaria nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP
A Prefeitura Municipal de Itaubá, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 003/2024, disponível em: www.itaubamunicipal.gov.br.
Local: Itaubá, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Sergio Pereira da Santos - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.pvlmunicipal.gov.br.
Local: Primavera do Leste, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Regiane Cristina da Costa - Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO Nº SINRA-PRO-2024/0316
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2024, disponível em: www.sinra.mt.gov.br.
Local: Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Joana Alice de Oliveira
Coordenadora de Contratação - SINRA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.campounovodoparecis.gov.br.
Local: Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
CP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
O Município de Campo Novo do Parecis, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 019/2024, disponível em: www.campounovodoparecis.gov.br.
Local: Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Rafael Machado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Santo Antônio do Leste, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.santantoniodoeste.gov.br.
Local: Santo Antônio do Leste, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Erika Matos da Silva - Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VERA
REQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA
A Prefeitura Municipal de Vera, por intermédio de seu Secretário de Meio Ambiente, Licença para Adesão e Compromisso - LAC para construção de um Ginásio Poliesportivo Oficial, localizado na Avenida Maracajá, esquina com a Rua 15 de Novembro, Bairro Centro do Município de Vera/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO Nº SINRA-PRO-2024/0316
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2024, disponível em: www.sinra.mt.gov.br.
Local: Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Joana Alice de Oliveira
Coordenadora de Contratação - SINRA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.campounovodoparecis.gov.br.
Local: Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
CP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
O Município de Campo Novo do Parecis, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 019/2024, disponível em: www.campounovodoparecis.gov.br.
Local: Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Rafael Machado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Santo Antônio do Leste, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.santantoniodoeste.gov.br.
Local: Santo Antônio do Leste, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Erika Matos da Silva - Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VERA
REQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA
A Prefeitura Municipal de Vera, por intermédio de seu Secretário de Meio Ambiente, Licença para Adesão e Compromisso - LAC para construção de um Ginásio Poliesportivo Oficial, localizado na Avenida Maracajá, esquina com a Rua 15 de Novembro, Bairro Centro do Município de Vera/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO Nº SINRA-PRO-2024/0316
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2024, disponível em: www.sinra.mt.gov.br.
Local: Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Joana Alice de Oliveira
Coordenadora de Contratação - SINRA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.campounovodoparecis.gov.br.
Local: Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
CP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Araputanga, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.araputanga.gov.br.
Local: Araputanga, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Cristina Maria de Lima - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.rondonopolis.gov.br.
Local: Rondonópolis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VERA
REQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA
A Prefeitura Municipal de Vera, por intermédio de seu Secretário de Meio Ambiente, Licença para Adesão e Compromisso - LAC para construção de um Ginásio Poliesportivo Oficial, localizado na Avenida Maracajá, esquina com a Rua 15 de Novembro, Bairro Centro do Município de Vera/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO Nº SINRA-PRO-2024/0316
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2024, disponível em: www.sinra.mt.gov.br.
Local: Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Joana Alice de Oliveira
Coordenadora de Contratação - SINRA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.campounovodoparecis.gov.br.
Local: Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
CP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.rondonopolis.gov.br.
Local: Rondonópolis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.rondonopolis.gov.br.
Local: Rondonópolis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VERA
REQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA
A Prefeitura Municipal de Vera, por intermédio de seu Secretário de Meio Ambiente, Licença para Adesão e Compromisso - LAC para construção de um Ginásio Poliesportivo Oficial, localizado na Avenida Maracajá, esquina com a Rua 15 de Novembro, Bairro Centro do Município de Vera/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO Nº SINRA-PRO-2024/0316
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2024, disponível em: www.sinra.mt.gov.br.
Local: Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Joana Alice de Oliveira
Coordenadora de Contratação - SINRA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.campounovodoparecis.gov.br.
Local: Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
CP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Tesouro, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.tesouro.gov.br.
Local: Tesouro, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.rondonopolis.gov.br.
Local: Rondonópolis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VERA
REQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA
A Prefeitura Municipal de Vera, por intermédio de seu Secretário de Meio Ambiente, Licença para Adesão e Compromisso - LAC para construção de um Ginásio Poliesportivo Oficial, localizado na Avenida Maracajá, esquina com a Rua 15 de Novembro, Bairro Centro do Município de Vera/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO Nº SINRA-PRO-2024/0316
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2024, disponível em: www.sinra.mt.gov.br.
Local: Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Joana Alice de Oliveira
Coordenadora de Contratação - SINRA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.campounovodoparecis.gov.br.
Local: Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
CP/MT

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
UNIDADE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA para seleção e contratar empresa especializada para o serviço de manutenção, limpeza, tratamento do piso, na unidade do SEST SENAT de Cuiabá/MT, conforme especificado no Edital e em seus anexos. O procedimento de licitação será realizado em 13/05/2024, às 09h00. Para retirada do Edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se ao endereço: Av. Fernando Collor, nº 5115 - bairro: Parque Residencial - Cuiabá/MT - 78060-000. Mais informações através do e-mail: licitacao@sestmat.org.br.
João Carlos da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.rondonopolis.gov.br.
Local: Rondonópolis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VERA
REQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA
A Prefeitura Municipal de Vera, por intermédio de seu Secretário de Meio Ambiente, Licença para Adesão e Compromisso - LAC para construção de um Ginásio Poliesportivo Oficial, localizado na Avenida Maracajá, esquina com a Rua 15 de Novembro, Bairro Centro do Município de Vera/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO Nº SINRA-PRO-2024/0316
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2024, disponível em: www.sinra.mt.gov.br.
Local: Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
Joana Alice de Oliveira
Coordenadora de Contratação - SINRA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2024, disponível em: www.campounovodoparecis.gov.br.
Local: Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, em 09 de maio de 2024.
CP/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 045/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 08 de maio de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 21 de maio de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 21 de maio de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de ACM.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
 Campo Novo do Parecis-MT, 07 de maio de 2024.

Márcio Antão Canterle
 Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1577077

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024

O Município de Campo Novo do Parecis vem, por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, as decisões relativas aos recursos administrativos apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de câmeras de vídeo monitoramento, com capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida de Sistemas de Tecnologia, com fornecimento de todo material necessário exceto as câmeras, para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.**

O recurso administrativo apresentado pelas empresas **ID1 TECH LTDA, DGT TECNOLOGIA LTDA e ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, que busca a modificação da decisão do Pregoeiro que resultou na habilitação da empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A, FOI NEGADO PROVIMENTO.**

Campo Novo do Parecis, 07 de maio de 2024.

Rafael Machado
 Prefeito Municipal

Protocolo 1577117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 012/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES** será no dia **22/05/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Portal transparência/licitações e solicitem as planilhas através do e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 07 de maio de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
 Presidente da CPC

Protocolo 1577036

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24/05/2024 as 08:00h (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial com RP nº 007/2024**, no Tipo **"Menor Preço Por Lote"**, "O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, atendendo a demanda das secretarias do município de Cocalinho - MT**, as especificações constam no Termo de Referência Anexo II. do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: <https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes> e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br Cocalinho/MT, 07 de maio de 2024. **Carlos Eduardo Rodrigues Adorno - Pregoeiro**

Protocolo 1577384

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O Senhor **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, o processo de **Adesão nº 004/2024** em favor da empresa **CONSTRUTORA CAMERA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.522.460/0004-22, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ convencional cap30/45) para ser utilizados na manutenção de pavimentação asfáltica com operação tapa buraco em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 125/2023** proveniente do **Pregão Presencial nº 057/2023** realizado pela Prefeitura Municipal de Vera/MT.

Itaúba/MT, 07 de maio de 2024

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
 Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1576886

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 005/2024; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 21/05/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 07 de maio de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1576889

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0143/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	MATRÍCULA: 1163
FISCAL SUPLENTE: ADÃO INACIO DE GODOI	MATRÍCULA: 2
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001-2024	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de empresa para execução de microrrevestimento a frio com emulsão modificada nos trechos: Rua Zaira Cazo Zeferino, Rua Marcio Perin, Av. Getúlio Antônio Galeli, Rua Teles Pires, Rua Princesa Izabel, Travessa 01, Av. Tancredo Neves – LD e LE, Av. Tiradentes – LD e LE, Av. da Saúde – LD e LE, Av. Brasil – LD e LE, Av. Eugênio Bedin – LD e LE, Rua Vereador João Farina, Rua Francisco Carrara, Rua Madri Barbara Maix, Limpa Roda 01 – Av. Industrial, Av. Irmãos Bedin, Rua Ayrton Senna, Rua Jose Francisco Oliveira, Rua das Rosas, Rua Valdir Botega, Rua das Palmeiras, Rua Fabiola J. dos Santos, Rua Salete Leonice Astrissi e Rua Nonobeck; Coordenada da rua principal: Rua Zaira Cazo Zeferino; Coordenada inicial: 11°0'34.78"S;55°14'32.75"O Coordenada final: 11°0'32.39"S;55°14'5.04"O, totalizando uma extensão de 93.022,29 m ² , no município de Itaúba/MT.	
contrato administrativo nº: 011/2024	
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024	VIGÊNCIA: 31/12/2024
CONTRATADO: BKP CONSTRUTORA LTDA	
VALOR: R\$ 1.154.767,28 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte oito e um centavos).	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

atender atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;**II - prazo de entrega do material.**

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 07 de MAIO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: LUCIO MORELATO e ADÃO INACIO DE GODOI, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

LUCIO MORELATO Fiscal Titular	ADÃO INACIO DE GODOI Fiscal Suplente
---	--

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/05/2024 a 07/06/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 005/2024; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 21/05/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 07 de maio de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE ADESÃO Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATI-



Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Foto do Usuário

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 400.699-2/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Maio de 2024	Não	09/05/2024 - 06:01:52

Enviado por
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo
[1117779PL202405_05090601.ZIP \(6.34 MB\)](#)

Tabelas recebidas 7

Conteúdo 1

Descrição	Número
PREGÃO ELETRÔNICO (BENS E SERVIÇOS COMUNS)	
ABERTURA Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2024 11:26:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA**
CNPJ: **19.316.617/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

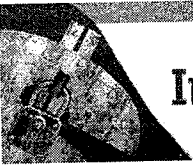
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2024 às 11:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.316.617/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664E.0094.ECF9.4988 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **19.316.617/0001-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:38 do dia 22/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SOM6220524112638

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2024 às 11:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.331.441-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664E.00D1.94DB.4049 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **026.331.441-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

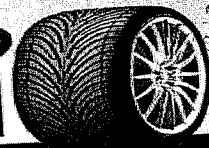
Certidão emitida às 11:27:36 do dia 22/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9D9U220524112736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B BORRACHARIA DO BAIXINHO



(66) 3561-1329 / (66) 99684-9208
E-mail: borrachariadobaixinhoitauba@outlook.com

Av. Brasil, 42 - Centro (Anexo ao Auto Posto Nortão) - Itaúba/MT

PROPOSTA REALINHADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA - ME

Nome Fantasia: BORRACHARIA DO BAIXINHO

CNPJ: 19.316.617/0001-49

Inscrição Estadual: 13.522.415-2

Endereço: AV BRASIL - 42

CEP: 78.510-000

Município: ITAUBA/MT

Telefones: 66-99684-9208

E-mail:

borrachariadobaixinhoitauba@outlook.pt

REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

Nome Completo: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA

RG: 1966450 - Órgão Emissor: SSP/MT

CPF: 02633144136

Endereço: AV BRASIL - 42

CEP: 78.510-000

Município:

Telefones: 66-99684-9208

E-mail:

borrachariadobaixinhoitauba@outlook.pt

DADOS DA BANCÁRIO

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 4137-8

C/C: 8360-7

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme descrito na planilha abaixo:

Item	Código TCE	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Qtide	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
1	0003872	116749	CONCERTO DE PNEU ARO 13	Sç	30	25,00	750,00
2	293247-4	116750	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	Sç	30	22,00	660,00
3	0003872	116751	CONCERTO DE PNEU ARO 14	Sç	40	25,00	1000,00
4	TCEMT0000435	116752	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	Sç	40	22,00	880,00
5	0002974	116753	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	Sç	40	25,00	1000,00
6	TCEMT0000435	116754	CONCERTO DE PNEU ARO 15	Sç	40	22,00	880,00
7	293286-5	116755	MONTAGEM DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60	30,00	1800,00
			CONCERTO DE PNEU ARO 16 (UTILITARIOS)	Sç	60	25,00	1500,00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1966450-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2005

NOME: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA

FILIAÇÃO: AELCIO CARDOSO PEREIRA

LAURA DOS SANTOS PEREIRA

NATURALIDADE: ITAUBA-MT DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1989

DOC ORIGEM: C. NASC. LIV. A2 FLS. 8V

TERM 1215 ITAUBA-MT

CPF: * * * * *

Cosmorama

071

SPI / S-JSP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receta Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
026.331.441-36

Nome
AEDSON DOS SANTOS PEREIRA

Nascimento
07/07/1989

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
BDEC.45C2.FC27.5ACD

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:55:09 do dia 13/07/2011 (hora e data de Brasília)
dígitto verificador: 00

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



MS-217
mmd
Posto Servidor

Identificação

Nome Empresarial

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136

Nome do Empresário

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA

Nome Fantasia

BORRACHARIA DO BAIXINHO

Capital Social

1,00

Número Identidade

19664508

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

026.331.441-36

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/11/2013

Números de Registro

CNPJ

19.316.617/0001-49

NIRE

51-8-0079113-6

Endereço Comercial

CEP

78510-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA BRASIL

Município

ITAUBA

Número

42

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

26/11/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

HSN 218
MMA

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME64857358

Número do Identificador
00002633144136

Data de Emissão
14/05/2018



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

219
Visto Servidor

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51800791136	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MTP2300071477

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAUBA
Local

19 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____ / / _____	_____ / / _____
Data	Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____ / / _____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____ / / _____
Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____ / / _____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

HSM: 220
Visto Servidor

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/062.899-1	MTP2300071477	19/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.331.441-36	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2748456 em 19/04/2023 da Empresa AEDSON DOS SANTOS PEREIRA, CNPJ 19316617000149 e protocolo 230628991 - 19/04/2023. Autenticação: F6F4DAE2B77BD5E6EC58885AAE9AF1E4C86A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/062.899-1 e o código de segurança aFcy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Universal, nascido em 07/07/1989, nº do CPF: 026.331.441-36, identidade: 19664508, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RUA BOA ESPERANCA, número 249, bairro DOS MOTORES, município ITAUBA - MT, CEP: 78.510-000, na qualidade de titular da **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 02633144136 - ME**, com sede na AVENIDA BRASIL, número 42, bairro CENTRO, município ITAUBA - MT, CEP: 78.510-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 19.316.617/0001-49, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **AEDSON DOS SANTOS PEREIRA**.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 1,00 (UM real), passa a ser R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 19.999,00 (DEZENOVE MIL e NOVECIENTOS e NOVENTA e NOVE reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Itaúba-MT, 19 de abril de 2023.

AEDSON DOS SANTOS PEREIRA: Empresário



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2748456 em 19/04/2023 da Empresa AEDSON DOS SANTOS PEREIRA, CNPJ 19316617000149 e protocolo 230628991 - 19/04/2023. Autenticação: F6F4DAE2B77BD5E6EC58885AAE9AF1E4C86A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/062.899-1 e o código de segurança aFcy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AEDSON DOS SANTOS PEREIRA, de CNPJ 19.316.617/0001-49 e protocolado sob o número 23/062.899-1 em 19/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2748456, em 19/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.331.441-36	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.331.441-36	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2023, às 15:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/062.899-1.



MS: 223
Visto Serviço



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

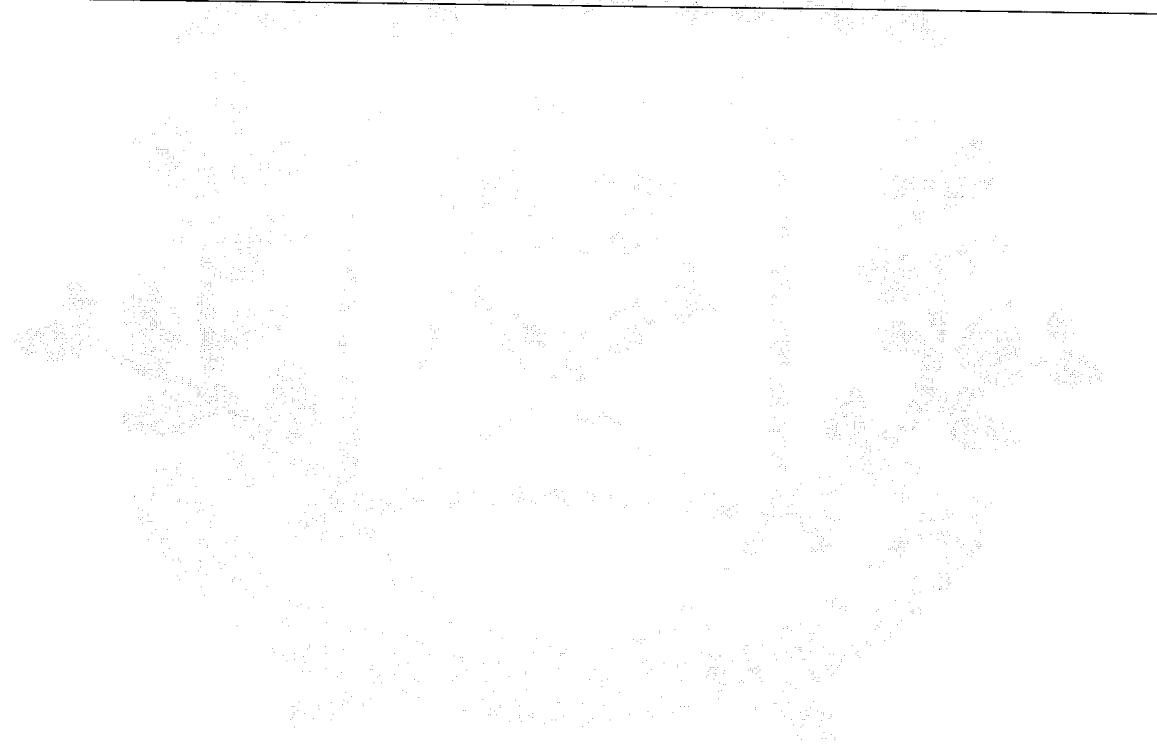
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/062.899-1	MTP2300071477	19/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.331.441-36	AEDSON DOS SANTOS PEREIRA	19/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2748456 em 19/04/2023 da Empresa AEDSON DOS SANTOS PEREIRA, CNPJ 19316617000149 e protocolo 230628991 - 19/04/2023. Autenticação: F6F4DAE2B77BD5E6EC58885AAE9AF1E4C86A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/062.899-1 e o código de segurança aFcy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 19 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2748456 em 19/04/2023 da Empresa AEDSON DOS SANTOS PEREIRA, CNPJ 19316617000149 e protocolo 230628991 - 19/04/2023. Autenticação: F6F4DAE2B77BD5E6EC58885AAE9AF1E4C86A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/062.899-1 e o código de segurança aFcy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL